

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 15ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – 16ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – Comissão

### 2 – MATÉRIA VOTADA

- 2.1 – Plenário

### 3 – ORDENS DO DIA

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

### 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 4.1 – Plenário
- 4.2 – Comissões

### 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 – MANIFESTAÇÕES

### 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS

### 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 9 – ERRATAS



## ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/6/2023

### Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Atas – Questões de Ordem; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Suspensão e Reabertura da Reunião – Chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Sargento Rodrigues; não recebimento do requerimento; inexistência de quórum para votação; prejudicialidade dos requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes; Questões de Ordem – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023; requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes; Questão de Ordem; discursos dos deputados Sargento Rodrigues e Leleco Pimentel e da deputada Bella Gonçalves – Encerramento.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada

– Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Dr. Maurício – Elismar Prado – Enes Cândido – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Professor Cleiton – Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

### Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

### 1ª Parte

#### Atas

– O deputado João Magalhães, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das 3 reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

### Questões de Ordem

O deputado Douglas Melo – Obrigado. Primeiramente, boa tarde a todos os deputados e deputadas desta Casa nesta tarde. Eu quero, na verdade, fazer aqui um alerta, porque nós temos uma concessão que aguarda que a empresa a assuma. É a MG-424, deputado Gustavo Valadares. É impressionante o que está acontecendo na MG-424, gente, que é a estrada que liga Sete Lagoas a Pedro Leopoldo. A empresa vencedora dessa concessão, se eu não me engano, a Vetor Norte, esteve em Sete Lagoas, esteve em Vespasiano e em Pedro Leopoldo e participou da audiência pública dizendo que ela, em um mês ou num prazo de 60 dias, assumiria a via. Já se passaram meses, e até hoje ninguém assumiu a manutenção da MG-424. Nós apresentamos um requerimento, na semana passada, na Comissão de Transporte. Inclusive quero aqui agradecer ao presidente Thiago Cota, que fez com que o projeto fosse prioridade, e já está aprovado esse requerimento para convocar essa empresa aqui na Assembleia Legislativa. É um absurdo. São 25 mil carros que passam, todos os dias, na MG-424, entre Sete Lagoas e Pedro Leopoldo. Aquela via não tem mais condições de estar daquela forma. A empresa – não estou aqui para fazer qualquer tipo de julgamento antecipado, até porque não é do meu perfil –, para mim, utilizou-se das audiências públicas para dizer que estava assumindo a via, chamou os holofotes para o governo do Estado e agora simplesmente me pede um realinhamento de valores. Ela quer um reequilíbrio de valores. Ora, se ela não tinha intenção e se ela achava que os valores propostos na concessão não a atendiam, por que ela fez as audiências públicas nas cidades? Por que, quando esteve nas cidades, ela não disse para a população que aqueles valores não a atendiam? Isso, para mim, está ficando muito ruim perante o povo de Minas, perante os motoristas que passam por ali. Nós temos que lembrar que a MG-424 é a principal ligação do Norte do Estado com o Aeroporto de Confins, o maior aeroporto que nós temos aqui, no Estado de Minas Gerais. Fala-se muito, aqui nesta casa, sobre a BR-381, que ela é muito perigosa. Concorde, mas eu não tenho dúvidas também, ao afirmar que a MG-424 é muito mais perigosa que a 381 e oferece, inclusive, mais riscos a quem passa por ali. Então quero aqui pedir para que nós usemos a força desta Casa tanto na convocação dessa empresa aqui na Comissão de Transporte quanto para pressionarmos para que essa empresa assuma, o mais rápido possível, a via. Agora temos que lembrar, presidente, já finalizando aqui a minha fala: se ela simplesmente disser que não aceita assumir a MG-424, a concessão que ela disse que aceitava, o governo do Estado vai ter que voltar todo o processo novamente, processo esse que começou há mais de cinco anos e que até o TJMG, através do desembargador José Arthur, teve que participar diretamente. Ora, isso é brincar com a cara dos motoristas que passam por ali. E o governo do Estado acreditava que essa empresa já assumiria a via no início do ano. Temos que pegar pesado com esse consórcio Vetor Norte. Não se pode brincar, como ele está brincando, com as vidas das pessoas que passam pela MG-424. Precisamos urgentemente de uma resposta dele. Muito obrigado, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, como V. Exa. pode constatar, nós só temos 18 deputados em Plenário. Portanto, peço o encerramento de plano da reunião.

O deputado Gustavo Valadares – Recomposição.

A presidenta – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Responderam à chamada 37 deputados. Portanto há quórum para a continuação dos trabalhos.

### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 2 horas e 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada das deputadas e dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Tito Torres) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 35 deputados. Portanto há quórum para a continuação dos trabalhos.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – A presidência, nos termos do inciso II do art. 173, combinado com o art. 32 do Regimento Interno, deixa de receber requerimento do deputado Sargento Rodrigues solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 767/2023.

Não havendo quórum para votação, ficam prejudicados os requerimentos de inversão de pauta dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes.

### **Questões de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, não há quórum para a votação, mas há quórum para a discussão. No entanto, presidente, nós apresentamos quatro requerimentos, e eu não vi a leitura dos demais requerimentos. O ato administrativo, presidente, e o requerimento faz parte de um ato, só tem validade à medida da sua publicidade. Se o requerimento está de posse da assessoria, no mínimo o requerimento precisa ser lido, até para que todos nós saibamos que tipo de requerimento foi apresentado, qual o motivo da apresentação e qual o despacho. Não houve, por parte de V. Exa., despacho coletivo. Então, para que houvesse um despacho coletivo, também deveriam ter sido lidos todos os requerimentos. Apenas deste deputado, eu sei que há quatro requerimentos. Então, no meu entender, para que a assessoria possa assessorar V. Exa. a contento, dentro dos princípios da administração pública, é louvável, é louvável que a base de governo e os líderes que a compõem possam entender, presidente, que o Regimento pode ser utilizado da maneira que ele foi utilizado, mas, por outro lado, presidente, o Regimento prevê que o requerimento também tenha sido lido. Não foi dada inclusive a oportunidade nem a este deputado, autor, nem oportunidade ao conjunto de deputados e deputadas, para que os requerimentos fossem lidos. Então, presidente, eu concluo, já que pedi a palavra pela ordem, dizendo o seguinte: nós temos aqui uma matéria muito polêmica, muito complexa, que é o PL nº 767, que está colocado em pauta para ser votado. Eu mesmo já me inscrevi. Já

adianto aos colegas deputados e deputadas que eu só farei uma discussão de uma hora, e espero que o Regimento seja respeitado, porque tenho direito a discutir a matéria em uma hora e depois encaminhar por mais 10 minutos. Então vou discutir por uma hora e vou encaminhar por 10 minutos. Até porque, presidente, este projeto que aí está, o 767, para quem não se atentou, faz parte do conjunto de projetos para aprovar o Regime de Recuperação Fiscal. Tem gente até deixando passar batido, achando que ele não faz parte, mas a própria Comissão de Administração Pública, na sua fundamentação, colocou lá que esse projeto atende dispositivos da Lei Complementar Federal nº 178 e também da Lei Complementar nº 181. Portanto, as Leis Complementares nºs 178, 159 e 181 são leis complementares federais que disciplinam o Regime de Recuperação Fiscal. Há ainda alguns colegas deputados, presidente, que não atentaram para o que está vindo em termos de Regime de Recuperação Fiscal. Talvez só depois que a camisa de força tiver sido colocada no Poder Legislativo, no Poder Judiciário, no Ministério Público, no Tribunal de Contas, na Defensoria e no Poder Executivo, o deputado vai acordar e ouvir, ver e constatar aquilo que foi feito. Então, presidente – ainda me restam mais 56 segundos –, eu diria que a Assembleia tem acelerado votações de interesse do governo que nos preocupam muito. Necessitam de um debate maior, necessitam que haja uma discussão maior. Olha, deputado Ulysses, mas o Projeto nº 767 o governo quer que seja aprovado rápido. Porque, se não o aprovar, vai perder “x”, “y”, “z”. Então, deputado Charles Santos, por que encaminhou no dia 18 de maio? Há um mês. Por que não encaminhou, presidente? Porque tinha que colocar V. Exa., com todo respeito que eu tenho, numa camisa de força? Por que não encaminhou lá, deputado Gustavo Valadares, em fevereiro? Não. Pode acessar aí o Portal da Assembleia e vocês vão verificar que o projeto, presidente, foi apresentado no dia 18 de maio. Mas eu quero ainda, presidente, pedir a V. Exa. que faça a leitura dos requerimentos. Sabe por que, presidente? Porque nós temos mais de 39 deputados em Plenário. Se há mais de 39, há quórum para votação e, portanto, os demais requerimentos podem ser, eu diria, encaminhados por este parlamentar e os demais.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Eu vou ler o primeiro requerimento de V. Exa., que a presidência deixou de receber porque não está acompanhado de Acordo de Líderes. (– Lê:) “O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 767/23, do governador do Estado Romeu Zema.” De acordo com o art. 32, como V. Exa. conhece muito bem o Regimento, a modificação da ordem do dia se dará em cada fase da reunião, a requerimento, nos seguintes casos: adiamento de apreciação de proposições, retirada de tramitação de proposição e alteração da ordem do dia de apreciações de proposições. Então fiz a leitura para V. Exa.

Outro requerimento de V. Exa....

O deputado Sargento Rodrigues – Nós já temos mais de 39 deputados em Plenário, presidente.

O presidente – (– Lê:) “O deputado que subscreve requer a V. Exa., no art. 281 do Regimento Interno, a inversão da pausa desta reunião, de modo que o PL nº 810/2023 seja apreciado em primeiro lugar.” No momento em que o 1º-secretário fez a chamada, nós tínhamos 35 deputados presentes e, infelizmente, naquele momento, não havia quórum para votação, mas, sim, para discussão. E é por isso que esta presidência deixou de receber esse seu requerimento.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, o segundo requerimento só foi lido agora.

O presidente – Sim.

O deputado Sargento Rodrigues – Mas agora tem mais de 39 deputados.

O presidente – Eu vou responder a V. Exa. Passarei primeiro a palavra, para questão de ordem, ao deputado Ulysses Gomes e retorno para V. Exa. a justificativa. Com a palavra, pela ordem, o deputado Ulysses.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, na mesma questão, eu queria requerer a V. Exa. a leitura dos requerimentos de minha autoria, um deles de pedido de adiamento de discussão, que não foi lido. Gostaria que o senhor retificasse essa questão e o motivo pelo qual ele não foi lido.

O presidente – A presidência esclarece a este Plenário que, como todos nós conhecemos, nós não tínhamos quórum quando foi feita a chamada do Plenário. Estavam presentes no Plenário 35 deputadas e deputados. Sendo assim, não tínhamos quórum para votar os requerimentos. Portanto, a presidência deixou de receber o...

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, o senhor nem citou o requerimento em que eu pedi adiamento. É isso que eu estou dizendo. O senhor nem citou o meu requerimento. Não foi nem citado por V. Exa...

O presidente – V. Exa. quer que eu leia o seu requerimento? Faço isso agora, neste momento. Fique tranquilo.

O deputado Ulysses Gomes – O meu não foi lido por V. Exa.

O presidente – A presidência vai proceder à leitura para V. Exa.

O deputado Ulysses Gomes – Não, não! Não foi anunciado por V. Exa. o que eu apresentei.

O presidente – Sim, estava comigo, mas não tínhamos quórum para votar o requerimento. É por isso que nós não o colocamos em votação.

O deputado Ulysses Gomes – Não. V. Exa. nem citou o requerimento.

O presidente – (– Lê:) Requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 767/2023.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, pela ordem. Então V. Exa. está lendo o requerimento agora. Naquele momento, V. Exa. ...

O presidente – Perdão, deputado Ulysses, só mais um requerimento de V. Exa. Requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da ordem do dia para a votação, em primeiro lugar, do Projeto de Lei nº 810/2023.

Com a palavra, pela ordem o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – O requerimento que V. Exa. leu aí, o de inversão de pauta, esse V. Exa. citou no primeiro momento. Eu estou dizendo é que o primeiro requerimento meu, protocolado, não foi nem citado por V. Exa, então ele não pode ser rejeitado, visto que não foi nem citado. Eu peço a V. Exa. que reconsidere a apreciação com relação a esse requerimento lido agora, quando há bem mais de 39 parlamentares em Plenário, presidente.

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 2 minutos e convida o deputado Ulysses e o deputado Rodrigues para virem até aqui, para que esta presidência faça, de fato, a demonstração aos dois deputados.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Vêm à Mesa requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes em que solicitam, respectivamente, o adiamento da discussão Projeto de Lei nº 767/2023.

### Questão de Ordem

O deputado Professor Cleiton – Presidente, houve uma confusão aqui no sistema, porque já havia sido feita a inversão da ordem dos PLs. O 810 estava em primeiro. Enquanto o senhor falava, mexeram no sistema e reinverteram. Isso no sistema, no sistema! Então, houve uma confusão no sistema que nos coloca numa situação complicada, presidente.

O presidente – A presidência vai passar a palavra ao deputado Sargento Rodrigues e, enquanto isso, vamos ver o que houve na sua questão de ordem, deputado Cleiton. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, o que o ilustre Professor Cleiton levantou eu confirmo, porque, logo cedo, ao vir para o plenário, abri o aplicativo para me inscrever para a discussão e o PL nº 810, no aplicativo, estava em primeiro plano. Comentei com meus assessores: “Olha, fizeram a inversão de pauta aqui e nem falaram conosco, pois está aqui o 810 em primeiro lugar”. Eu iria utilizar o requerimento exatamente para fazer a inversão, para colocar o 810 em primeiro lugar e retirar o 767. Então, é bom, presidente, que não é apenas o deputado Professor Cleiton que certificou isso. Vários colegas deputados aqui também viram o que aconteceu.

Mas quero aqui, presidente, pedir o adiamento da discussão dessa matéria por uma série de motivos, uma série. Tenho assunto aqui, presidente, para ficar pelo menos até amanhã, 6 horas da manhã, em relação... Deputados não se assustem, porque argumento aqui tenho até amanhã, 6 horas da manhã, para demonstrar o quanto o PL nº 767 não poderia estar sendo votado neste momento. Por que ele não poderia estar sendo votado, presidente? É muito simples.

Presidente, tenho um apreço por V. Exa. enorme, pela capacidade, o jovem presidente que ao quarto mandato foi alçado ao cargo de presidente do Poder. Mas uma coisa eu digo a V. Exa., presidente: o próprio governador Romeu Zema tem colocado V. Exa. em dificuldade, porque está um cerco aqui da base de governo para votar a matéria. Está tentando não permitir nem que requerimento seja encaminhado. Espere aí, se estão com tanta pressa para votar essa matéria, por que só encaminhou o projeto há um mês? Por que encaminhou o projeto no dia 18 de maio, Professor Cleiton? É isso? Essa que é a urgência? Urgência?

Olha, eu quero aqui... O colega deputado João Magalhães, durante os debates, lá na Comissão de Administração Pública, V. Exa. achou, de forma equivocada, que esse projeto não fazia parte do conjunto do pacote de maldade do Regime de Recuperação Fiscal. Mas o que aconteceu? Nós fizemos questão de ler o projeto, o termo original quando ele chegou, o parecer da CCJ e o parecer da Comissão de Administração Pública. Imagine, deputado João Magalhães, que, exatamente o parecer da Comissão de Administração Pública, do qual V. Exa. foi relator, diz o seguinte – vou ler apenas o trecho que interessa ao conjunto de deputados e deputadas e aos servidores públicos civis e militares: “Fundamentação. O Projeto de Lei nº 767/2023 pretende autorizar o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11/9/1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24/8/2001, com a finalidade de converter o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal no Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13/1/2021”. E o que é a Lei Complementar Federal nº 178? É uma das leis, juntamente com as de nºs 159 e 181, que disciplinam o Regime de Recuperação Fiscal.

Portanto, senhores parlamentares e senhoras parlamentares, o PL nº 767 faz parte do conjunto da obra do pacote de crueldade do Regime de Recuperação Fiscal. Então é para isso, presidente, que eu queria, primeiro, alertar. E alertar, inclusive, o colega deputado João Magalhães, que foi relator da matéria e, como relator, relatou exatamente essa fundamentação. Ou seja, faz parte do pacote de maldade. E o que a gente percebe, colegas deputados e deputadas, é que o assunto ainda não tem despertado a atenção dos parlamentares – o assunto do Regime de Recuperação Fiscal, em que esse PL nº 767 é parte do conjunto da obra. A maioria absoluta dos parlamentares não se atentaram para o pacote de crueldade que é o Regime de Recuperação Fiscal. E, quando eu falo isso, presidente, falo porque tivemos o zelo de ler as Leis Complementares Federais nºs 178, 159 e 181. E, se os senhores deputados e as senhoras deputadas não tiveram a curiosidade ou não tiveram tempo ou não tiveram ainda a atenção em relação ao

Regime de Recuperação Fiscal, façam uma leitura atenta do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 159. E aí V. Exas. vão entender, vão entender, com a clareza que o texto traz, o risco da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

E ainda, presidente, falo a V. Exa. e aos demais integrantes da Mesa que – praticamente estão todos aqui presentes –, se ainda têm alguma dúvida no regime, façam uma visita lá no Rio Grande do Sul. O Estado do Rio Grande do Sul, presidente, há um ano, aderiu ao regime e já está batendo à porta novamente do governo federal pedindo pelo amor de Deus que se repactue a dívida, porque o regime os colocou numa camisa de força, e eles não veem saída a não ser repactuar a dívida.

E, por falar em camisa de força, eu trouxe aqui, presidente, um dispositivo do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 159, a que é bom que V. Exas. prestem atenção. O inciso XV do art. 8º da Lei Complementar nº 159 diz o seguinte, presidente – primeiro, vou ler o *caput* do artigo: “Art. 8º – São vedados” – ou melhor, é proibido – “aos estados, durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal: XV – a propositura de ação judicial para discutir a dívida ou o contrato”. Sabe o que significa isso, Celinho? Nem mesmo com ação judicial, depois que a camisa de força estiver colocada, poderá ser feita a discussão, porque a própria lei federal veda, expressamente, a propositura de ação judicial para discutir o contrato, por isso o Estado do Rio Grande do Sul já começa a entrar em desespero depois de um ano que aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal.

Então, é nesse sentido que a gente, primeiro, apresentou um requerimento para retirada de pauta. Então, esse foi o primeiro requerimento, até porque ficaríamos livres e votaríamos o 810 com maior tranquilidade. Então, primeiro, apresentamos requerimento para retirada do Projeto de Lei nº 767, senão, senhores e senhoras da MinasCaixa que estão aqui, o regime perdurará por nove anos. Se, nesse momento, em que não há a imposição do regime, o governo não faz nem mesmo a reposição da inflação, imaginem os senhores e as senhoras depois de nove anos sem nenhuma correção daquilo que nós vamos votar aqui, hoje, para vocês? Novamente vocês vão ficar numa situação de penúria, numa situação completamente ruim.

Então, quando a gente vem aqui falar de uma determinada matéria, presidente, é porque nós tivemos o zelo de estudar. Então, o nosso requerimento – parece-me que o deputado Ulysses Gomes e outros colegas também vão encaminhar o requerimento – é no sentido de adiar a discussão, a votação, já que nós não podemos tirar o projeto de pauta. Adiar! Para que nós vamos votar isso agora? Para enfiar mais rápido na camisa de força?

Então, presidente, eu peço aos colegas que votem favoravelmente ao requerimento, para que possa ser adiada a discussão dessa matéria. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, nós estamos diante de uma semana decisiva e importante para os rumos do Estado de Minas Gerais, na sua relação com o seu povo, na sua relação com os servidores e servidoras do Estado, na sua relação de respeito com a possibilidade de se ter políticas públicas. No entanto, nós temos um açodamento, vamos dizer assim, uma camisa de força, uma proposta de pressão para que essa matéria aqui em discussão, o Projeto de Lei nº 767/2023, possa ser aprovada. No entanto, presidente Tadeu, líder Ulysses, é importante que se possa encontrar possibilidade de a Assembleia Legislativa de fato se fortalecer diante desse impasse.

Eu ouvi todos os discursos do governador Zema, na semana passada, e nenhum, nenhum dos seus discursos foi apontado com respeito para a Assembleia Legislativa; é sempre o jogo do eu e o jogo deles.

Aliás, se tem uma coisa que o governador Zema sabe fazer é conversar na primeira pessoa do singular em tudo que fala, como se tudo fosse a representação dele, mesmo diante do Estado. Mas eu queria lembrar que ele é apenas representante de um governo e que, pela Constituição, é um governo que tem apenas quatro anos e que foi renovado, não para que esse discurso de que ser o Estado eficiente – que está quebrado – possa lançá-lo à campanha antecipada à Presidência da República. O que nós estamos tratando aqui, afinal, é que todos os acenos feitos em direção ao governo federal é para que o governo deixe de pagar aquilo que é

devido ao governo. Vamos dizer assim: que a Federação tem um débito, que Minas Gerais tem um débito de R\$160.000.000.000,00 com o governo federal.

Ele quer arrumar, de tudo quanto é jeito, uma forma de jogar nas costas dos deputados, que os deputados é que estão à beira de tomar uma decisão que vai fazê-lo atrasar o pagamento dos servidores. Ele não faz nenhuma menção a uma construção política, presidente Tadeu, apenas joga deputado contra deputado. Quando nós o elegemos... Foi com meu voto que você, deputado – perdão, que V. Exa. –, foi eleito também, prometendo que esta Casa trataria, com isenção e com respeito, as pautas que a Assembleia Legislativa também constrói para a política no nosso Estado de Minas Gerais.

Esse requerimento de pedido de adiamento é um pedido que nos requer prudência para que a gente dê conta de entender que o Regime de Recuperação Fiscal é afinal o único objetivo para que esta pauta venha a Plenário. Neste momento em que os diálogos se encerram, em que os apontamentos de acirramento desta relação política vão mostrando caminhos difíceis, o que nós viemos aqui fazer foi solicitar que esse requerimento seja aqui votado pelos deputados para o adiamento dessa discussão em Plenário.

No Supremo Tribunal Federal, o governo Lula apontou que Zema precisa da autorização da Assembleia Legislativa para ingressar no Regime de Recuperação Fiscal. E está certo, porque, quando ele diz que nós, aqui, na Assembleia Legislativa, temos hoje condições de ter a governabilidade sobre uma pauta, e nós estamos querendo relegar, passar para o governo essa tomada de decisão, isso afetará nas relações ainda muito mais porque, daqui para frente, o governador Zema desenfreadamente vai continuar a fazer seus ataques, seja à Assembleia, seja ao governo federal, seja às instituições democráticas.

É por isso que vim aqui também reforçar esse nosso requerimento. O requerimento é do Sargento Rodrigues, mas o requerimento do deputado Ulysses Guimarães tem o mesmo conteúdo, ouviu, deputado? Ulysses Guimarães! (– Risos.) Perdão, vou corrigir: nosso querido Ulysses Gomes, e não Ulysses Guimarães. Talvez ele tenha a mesma alcunha, a mesma envergadura política de convencer aqui o presidente também de que é importante o adiamento deste requerimento, ou este requerimento pede que adiemos aqui, em Plenário.

Perdoem a minha distração, porque, quando se lembra de Ulysses Guimarães, talvez a Constituição Cidadã, de 1988, venha muito mais à mente como um ambiente onde nós garantimos muitas, muitas das políticas públicas que hoje estarão sendo aqui derrotadas, se nós aderirmos, enquanto Estado, e com a anuência da Assembleia, a esse tal Regime de Recuperação Fiscal.

Aliás, eu quero lembrar, deputada Lohanna, que nós já tínhamos dado o verdadeiro nome para o Regime de Recuperação Fiscal: era regime de morte ao servidor, regime de morte às políticas públicas, regime de morte ao investimento do Estado na educação, na saúde, na assistência social. Hoje o governo de Minas se absteve de contribuir com as políticas públicas. É nesse sentido que nós temos aqui também a ligação direta desse PAF com o Regime de Recuperação Fiscal. Para você, que acompanha agora a TV Assembleia, o PAF está dando uma condição para que o governo Zema tenha essa apreciação, pelo governo federal, do Regime de Recuperação Fiscal. Ele é uma condicionante. É por isso mesmo que, ao não ser debatido... O governo Zema atrasou ao enviar os projetos para a Casa e agora se acha no direito de exigir que os deputados façam açodadamente uma aprovação daquilo que vai prejudicar sobretudo os servidores, as políticas públicas e o andamento dos investimentos do Estado.

Eu repito: o PAF está diretamente ligado ao Regime de Recuperação Fiscal. Não é à toa que foram recorrer ao ministro Nunes Marques, um bolsonarista, para poder garantir que o Regime de Recuperação Fiscal tenha também a intervenção do Judiciário. Não é à toa que nós estamos aqui numa semana que sucedeu a um processo de obstrução, de ausências e de falta de entendimento. É por isso que nós estamos pedindo ao presidente e à presidenta Leninha que possam se somar ao esforço, junto com os líderes desta Casa, no sentido de a gente conseguir apontar com coerência, com juízo, caminhos. Minas Gerais hoje tem condições de fazer essa correção histórica para os servidores, tem condições de apontar políticas públicas, tem condições de deixar o Estado falando a verdade, em vez de fingir que está nos trilhos. Se existe uma coisa que Minas hoje está fora é dos trilhos, deputada Ana Paula! Minas Gerais está apontando caminhos da velha política e do velho desenvolvimentismo, apontando caminhos que não levam de fato a uma

proposta de desenvolvimento regional, com a inclusão dos pobres na economia, com a inclusão das pessoas nas políticas públicas. Se Minas e se o governo de Minas fizer pelo menos o cadastro único para o Minha Casa, Minha Vida, se o governo de Minas apenas apontar para a Lei Aldir Blanc, para que nós tenhamos uma política cultural, para que tenhamos a inserção dos pobres na economia, nós teremos um Estado que poderá, perto aí do seu fim com o governo Zema, dizer que tentou ser eficiente. Mas Zema, como sempre tenho dito, é de matar.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Boa tarde, presidente Tadeu; boa tarde, vice-presidenta Leninha; boa tarde, presidente da Comissão de Administração Pública, João Magalhães; boa tarde a todos os companheiros e as companheiras presentes, deputados, deputadas, servidores, pessoal que veio também acompanhar os trabalhos aqui na Assembleia Legislativa.

Estou até com um pouco de dificuldade de ler a placa que está dizendo ali: “Nenhum direito a menos”, não é isso? É sobre o pessoal da MinasCaixa, que está aqui também buscando a votação do projeto, uma verdadeira maldade que o Zema fez com as aposentadas e os aposentados da MinasCaixa, o que tem feito muitas pessoas passarem por problemas de não conseguir pagar aluguéis e plano de saúde, gerando uma incerteza para quem trabalhou a vida inteira para construir este estado e para construir a sociedade mineira. Então deixo a minha solidariedade aos companheiros que estão aqui, presentes, e que a gente possa avançar numa solução para o pagamento imediato do que o governo Zema deve às trabalhadoras e aos trabalhadores da MinasCaixa. Obrigada.

Bom, pessoal, nós estamos aqui, numas semanas bastante atribuladas, porque o governador de Minas parece ter colocado vários projetos que são de interesse do governo e da população para serem votados aos 42 minutos do segundo tempo. Entre os quais um projeto que está atrelado à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que é o projeto que a gente pede que saia da pauta hoje. É importante dizer que a narrativa do governador não tem se sustentado, porque, se, por um lado, ele envia um projeto, aos 42 minutos do segundo tempo, para dizer que o Estado está quebrado, que vai ter que voltar a parcelar salários de funcionários públicos de Minas, que Minas está nos trilhos; por outro lado, o governador não só tem feito uma farra com o dinheiro público, num patrimonialismo que vai desde os buffets de luxo do governador, que chegam a R\$7.000.000,00, em camarão e filé, até o problema recentemente denunciado, de lançar um edital de pavimentação de estradas que priorizam a valorização do seu próprio imóvel, um rancho que está ali, na fronteira entre Minas Gerais e São Paulo. Com tantas estradas em situação de pura calamidade no Estado, por que priorizar justamente a estrada do rancho? Com de 25% a 30% de estradas ruins, ou seja, tidas como ruins no Estado de Minas Gerais, e com cerca de 10% de estradas péssimas, por que se abriu um edital que vai colocar R\$41.000.000,00 para beneficiar justamente uma estrada que liga a cidade de Araxá ao seu rancho? Minas está nos trilhos ou não está?

Segunda questão, quando se fala que Minas está nos trilhos, eu me lembro muito de uma atingida pelo crime da Vale e Samarco, em Mariana. Ela fala o tanto que dói isso! Os trilhos do trem do Zema é o Estado mínimo para as populações atingidas, para lidar com a pobreza e com a extrema pobreza, para reparar, de fato, o direito das comunidades atingidas, e o Estado máximo para beneficiar a si próprio. E isso a gente viu no caso do aumento em 300% do seu salário; no caso da pavimentação da estrada que leva ao seu rancho; no caso dos buffets milionários, de R\$7.000.000,00; e agora, também, na discussão do IPVA, que quer dar uma isenção à Localiza, ao Salim Mattar, os amigos do rei, de mais de R\$1.000.000.000,00 em pagamento de IPVA. Aliás, a receita de renúncia fiscal, no Estado de Minas Gerais, é hoje de 11% da receita total do Estado, e ela se dá com isenções de ICMS e isenções de vários tipos.

Enquanto isso, nós temos o recurso para a assistência social, deputada Macaé, de 0,13%. O piso estadual da assistência está hoje pago em R\$71.000.000,00. Cada pessoa inscrita no CadÚnico recebe do Estado R\$2,60, por mês. São R\$2,60. Enquanto isso, uma dúzia de milionários, uns gatos pingados de milionários usufruem dos buffets de R\$7.000.000,00.

A fome é política, e o governo tem produzido fome ao fazer essas escolhas sobre o orçamento e ao sustentar tamanha incoerência na discussão do orçamento. Quando a gente fala que o governo precisa definir se ele está quebrado ou não está quebrado é

justamente porque parece que, para beneficiar a si próprio e aos amigos do rei, o Estado está nos trilhos, está maravilhoso, está com muito dinheiro para abrir mão de receita, mas, na hora de a gente congelar, parcelar salário de servidor: “Minas está quebrada!”. Na hora de aumentar o recurso da assistência social ou de garantir políticas de enfrentamento à fome: “O Estado está quebrado!”. Na hora de argumentar pela venda das estatais, Cemig, Copasa, Codemig: “Meu Deus do céu, se a gente não vender tudo que o Estado tem, até o céu, o Estado está quebrado!”. É preciso um alinhamento melhor de discurso. Dessa forma, o Zema não consegue convencer ninguém, assim como não consegue convencer de que o PAF não tem a ver com Regime de Recuperação Fiscal, e nós, do Bloco Democracia e Luta, não vamos deixar o Regime de Recuperação Fiscal passar nesta Assembleia Legislativa da forma como o Zema quer. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Bella.

### **Encerramento**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta reunião, o presidente declara prejudicado o requerimento do deputado Sargento Rodrigues e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e para a especial também de hoje, às 19 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/6/2023**

### **Presidência dos Deputados Tadeu Martins Leite e Duarte Bechir**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de Ordem; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Sargento Rodrigues; não recebimento do requerimento – Requerimento do deputado Sargento Rodrigues; inexistência de quórum para votação; prejudicialidade do requerimento – Questão de Ordem – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023; requerimento do deputado Sargento Rodrigues; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e Leleco Pimentel, da deputada Macaé Evaristo, do deputado Betão, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira e do deputado Lucas Lasmar; votação do requerimento; rejeição; apresentação das Emendas nºs 1 a 17; não recebimento das Emendas nºs 2, 5, 7 a 12, 14 e 17; recebimento das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas recebidas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira – Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 810/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr. e da deputada Beatriz Cerqueira; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1 – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.351/2021 e 741 e 742/2023; aprovação – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Dr. Maurício – Elismar Prado – Enes Cândido – Grego da Fundação – Gustavo Santana – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Professor Cleiton – Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vítório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

### Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 18h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

– O deputado Thiago Cota, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, a primeira questão de ordem que quero levantar é porque, quando V. Exa. fez a abertura da nova reunião, havia apenas 18 deputados em Plenário. Portanto esta questão de ordem é porque não poderia ter sido aberta a reunião com 18, até porque o regimento fala em 26. Neste momento, não há 26, e V. Exa. pode verificar, de plano. Portanto, presidente, peço o encerramento, de plano, da reunião.

O deputado Tito Torres – Peço recomposição, Sr. Presidente.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 36 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 767/2023. A presidência deixa de receber o requerimento, nos termos do inciso II do art. 173, combinado com o art. 32, do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado Sargento Rodrigues em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 810/2023 seja apreciado em primeiro lugar. A presidência declara prejudicado o requerimento por inexistência de quórum para a votação.

### Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, antes de V. Exa. anunciar a prejudicialidade do último requerimento, já haviam adentrado o Plenário vários parlamentares, portanto já havia quórum para a votação, porque já eram mais de 39. Mas eu quero lembrar a V. Exa. que nós temos inclusive foto do painel quando V. Exa. abriu a outra sessão, com apenas 18 deputados. Então eu fiz uma questão de ordem dizendo que V. Exa. não poderia ter aberto a sessão das 18 horas, porque o painel só indicava 18 deputados. Então faço um apelo a V. Exa., para que pudesse encerrar a reunião de plano. É o primeiro pedido que faço. Não sendo acatado o pedido pela questão de ordem, faço o segundo pedido: que V. Exa. dê seguimento ao requerimento, porque a oposição, que havia esvaziado o Plenário e que deu a contagem de 33 parlamentares, já havia adentrado o Plenário. Portanto agora, neste momento, nós temos bem mais de 39 parlamentares. Portanto o requerimento precisa ser reconsiderado por V. Exa.

O presidente – Deputado Sargento Rodrigues, a pedido de V. Exa. esta presidência fez a recomposição, a chamada das deputadas e dos deputados, e havia 36 deputadas e deputados presentes naquele momento, portanto esta presidência já prejudicou os requerimentos. Não temos como voltar atrás. Mas há mais um requerimento de V. Exa., e nós vamos dar sequência também à discussão e ao encaminhamento desse requerimento.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 767/2023. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Há tempo, presidente, que a gente não faz um processo de obstrução aqui, nesta Casa, como será o dia de hoje. E será um dia muito importante nesse processo de obstrução, presidente.

Volto a lembrar a V. Exa.: V. Exa. abriu a sessão com 18 deputados, portanto permaneço ainda insistindo com V. Exa. que a reunião deveria ser encerrada de plano, porque, com 18 deputados, não se abre a sessão. Até porque o Regimento com o qual V. Exa. indefere os nossos requerimentos é o mesmo Regimento que V. Exa. tem que cumprir, não podendo abrir uma exceção. Vou repetir para V. Exa.: nós temos foto do painel. No momento em que o deputado Thiago Cota fazia a leitura da ata, havia 17 deputados. Quando ele encerra a discussão, e V. Exa. dá a sessão por aberta, havia 18 deputados, com presença registrada em Plenário. Portanto insisto que a reunião deve ser encerrada.

Mas enquanto V. Exa. não acata a nossa questão de ordem para encerrar a reunião, presidente, eu farei aqui algumas lembranças do motivo pelo qual nós estamos obstruindo o PL nº 767. E, como eu disse aqui em primeiríssimo plano, conforme o parecer do ilustre colega deputado João Magalhães na Comissão de Administração Pública, ele integra o pacote de maldades que recairá nos ombros dos servidores públicos e prejudicará decisivamente as principais políticas públicas do Estado.

Eu quero aqui, presidente, trazer a V. Exa. que o governo e qualquer colega deputado que abrir o Instagram vai ver esse perfil do governo. Vejam aqui: “Governo MG”. Esse é o Instagram verificado do perfil oficial do governo de Minas: “Governo de Minas Gerais, organização governamental. O trem de Minas entrando nos trilhos. Agora chegou a hora de acelerar.” Não fui eu quem disse isso. Qualquer colega deputado ou deputada que entrar no perfil do Instagram oficial do governo de Minas vai encontrar isso aqui. Mas esperem aí: se entrou nos trilhos, por que estão desesperados para aprovar o PL nº 767? Será que realmente entrou nos trilhos? Será que está nos trilhos mesmo? Eu não acredito. Então essa placa foi apenas para ilustrar aquilo que o colega deputado, a colega deputada e o cidadão que está nos acompanhando pela TV Assembleia... E que possam visualizar no Instagram oficial do governo de Minas...

Olha, se o governo de Minas fala que o trem está nos trilhos, então tem algo errado, porque o governo, presidente, coloca a Mesa desta Casa numa situação, eu diria, um tanto incômoda. Eu vou deixar de utilizar outro adjetivo para uma situação meio complicada. Por quê? Porque, para pautar esse projeto, o governo deveria ter um pouquinho mais de zelo. Se o projeto é tão importante, por que o enviou apenas há 30 dias? Qualquer colega deputado que pegar o seu celular e pesquisar a tramitação do PL nº 767 verificará que ele chegou ao Plenário no dia 18 de maio. E aí ele quer votar a toque de caixa? É isso? Então, apenas para ilustrar, se o trem está nos trilhos por que, então, correr de forma açodada, apressada para aprovar o PL nº 767, que integra o conjunto de maldades do Regime de Recuperação Fiscal? É mais um dos projetos. Eu fico preocupado porque esta Casa, Sr. Presidente, tem acelerado a votação de matérias do governo, e isso tem deixado a gente preocupado porque o maior prejudicado não será o governador.

Eu quero aqui trazer outra placa para falar da incoerência. Eu diria que não é prudente a forma com que o governo vem agindo porque, até ontem, nós tínhamos aqui um projeto de lei, o PL nº 2.803, propondo uma anistia, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, de R\$1.200.000.000,00 aos grandes empresários de locadora. E, aí, quando nós pedimos ao governo que cumpra com a sua palavra e pague a recomposição da perda inflacionária aos servidores da segurança pública, ele diz que não tem dinheiro. O governo diz que continua fazendo cálculos, mas os servidores da segurança pública já foram alertados por este deputado, por outros deputados, por presidentes de sindicatos e associações de que não há sinalização de nenhuma recomposição.

E eu fico aqui imaginando a lista dos colegas deputados e deputadas que votaram favoravelmente a 298% de reajuste para o governador, o vice e seus secretários. Os senhores e as senhoras sabem quanto é que o governo vai fazer de recomposição para os servidores da segurança pública e os demais, abstraindo-se os da educação? Zero por cento! Mas aí um colega deputado, quando eu conversava com ele, o deputado Zé Guilherme, falou assim: “Não, Sargento, eu não acredito nisso, não”. E eu disse a ele: “Nós temos fontes fidedignas do governo que dizem que é zero por cento”.

Para quem ainda não ouviu isso, eu vou pedir aqui ao operador do som, já que ainda tenho 3 minutos – o tempo passa tão rápido, tão rápido! –, vou pedir ao operador do som que aumente o volume, presidente, até porque minha voz já começa a arranhar. Eu quero aqui colocar para todos ouvirem o compromisso do acordo, Chiara Biondini. Olhe o compromisso que o governador Romeu Zema fez com os servidores da segurança pública no dia 23 de setembro, na Associação dos Oficiais – 23/9/2022 –, durante a campanha para a reeleição.

Nós assumimos o compromisso de fazer a recomposição. Srs. Deputados e Sras. Deputadas, meus ilustres pares, o governador já havia feito um compromisso desses lá em 2019, quando assinou uma ata, mandou um projeto de lei para a Assembleia, a Assembleia o aprovou e depois ele falou com os deputados assim: “Eu vou vetar duas parcelas. Pelo amor de Deus, ajudem a manter o veto!”. Mandou o secretário de Governo Igor Eto percorrer gabinete de deputado aqui, pessoalmente, para que os deputados pudessem manter o veto. Nós, presidente, perdemos aquela votação por quatro votos. O veto foi mantido, e o governador faltou com a palavra. Será que ele vai faltar com a palavra novamente? Será?

Então esse cartaz que nós fizemos aqui, colegas deputados, traz as aspas do governador no dia 23/9/2022: “Nós assumimos esse compromisso de que, anualmente, nós queremos fazer uma recomposição salarial, senão você vai represando o problema. Todo ano tem inflação. Por que ficar três, quatro anos?”. Essas palavras não são minhas. Essas palavras são do governador Romeu Zema. Eu coloquei aqui o vídeo com o áudio, que agora está gravado nos anais da Assembleia. Eu pergunto aos Srs. deputados e às Sras. deputadas: é justo os senhores e as senhoras aprovarem 298% para ele e zero por cento para a segurança? É justo isso? Portanto, presidente, nós temos de adiar a votação desse requerimento.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Eu sou pé quente, não é, deputado Alencar? Estádio do América. Quero agradecer aqui a sua acolhida, deputado Alencar. Fomos muito bem acolhidos lá, no sábado, à noite.

Com essa saudação ao deputado Alencar, saúdo todos os deputados e todas as deputadas e, de forma muito especial, os antigos servidores e as antigas servidoras, parentes que estão aqui lutando pela justiça social, em relação a vocês da MinasCaixa. Têm aqui a nossa reverência, a nossa homenagem, a nossa luta.

Aí, presidente, fica aqui o pedido de aprovação desse requerimento para tirarmos o Projeto nº 767 de pauta. É importante lembrar que, quando discutimos o Regime de Recuperação Fiscal, os Regimes de Recuperação Fiscal não são novidades no arcabouço jurídico constitucional do País, inclusive essa votação do PAF diz respeito, deputado Betão, a uma lei de 1999, no governo Fernando Henrique Cardoso, que é considerado o primeiro Regime de Recuperação Fiscal da nossa história. Ali foi pactuado entre o governo federal e os estados da Federação, sobretudo após os impactos financeiros proporcionados pela Lei Kandir, que a celebração de

convênios passaria por isso que estamos chamando aqui de PAF. O que causa estranheza é que a adesão ao PAF, a celebração de convênios entre o Estado e a União, é algo que já estava posto no calendário das relações institucionais federativas com uma previsão orçamentária, desde o ano passado.

Tenho ouvido aqui nos bastidores, deputados, deputada Macaé, que a oposição, na época do governo Pimentel, votou a favor do PAF e que, por isso, nós também teríamos que, como oposição nesta Casa, votar também neste momento. Quero deixar claro que eu não era deputado na época do governo Pimentel e quem votou naquela época votou. Eu não tenho nada a ver com isso, porque um projeto desse tamanho, dessa complexidade deveria chegar aqui nesta Casa com prazo para que analisássemos os seus impactos, aquilo que ele representa, não com essa celeridade. Quando o projeto chega às comissões, deputado Sargento Rodrigues, tem-se de convocar reuniões extraordinárias para que o apreciemos.

Detalhe, quando pegamos o PAF, em um dos seus artigos, está estabelecido que o mesmo é uma condição sine qua non para que o Estado de Minas Gerais possa fazer a adesão ao fatídico Regime de Recuperação Fiscal. Fatídico por quê? Estou aqui com uma matéria que tem circulado em várias instâncias, sobretudo entre os servidores do Estado, da Rádio Gaúcha, analisando o que aconteceu com o Estado do Rio Grande do Sul, após promover a adesão a RRF. Diz aqui a matéria que a atual situação, a atual conjuntura do Estado do Rio Grande do Sul, com o aumento da sua dívida, inclusive não só o aumento da dívida, mas temos aqui notícias que vêm daquele estado – já, já entro na questão do Rio de Janeiro –, de espaços do Judiciário que foram fechados, varas jurídicas que tiveram ali a sua supressão porque não há dinheiro no Judiciário gaúcho para mantê-las, ou seja, cidades menores no Rio Grande do Sul foram prejudicadas por essa adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, servidores insatisfeitos por conta do congelamento dos seus salários. Mas um detalhe: a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal que, na sua teoria deveria resolver um problema, qual seja, o problema do endividamento, fez com ele se multiplicasse, que é o que aconteceu com o Rio de Janeiro.

A dívida do Rio aumentou em mais de R\$80.000.000.000,00 após a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. É por isso, deputado Betão e demais deputados e deputadas, que a gente vê o governador Cláudio Castro indo a Brasília constantemente, solicitando que se repactuem os termos do Regime de Recuperação Fiscal. E é por isso que eu peço encarecidamente à Mesa da Assembleia que nós retiremos de pauta, como é a proposta do encaminhamento do deputado Sargento Rodrigues. E, ao retirarmos de pauta o 767, nós poderemos votar aquilo que é anseio desta Casa e, principalmente, desses homens e mulheres valorosos que estão aqui depois de terem retirados os seus direitos, fruto também da inoperância, da incompetência, da falta de visão humanitária deste governo ao permitir que acontecesse o que aconteceu com os servidores e as servidoras da MinasCaixa, porque já se sabia. E aí nós temos que passar aqui, enquanto Assembleia, por uma situação como essa de vermos cartazes de pessoas fragilizadas na sua saúde física, na sua saúde mental e, agora, impactadas na sua saúde emocional por conta de uma crueldade sem tamanho. Só que o projeto de minha autoria provocou o projeto do governo que chegou a esta Casa cheio de erros, vícios e, ao mesmo tempo, propondo a retirada de direitos. E nós fizemos, ao longo das discussões nas diversas comissões, propostas de emendas que foram aos poucos sendo incorporadas e, hoje, temos um projeto robusto que garante os direitos necessários e não estabelece a retirada de direitos que ainda serão adquiridos como, principalmente, o direito que vocês têm de recorrer à Justiça para receber R\$331.000.000,00 de precatórios. Nós não vamos permitir que o governo tome conta disso que é de vocês, que pertence a vocês.

Por isso, presidente, essas pessoas estão aqui desde muito cedo esperando que nós votemos esse projeto hoje; que, amanhã, ele vá para a Comissão de Administração Pública; e que esteja preparado para retornar em 2º turno. Mas não é possível, sem dúvida nenhuma, colocar em votação o 767, apesar de sabermos de tudo o que ele representa e das complicações. Quero lembrar que nós estamos ouvindo aqui que, se o PAF não for aprovado, o governo do Estado tem que pagar R\$15.000.000.000,00 para a União. Para o governo do Estado, R\$15.000.000.000,00 hoje é troco, porque nós estamos aqui com o Mentirômetro que mostra o quanto que o governo mineiro tem em caixa: R\$35.581.273.036,46. Fora que nós não conseguimos, deputada Beatriz Cerqueira, acessar o que nunca nos foi mostrado: o quanto o Estado tem nas contas do Itaú, do Banco do Brasil, da MinasCaixa, porque, toda vez que nós

perguntamos, deputado Grego, não permitiram que tivéssemos acesso. E, mesmo entrando na Justiça, o governo conseguiu fazer essa derrubada. Ninguém aqui quer que o governo do Estado pague os R\$15.000.000.000,00, ninguém aqui quer fazer a obstrução pela obstrução, mas este governo tem, nas suas mãos, a possibilidade de negociar uma série de pautas que nós colocamos como prioritárias para o servidor público, para o serviço público e, acima de tudo, para os seres humanos que compõem este Estado de Minas e anseiam por um governo mais acolhedor e que não use apenas o Estado para fazer negócio como tem sido recorrente no que nós estamos acompanhando nos últimos meses. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Talvez com a insistência e a vontade também, a gente consiga se fazer ouvido. De fato, quem se faz presente aqui na luta, os trabalhadores da MinasCaixa, familiares, nós sabemos do absurdo que é, posso dizer, esses meses que vocês tiveram que peregrinar aqui por esses corredores, pessoas que têm um planejamento familiar, uma vida, mas que eu tenho certeza de que estão ajudando, sobremaneira, as pessoas a compreenderem como o governo pode ser tão cruel ao retirar direito daqueles que jamais imaginariam que passariam por isso na vida. Por essa razão, a Comissão do Trabalho – está aqui o deputado Betão, acompanhado pelo deputado Professor Cleiton –, todos aqui foram unânimes e tiveram apoio do Bloco Democracia e Luta. Vocês têm mexido com a consciência daqueles que, mesmo sendo obrigados a votarem coisas, aqui, porque são base do governo, estão tendo que colocar a cabeça no travesseiro e perceber que isso foi uma crueldade que pode colocar o governo Zema na Justiça, porque vocês não podem assinar acordo algum, tendo uma pressão para que não busquem na Justiça os direitos que lhes foram retirados pela crueldade, pela ineficiência e pela maldade de quem assim o fez. Viva a luta dos trabalhadores da MinasCaixa! Aliás, a MinasCaixa estaria relegada a um verbete no dicionário não fosse esse absurdo – o governo pode dizer erro, mas a gente sabe que é desgoverno.

Nesta semana, a Assembleia Legislativa foi noticiada de várias formas, deputado Betão, porque este Plenário está sendo, hoje, altamente disputado por um debate em que muitos veem como são os interesses do governo quando vêm para a Casa. E eles andaram fazendo coisas, enrolando, até que a gente chegasse aqui, no dia de hoje, para receber um projeto de lei, que chega novamente, como as coisas do governo: em cima da hora e atropelado.

Eu quero lembrar aqui da rádio FM O Tempo, que fez também aqui questão de fazer um levantamento dos posicionamentos dos deputados, e é bom, porque a gente vai acompanhando a narrativa para entender que, nesse cabo de guerra, em que, de um lado puxam aqueles que precisam tratar as coisas do governo, e do outro, puxam aqueles que precisam tratar as coisas do povo... E aqui, olha, estou fazendo essa distinção – porque votar em relação ao governo, nesse momento, significa votar contra o povo – porque tem que ser didático, senão parece que é só uma briga entre partidos, como se fosse uma revanche eleitoral, como se fosse um esticamento de um prazo de disputa, quando, na verdade, estamos de um lado e do outro do cabo de guerra, e há aqueles que precisam manter uma relação com o governo, porque, daqui para a frente, o que está combinado vai ser levado como prioridade pelo governo Zema.

Eu até lamento dizer que eu acho mesmo é que o governo Zema vai dar ouvidos apenas ao seu conselheiro – quero lembrar – voluntário, Salim Mattar, que anda ganhando todas por aí, deputada Lohanna. É! O Zema – não é só na questão do IPVA, não – favorece o Salim Mattar quando ele também coloca todas as terras raras, toda a discussão do nióbio, toda a discussão da mineração, quando ele bota a Fhieg. Tudo isso aí se chama o poder das mãos invisíveis do capital, que agora não tem mais escrúpulo, não é mais invisível, porque essa mão é uma mão grande que busca tudo do Estado e bota no bolso dos poucos que continuam dominando a política e que continuam a lucrar no Estado inteiro, para eles.

Pois bem, nesta semana, olha o que disse também a Rádio Tempo FM: A Assembleia de Minas deve levar a Plenário, durante esta semana, um pacote de quatro propostas do governador Zema. E nem a prestação de contas de secretários, de deputados, do chamado Fiscaliza Minas... As propostas estão prontas para ir a Plenário em 1º e 2º turnos. Ora, deputados, o nosso Assembleia

Fiscaliza está virando motivo de chacota. Presidente Tadeu Leite, nós esperávamos que o Assembleia Fiscaliza pudesse no mínimo ser um lugar onde a gente dialogasse com as faltas que o governo Zema tem, inclusive a de responder a requerimentos. Nós não temos resposta alguma deste governo durante todas as sessões, e olha que nós entramos na segunda semana. Quando falam para a gente que, para fortalecer o Legislativo de Minas, a gente precisa reconhecer a metodologia de trabalho, a gente precisa reconhecer o trabalho dos parlamentares, isso foi ofuscado, isso foi colocado em xeque, porque nós já começamos muito mal.

Eu me lembro, deputado Betão, de que o secretário de Governo Igor Eto foi o único que, naquela primeira sessão, na segunda-feira passada, conseguiu concluir algumas poucas lâminas que ele trouxe. Oitenta por cento delas era para apontar os dedos para os deputados e dizer que a sua secretaria pagou mais de 86% das emendas. Ele acha que a Assembleia é um balcão de negócios, porque é assim que ele age na Secretaria de Governo, colocando os seus asseclas para fazer chantagem com prefeitos, colocando os seus asseclas para não permitir uma agenda sequer com aqueles que pensam diferente do governo que ele faz questão, feito um cão bravo, raivoso, de colocar em prática, porque essa é a velha política do Novo.

Assim, com o Assembleia Fiscaliza acontecendo, pareceu tudo fachada, porque ninguém acompanha as discussões em Plenário, porque os interesses estão passando pelas negociações. O governo, com seus quatro projetos de lei, fez questão de ditar a regra: “Ou me seguem ou não pago as emendas”. Esta é uma relação promíscua que nós, da esquerda, não defendemos nem em relação ao governo federal nem muito menos em relação a este governo fascista que permanece em Minas. E vou dizer “fascista” de novo, porque deve doer no ouvido de alguns, porque não conseguem mais, nem na narrativa lá da CPMI, nem da fake news, nem lá com os sem-terra... Já estão destruídos, e o Zema continua com essa cantilena, com essa música sem nota de poder colocar no colo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais o preço daqueles que ficam olhando para o balcão de negócios, pensando que essa chantagem pode atrapalhar sua base eleitoral.

Pois bem, presidente, eu estou aqui para o encaminhamento desse processo solicitando, como os deputados que me antecederam, que a gente possa suspender a votação desse Projeto de Lei nº 767/2023, que é uma extensão para a negociação de uma, vamos dizer assim, anedota, de um governo que fala que é eficiente, mas que está devendo até as cuecas. O Zema deixou o Estado quebrado, porque pôs o dinheiro inteiro que tinha no bolso das mineradoras e da Fiemg. Agora quer dizer que, para manter salário em dia, precisa aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. Nesse sentido, pedimos mais uma vez, presidente, o adiamento da votação desse Projeto de Lei nº 767/2023.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco Pimentel. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputados e deputadas que estão aqui. Bom, nós estamos aqui discutindo esse requerimento que prevê o adiamento da discussão, da votação do Projeto de Lei nº 767/2023. A primeira coisa que a gente queria mesmo era a alteração da ordem de votação, porque a gente tem aqui parentes, familiares dos servidores da MinasCaixa que estão passando por uma vida de suplício, presidente, estão passando por uma vida difícil, por um entendimento truncado deste governo do Estado, que tem penalizado vários servidores da MinasCaixa, que no momento da sua aposentadoria, da sua velhice, não têm um dia de sossego, não têm um minuto de sossego.

O PL nº 767/2023 é um PL, gente, que, se for aprovado, dá condições para que o governo do Estado possa aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. É bom a gente pensar algumas questões que a gente tratou ao longo desse semestre aqui na Assembleia. Quando se faz adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, algumas medidas são vedadas. E aí eu queria falar de três medidas inicialmente que são vedadas quando o governo do Estado faz adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. A primeira vedação é a suspensão de qualquer aumento ou vantagem ao servidor público. Uma vez aprovado esse regime, fica vedado aos servidores públicos qualquer aumento ou vantagem. Então, servidores, esqueçam seus quinquênios, seus biênios, todas as vantagens, porque isso deixa de existir, assim como qualquer tipo de aumento. É estranho, porque, antes de esse PL chegar aqui, nós votamos neste ano um

aumento de 300% para o governador do Estado e também um aumento para os seus secretários. Contraditoriamente, até então nós não conseguimos votar nesta Casa um aumento para os servidores públicos de qualquer área.

Uma outra questão do RRF é a suspensão de concurso público. E é preciso que a gente compreenda bem o que é isso. O Estado e a garantia dos direitos fundamentais passam pela construção de uma rede. Por exemplo, garantir direito à educação implica, deputado Leleco, nós termos escolas públicas com professores e professoras concursados, com gestores públicos da carreira da educação.

É isso que garante o bom funcionamento e o atendimento das nossas escolas. Quando a gente aprova um regime que proíbe, de cara, a realização de concurso público, uma ação, como é o caso da ação educacional, que é uma ação continuada, ela não para, não é? A gente imagina o que vai acontecer com as nossas escolas. Se já é uma situação de penúria, porque este governo, que aí está, mesmo sem o Regime de Recuperação Fiscal, passou todo o seu primeiro mandato e não realizou nenhum concurso público, imaginem com o álibi de ter um projeto que abre as portas para que ele faça a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal!

Um terceiro ponto de vedação do Regime de Recuperação Fiscal é a alteração de alíquota que implica em redução de arrecadação. Também é bem estranho, não é, gente! Nós votamos aqui, recentemente, ou melhor, nós não votamos, porque o nosso bloco votou contrário. Nós fomos contrários à redução de tributação das locadoras de veículos, a redução da alíquota de 4% para 1%, coisa que ninguém no nosso estado, nenhum cidadão ou cidadã que tenha um veículo, consegue obter: uma redução de 4% para 1%.

Então o que fica parecendo quando a gente tem aí, de forma açodada, um pedido de que tem que entrar na pauta e de que tem que votar o Projeto de Lei nº 767/2023? “É preciso votar o PAF”; se a gente não votar agora, parece que vai acontecer, assim...” Mas vejam bem: os temas que eram do interesse do governador e que o atingiam diretamente ou que atingiam os seus apoiadores, na verdade, se eles contradizem algumas vedações do Regime de Recuperação Fiscal, isso tudo já foi votado. Nós já votamos redução de alíquota; nós já votamos aumento de salário para aqueles que fazem parte do seu grupo de especiais, que foram eleitos como os preferidos e os prioritários deste governador, que se diz a favor do Estado mínimo, mas que, na verdade, quer é acabar com o Estado e com o serviço público.

Bem, o que a gente sabe desse Regime de Recuperação Fiscal é que estados que fizeram a adesão anteriormente estão agora rediscutindo porque estão percebendo que não têm nenhuma condição de sobrevivência após a adesão a esse regime. E, aí, eu quero trazer duas questões ainda sobre o regime, que me parecem também muito importantes. Primeiramente, feita a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o Estado tem que criar uma lei de teto de gastos. Bom, nós vimos no que deu essa lei de teto de gastos do governo federal, não é, deputada Lohanna? Nós não tivemos investimento para a cultura. E, hoje, a gente estava aqui, na Comissão de Cultura, fazendo uma avaliação da agenda da cultura. Nós estamos vendo agora, no governo Lula, que, só na área de cultura, Minas Gerais vai receber quase R\$400.000.000,00, não é? E a gente sabe que o orçamento do Estado de Minas Gerais para a cultura não é nem 50% disso. Pelo contrário, este governador que aí está bate fortemente contra a agenda da política cultural, e ele inclusive votou, no âmbito nacional, contra a Lei Paulo Gustavo e contra as leis que propunham maior investimento para a cultura.

Agora imaginem se a gente deixa passar isso aqui, tranquilamente! Até os deputados da base estão achando bonita essa história. “Vamos fazer adesão ao Regime de Recuperação Fiscal; não tem problema”. Tem problema, sim, porque todo o mundo aqui tem compromisso com os seus municípios. Eu quero ver o que a gente vai dizer às escolas quando não tiver professor! Quando não houver professor nas suas escolas, o que nós vamos falar para aos nossos municípios, sobre como nós vamos viver este ano? Nós temos uma adesão ampla à Lei Paulo Gustavo para os municípios, e o que a gente está vivendo no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura?

Não há profissionais, Betão; não há profissionais concursados; não há profissionais que conseguem avaliar o quantitativo de projetos que Minas Gerais vai apresentar, porque o nosso estado tem uma produção cultural fortíssima, mas o governo do Estado não consegue prover a assessoria adequada, não é?

E o outro ponto, para finalizar, com relação a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal: a criação de previdências complementares. Aí os familiares de servidores da MinasCaixa que estão aqui podem dar um recadinho para todo o Estado de Minas Gerais e para todo o funcionalismo público sobre o que acontece com as previdências complementares, que é esse suplício que vocês estão passando aqui hoje; previdência complementar para a qual, depois, o governo do Estado lava as mãos, como disse para todos esses trabalhadores que agora estão idosos, deputado Lucas Lasmar, com 90, 95 anos, pessoas que estão perdendo suas casas, que estão tendo que morar na casa de filho, sabem por quê? Porque a malfadada previdência complementar, na hora H, não honra os seus compromissos com os servidores, com os trabalhadores.

O presidente – Obrigado, deputada Macaé Evaristo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Betão.

O deputado Betão – Boa noite, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público que nos acompanha aqui no Plenário e também aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Já passam de 19 horas, e nós estamos aqui desde as 14 horas tentando fazer essa discussão e uma tentativa de acordo sobre o requerimento de adiamento dessa discussão do Projeto de Lei nº 767/2023, que é um projeto polêmico para ser discutido dessa forma como está sendo proposto, ou seja, é um projeto que tem que ser discutido nesta semana para ser sancionado na sexta-feira próxima, dia 30, e que traz uma série de mazelas.

Eu acredito que os trabalhadores e pensionistas da MinasCaixa já devem estar percebendo o que está acontecendo. Nós temos dois projetos na noite de hoje para serem votados: um é esse Projeto nº 767, que, como digo, é um projeto polêmico; o outro projeto é exatamente o que trata do pagamento dos salários, das pensões dos antigos trabalhadores da MinasCaixa. O que nós estamos tentando fazer aqui? Como o primeiro projeto é polêmico e pode influenciar a vida de outros trabalhadores do Estado, nós estamos pedindo que se adie essa votação para irmos diretamente ao projeto da MinasCaixa, mas o que o governo está fazendo é outra coisa: ele está orientando que não se permita que esse primeiro projeto seja adiado. E, aí, nós vamos prosseguindo nessa discussão.

Então, toda uma discussão que foi ajeitada aqui, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para poder garantir o pagamento das pensões desses trabalhadores está parada por uma intransigência do governo Zema.

Só para lembrar a todas as pessoas: já completam agora três meses que os pensionistas, os trabalhadores da MinasCaixa que recebiam esse fundo complementar de aposentadoria estão sem receber. Cortaram os salários desses trabalhadores e dessas trabalhadoras sem aviso prévio, deputado Mauro Tramonte. Não sei se o senhor já falou sobre isso no seu programa. De repente, eles acordaram no dia de receber, e não tinham salário. Vão procurar saber o que aconteceu, e ninguém dá uma explicação. Chega o segundo mês, e sem o salário de novo. Imaginem: pessoas com 104 anos, outras com mais de 90 anos, pessoas acamadas sem receber o salário.

Fizemos uma audiência pública aqui, na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que compareceu o representante do governo, que, no final, disse que, em breve, apresentaria uma proposta. Ele explicou que pararam de pagar porque o dinheiro que era do fundo de pensão foi entregue para o governo estadual, ainda a alguns governos atrás. Para resumir, esse dinheiro não foi aplicado. Foi sendo retirado desse montante o valor que era pago aos trabalhadores, e acabou o dinheiro. Então o governo apresentou uma proposta aqui, na Assembleia Legislativa, de um pagamento de no máximo R\$4.000,00 para esses trabalhadores. A partir das discussões que foram sendo feitas nas comissões, chegou-se a um projeto de lei final que permite que o pagamento seja feito a esses trabalhadores e trabalhadoras dentro daquilo que eles recebiam e de forma retroativa, ou seja, pagamento desde os três meses atrás, já que estão no terceiro mês. Então esse Projeto de Lei nº 767/2023, obviamente vai dar discussão. As perspectivas aqui são que esta sessão de hoje dure até mais tarde, se não chegarem a um acordo.

O governo diz que não tem dinheiro e que, se isso aqui não for aprovado, ele não tem dinheiro para cumprir seus compromissos. Mas vejam bem, gente: passamos duas semanas aqui já fazendo uma discussão sobre um projeto de lei que garante a isenção do IPVA para as locadoras de 4%. Isenção, não, renúncia, passando de 4% para 1% – já existe esse processo, só que o prazo terminará daqui a pouco, e elas teriam que voltar a pagar os 4% –, uma renúncia de mais de R\$1.200.000.000,00. Muito se falou sobre

os vários problemas desse projeto de lei, mas nós estamos nos esquecendo de dizer ainda que as locadoras, além das vantagens que elas possuem... Vou aguardar um pouquinho aqui. Eu não sei se está havendo uma briga ali ou se é só uma discussão.

Obrigado, presidente. Então, além de todas as vantagens que as locadoras têm, elas têm uma vantagem adicional, sobre a qual nós estamos nos esquecendo de falar: quando elas compram carro, deputado Leleco, elas já o compram com desconto e depois o vendem pelo preço de mercado. Elas compram o carro com desconto e o vendem pelo preço de mercado, então é mais uma vantagem grandiosa que elas têm.

Então por que mais uma cessão de benefícios, principalmente para um dos principais financiadores da campanha do governador Zema? Este governador, inclusive, que está aprovando um projeto que vai asfaltar a estrada de Araxá até o seu sítio. Aonde mesmo? No rancho do Zema: o minha estrada, minha vida.

Para concluir, para todo mundo entender, nós precisamos – e eu espero que cheguem a um acordo aqui – retirar essa discussão de projeto da nossa frente. Vamos aprovar o projeto que faz o pagamento para os trabalhadores, pensionistas da MinasCaixa, e depois nós continuamos a discussão sobre os demais projetos que ainda estão por vir. (– Palmas.) Há o reajuste dos trabalhadores da educação do Estado em 12,85%, com perspectiva de entrar nas já convocadas reuniões extraordinária de amanhã, terça-feira. Então nós já temos uma extraordinária para amanhã de manhã; há Plenário à tarde; outra extraordinária amanhã à noite; e dezenas de outros projetos de lei, que devem vir ainda esta semana. Portanto, nós estamos defendendo o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 767/2023. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Betão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Boa noite. Quero dar um boa noite especial para as famílias dos aposentados e das aposentadas da ex-MinasCaixa. Eu me inscrevi, neste momento, em respeito a vocês. Eu quero começar, na verdade, pedindo desculpas por vocês terem passado o dia todo aqui, na Assembleia, sem previsão do momento em que a votação do Projeto de Lei nº 810 será votado. Eu quero pedir desculpas porque eu acho que nós, enquanto Assembleia, falhamos com vocês hoje porque nós poderíamos, sabendo que o Projeto de Lei nº 767 é um ponto de conflito... É impossível tratar questões no Parlamento desconsiderando o seu contexto. Nós somos contra o avanço desse Projeto nº 767. Entendemos que ele não é o caminho, nas condições em que ele está sendo proposto. Ele se insere num contexto ainda maior da discussão em que nós lutamos contra a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, desde 2019. Então não é novidade para ninguém que esse é um projeto de conflito, com posicionamentos bem diferentes e que, portanto, é um projeto que vai demandar, ao longo da semana, várias discussões. Ele ainda volta para a comissão. São dois turnos de votação. Então este é um projeto que vai concentrar as energias tanto nossa, do Bloco Democracia e Luta, quanto da base do governo, que tem o firme propósito de aprová-lo rapidamente.

Acho que o governo cometeu um primeiro grande erro ao estabelecer, na sua agenda prioritária, aqui, na Assembleia, o aumento do seu próprio salário; depois, uma reforma administrativa, que foi muito maior do que uma reforma administrativa; para agora, no final de maio, tentar avançar, em pouco tempo, com um projeto que não é um projeto tranquilo, que o seu conteúdo requer debate. A Assembleia Legislativa é o lugar onde os debates acontecem. Então como é que nós abrimos mão do debate? O debate nos propicia chegar a mais pessoas, ao contraditório, ao contraponto, contribui para o debate na sociedade. Então o nosso papel, no debate dos projetos de lei, é um papel importante.

Mas acho que nós erramos em não conseguir inverter a pauta. Para além de requerimentos que vão sendo votados – adia a discussão, mantém a ordem do dia, inverte a ordem –, nós pedimos que o Projeto de Lei nº 810 pudesse ser votado. Não traria nenhum prejuízo ao debate do Projeto de Lei nº 767 se nós já tivéssemos votado o 810. Nós, da oposição, continuaríamos fazendo o nosso trabalho, a base do governo continuaria fazendo o trabalho dela. Todo mundo aqui tem legitimidade para fazer o seu trabalho. Nós não precisaríamos que vocês estivessem aqui até agora.

Entender o rito do Plenário... É um rito difícil. A gente está votando um requerimento de adiamento de discussão que provavelmente será derrotado. Depois nós iniciaremos a discussão do Projeto de Lei nº 767. Cada deputado tem o direito de falar por 1 hora na discussão do projeto. Depois que todos os deputados que quiserem falar tiverem usado a palavra, a discussão será encerrada. Se o Projeto de Lei nº 767 tiver recebido emenda, ele nem será votado hoje. Ele vai voltar para a comissão amanhã – imagino que amanhã ou na data marcada – para se discutir a emenda. E, depois, o projeto voltará para a votação em 1º turno. Isso tudo vai acontecer antes que o Projeto de Lei nº 810 entre na pauta de discussão. Então nós poderíamos, sim, ter invertido.

Porque a vida de quem está... Eu não sei, cada um vem de uma realidade. Talvez só quem vive três meses sem proventos compreenda as circunstâncias da urgência para ter respostas hoje. Então acho que nós falhamos enquanto Assembleia. Poderíamos ter tido essa empatia ou sensibilidade de ter votado. Porque a Assembleia trabalhou tão bem esse assunto até agora, não é? A Assembleia foi quem ouviu as famílias na primeira audiência pública, que foi feita na Comissão do Trabalho. Depois a Assembleia teve uma dinâmica, que foi ágil, mas não foi atropelada, de votação dos projetos nas quatro comissões. Começou na Comissão de Constituição e Justiça, depois foi na Comissão de Administração Pública, em que a gente começou as alterações, e rapidamente na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, na Comissão do Trabalho e depois na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sempre em diálogo com as famílias que acompanharam. Então a Assembleia cumpriu um papel importantíssimo de fazer uma reparação que o governo Zema se recusou a fazer. O governo, que, lá atrás, já sabia que aquele recurso teria fim, sabendo disso, não tomou providências, não informou às famílias. O provento não estava na conta das pessoas. E aí a Assembleia assumiu um papel e um protagonismo que foi muito importante, com rapidez, com agilidade, porque a gente sabe também que, se não houver um compromisso de todos os blocos, os projetos demoram mais para tramitar na Assembleia.

Vocês visitaram os gabinetes. Não sei se vocês conseguiram falar com os 77 parlamentares, mas vocês se esforçaram para falar, se não com todos, mas com a maioria. Levaram a vida privada de vocês para mostrar a urgência, a necessidade, as fotos, o adoecimento, as contas que estão acumulando em função de três meses sem um dinheiro que é direito de vocês. Então a Assembleia, até aqui, fez o papel dela, mas hoje nós falhamos, porque nós deveríamos ter invertido, sem nem precisar de disputar requerimento no Plenário. Poderia ter sido o entendimento de todos nós. Porque aí eu acho complicado também tentar forçar uma votação com outra votação, impedindo que o debate de outros projetos também seja feito.

E vou dizer aqui, pessoal da educação, que a gente corre o mesmo risco amanhã. Amanhã nós teríamos ou teremos o nosso projeto de lei do reajuste da educação na pauta, projeto que também tramitou de forma parecida nas mesmas comissões, e, às vezes, inclusive nas mesmas reuniões. Ainda corremos o risco de ver um reajuste da educação, que é devido desde janeiro – nós estamos em junho e julho praticamente –, sem sequer ter sido apreciado, sendo que a Assembleia deu uma rápida resposta ao governo Zema quando ele pediu o aumento do seu próprio salário e dos seus secretários. Nós ainda corremos o risco de ver outro projeto importante, que é o da educação, ficar condicionado à agenda que o governo quer que seja prioritária.

Não faria a menor diferença para o governo se nós tivéssemos votado o 810. Continuaríamos aqui pelo tempo que o nosso fôlego permitisse, até que chegássemos a um denominador comum, até que chegássemos a um consenso ou a algum acordo, mas não teríamos feito vocês passarem o dia aqui e ainda correndo o risco de terem que voltar. Não, com certeza voltarão amanhã para dar continuidade a essas questões.

Então eu quero pedir desculpas e dizer o tanto que nós demos conta de avançar com o PL nº 810 nas comissões, destacar o compromisso dos presidentes das comissões de pautar a matéria, a agilidade, o compromisso de rapidamente já ter ali os pareceres de todas as comissões, e a gente não conseguiu aqui, no Plenário. Quero reafirmar o meu compromisso, e sei que é compromisso da grande maioria aqui da Assembleia, com a aprovação do projeto. Acho que vocês poderiam ter saído daqui hoje com ele votado. Para quem vive uma luta... Eu já vivi muitas lutas nas galerias. Eram pautas distintas da de vocês, mas já vivi muitas lutas nas galerias, e era muito importante quando este Plenário, este tapete vermelho dava uma resposta, através de votações importantes, a quem estava

nas galerias. Lamento que a gente não tenha conseguido fazer isso até o momento, mas nós seguiremos aqui até que a gente devolva o direito que o governo Zema e a má gestão dessa previdência complementar, que ambos retiraram de vocês.

Então quero deixar o meu abraço, o meu compromisso. A gente vai seguir aqui tentando fazer com que o projeto tenha prioridade na votação porque, repito, não faz diferença na dinâmica aqui, da Assembleia. Nós continuaremos fazendo os debates do 767, depois vai vir o IPVA e mais o que quer que venha e que conflite. E o conflito tem que existir, gente, senão não é Parlamento; senão, é outro lugar. O debate tem que existir, o contraponto tem que existir, mas quanto a mensurarmos melhor a ordem das prioridades, eu acho que fica a lição para hoje. Um abraço para todas as famílias.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. A presidência cumprimenta todas as senhoras e os senhores que se fazem presentes neste Plenário, nesta noite de segunda-feira. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa noite, presidente. Boa noite, colegas deputados, colegas deputadas, toda a equipe técnica da Casa. Quero aproveitar também para cumprimentar todas e todos que estão presentes aqui conosco, acompanhando a sessão de hoje, representando aqui os aposentados da MinasCaixa. Também quero cumprimentar toda a população de Minas Gerais que nos acompanha neste dia de Plenário. Gente, nós estamos aqui desde as 10 horas da manhã, na discussão dos projetos da pauta de hoje.

Eu me inscrevi primeiramente para fazer coro com as aposentadas e os aposentados que também estão aqui desde as 10 horas da manhã. Vocês estão acompanhando, de certa forma, sem tanta compreensão do motivo pelo qual fazemos aqui suspensões da nossa reunião, sem entender por que, de vez em quando, tem deputado que está no Plenário e tem deputado que sai do Plenário na hora da aferição dos parlamentares presentes. Mas é preciso explicar que nós estamos aqui defendendo o interesse da nossa população de Minas Gerais e pedindo, sim, o adiamento da votação do PL nº 767/2023, o PAF, porque, juntamente com ele, há vários problemas que vão afetar ainda mais a população do nosso estado.

Fazendo aqui uma menção aos aposentados da MinasCaixa, quero dizer que vocês vão contar com o meu voto “sim” no projeto de vocês. Nós estamos juntos e quero dizer mais: este mês de junho é o mês mundial de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa, e o governador do Estado de Minas Gerais tem cometido, sim, um crime de violência contra a pessoa idosa. Porque o crime de violência patrimonial, aquele que retira os vencimentos, que retira a condição estruturante dos idosos, também é um crime que está sendo cometido pelo Estado de Minas Gerais. Esses servidores são aposentados e aposentadas que merecem respeito.

A nossa discussão em relação ao PAF se dá porque, ao aprovarmos o PAF e permitirmos que o Estado de Minas avance na discussão do Regime de Recuperação Fiscal, nós sabemos que o Estado de Minas vai negar, assim como está negando agora, mais direitos fundamentais e constitucionais garantidos para a nossa população.

Para quem ainda não acompanhou as discussões sobre o Regime de Recuperação Fiscal, eu queria aqui lembrar duas questões extremamente importantes. A primeira delas é que o estado que adere ao Regime de Recuperação Fiscal faz a negação de direitos constitucionais consagrados, a saber: reajuste periódico dos salários dos servidores; realização de concursos públicos, o que pode comprometer ainda mais a vida dos servidores e a garantia da prestação de um serviço de qualidade para a nossa população. Isso é também negar direitos aos mineiros e às mineiras. É por isso que nós estamos aqui pedindo o adiamento da apreciação desse projeto, porque queremos discuti-lo com profundidade e garantir o atendimento pleno das políticas públicas do Estado de Minas Gerais.

Outro ponto importante do Regime de Recuperação Fiscal e que nos agride diretamente: a venda do patrimônio público do nosso estado, a privatização das nossas empresas, como a Copasa, a Cemig e a Codemig. Essas privatizações, gente, vão comprometer, sim, a oferta desses serviços, a garantia de saneamento básico, a garantia de água e esgoto, a garantia de energia elétrica. Nós não queremos, e estamos trabalhando para que esse projeto não avance, porque ficará prejudicada a nossa população, especialmente a população que mais precisa do serviço público. Para quem não sabe, o saneamento básico ainda não é garantido à

maioria da nossa população. E, uma vez privatizada a Copasa, nós sabemos, assim como aconteceu com as empresas de telefonia, que hoje lideram o ranking de reclamação no Procon pela não garantia da prestação do serviço, assim ficaremos com a Copasa, com a Cemig e com as outras empresas.

Então o governo do Estado de Minas Gerais – já falei isso em outros pronunciamentos – é o governo Kinder Ovo. Os projetos sempre vêm com uma surpresinha, que nem tão agradável é. Essa proposta apresentada agora, a toque de caixa, é para acelerar o projeto de Regime de Recuperação Fiscal, e nós não vamos permitir isso, porque, por trás desse projeto, vem a implementação perversa do Estado mínimo para a nossa população de Minas Gerais. Estado mínimo, gente, significa retirar a política pública da nossa população; significa retirar principalmente das mulheres, da população negra. Inclusive acabou de ser publicada uma pesquisa da Rede Penssan, que mostra um aumento da privação de alimentos, o que impacta 22% dos lares liderados por mulheres negras. Se o Estado não garante políticas públicas de assistência social, como já foi dito aqui e como vimos nos noticiários recentemente – vimos que o governo investiu apenas 0,13% do orçamento na assistência social –, como nós vamos garantir a segurança alimentar para essa população? O Estado mínimo retira, sim, direitos da população da periferia, das nossas zonas rurais; retira direito das pessoas com deficiência.

O governador do Estado de Minas Gerais é o mesmo que apresentou recentemente o veto para impedir a criação de centros de referência para as pessoas com autismo. Então, ao não discutirmos esse projeto, ao não aprofundarmos esse projeto, facilitaremos para que o governo Zema continue retirando direitos da nossa população, e isso nós não vamos permitir. É por isso que nós estamos aqui, mais uma vez, neste dia de Plenário – agora já são 19h29min, e nós estamos aqui desde as 10 horas da manhã –, praticamente todos os deputados e todas as deputadas do bloco de oposição, dialogando, discutindo, apresentando caminhos, mas, principalmente, pedindo respeito para com vocês, que estão aqui, esperando a aprovação do próximo projeto. Esse, sim, nós temos que aprovar. Esse, sim, nós temos que votar com prioridade, porque ele vai garantir a correção absurda de uma injustiça que o governo de Minas Gerais apresentou.

Queremos, todos do Bloco Democracia e Luta, aprofundar a discussão do Projeto nº 767 para que não seja feito a toque de caixa e, com isso, seja facilitado o processo de aprovação do Regime de Recuperação Fiscal. Sou contra, gente, a privatização de nossas empresas, sou contra Estado mínimo, porque sei da necessidade da nossa população e ninguém veio me contar, não. Ando nas ruas, ando nas comunidades, vou ao interior. Sabemos a condição de vida das nossas pessoas. Sabemos da dificuldade e acreditamos na necessidade de o Estado de atender, de estender a mão para a nossa população e de garantir as políticas públicas.

Sobre estradas, também tenho de repercutir aqui. Infelizmente, temos um Estado onde as estradas são precárias. O Estado que fala que não tem dinheiro para atender às políticas sociais, que não tem dinheiro para fazer o atendimento, a correção dos salários dos servidores, para além dos servidores da educação, é o mesmo governo que quer facilitar para as empresas com a isenção do IPVA e é o mesmo que comete o absurdo de privilegiar uma área privada para investimento nas estradas. Certamente o governador não anda frequentando as estradas que levam ao Vale do Mucuri, que levam à região Norte do nosso estado, que levam ao Vale do Jequitinhonha para ver a precariedade das estradas que precisam de investimento e o merecem. Resolve, mais uma vez, assim como fez com seu próprio salário, investir recurso público para priorizar algo de interesse familiar, de interesse menor do que a vida dos milhões, milhões e milhares de mineiros.

Então, gente, por isso queria aqui solicitar, pedir à Mesa, a presidência, aos colegas deputados que possamos adiar a discussão do PL nº 767/2023. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Ana Paula Siqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Boa noite a todos. Boa noite a todo o pessoal da MinasCaixa. Espero que tenham gostado das rosas. Vocês merecem muito. Vocês são guerreiras e saibam que estaremos aqui para lutar pelo direito de vocês e que nunca serão

esquecidos por nós. Esse trágico projeto de lei que veio deixá-los preocupados com relação a um direito para o qual vocês contribuíram mensalmente, toda a vida de vocês, ser excluído, de uma forma simples e mágica, por algumas pessoas. Mas estamos vivendo num Estado Democrático de Direito e vocês têm esse direito e o Estado tem essa obrigação de honrar com tudo que foi assinado em contrato. Vocês não estão aqui para pedir, para ganhar nem para ceder. Estão aqui para buscar o direito de vocês.

Tenho a certeza de que esse novo projeto que emendamos aqui na Casa Legislativa vai trazer, em parte, o direito de vocês. O projeto que vai tramitar aqui, nesta Casa, traz todo o direito contratual que vocês tinham antes, mas nada vai devolver a vocês tudo que estão vivendo e viveram nos últimos quatro meses. Não é uma devolução de direitos na sua totalidade, é parcial. Não há como mensurar o que vocês sentem, o que os seus familiares sentem ainda, o que sentiram aqueles que não conseguiam comprar as fraldas, as dietas, pagar o cuidador, pagar a faculdade do seu filho, pagar a prestação das suas casas, mas vamos agora fazer essa correção. Peço desculpas por hoje ser um dia tão tumultuado aqui, na Casa, mas é uma defesa pelo bem do Estado, principalmente quando começamos uma discussão desde fevereiro. Quando entrei aqui na Assembleia Legislativa, falei que precisamos discutir sobre o endividamento que o Estado de Minas Gerais está gerando todos os dias para os mineiros e para as nossas próximas gerações.

Solicitei um seminário para que a gente possa deixar, de uma forma ampla, para toda a sociedade mineira que o Estado de Minas Gerais não está nos trilhos, que está indo para o buraco. Nós somos pequenos soldados da população mineira que fomos eleitos nas urnas e, às vezes, a nossa voz não chega perto dos grandes poderosos que administram Minas Gerais e das grandes empresas, que têm as suas isenções tributárias que engolem o orçamento e retiram recursos, infelizmente, da saúde pública e das estradas que, hoje, são um caos.

Nós estamos aqui fazendo esse contraponto da luta, principalmente nesse projeto de lei que quer renovar uma dívida na casa de R\$131.000.000,00 de uma forma: sem tempo de discussão. Eu tenho certeza de que poucos, poucos, se não for um ou dois, sabem, realmente, quais são os contratos que serão renovados com essa aprovação de um projeto de lei que está aqui, nesta Casa, e vai dar autonomia ao governo do Estado para renová-los. Na verdade, esses contratos são de várias gestões. Mas várias gestões contribuíram com a dívida do Estado, mas pagaram. E já faz mais de anos. Desde o momento em que o governador Zema entrou, que o governo Pimentel deixou esse brinde para ele, que é a liminar de suspensão do pagamento da dívida – e a gente precisa lembrar isso. E cada momento em que a gente falava sobre a questão da dívida, o contraponto era: “O Estado está nos trilhos. Estamos pagando o salário em dia. O que vocês estão falando é mentira”. Mas, neste final de semana, a verdade veio à tona para toda imprensa pelas palavras do próprio governador: “Se eu tiver que pagar a dívida com a União, preparem o atraso de salário, preparem o não repasse dos recursos aos municípios”. Prefeitos, enxerguem a realidade! Nós podemos ter um grande problema financeiro e até mesmo sanitário, quando falamos de saúde pública, porque não há como fazer saúde pública sem recurso financeiro. E, infelizmente, a gente está vendo: a corda está tracionada da forma mais grave possível.

Então nós precisamos sempre lutar pela verdade distorcida pelos grandes poderosos que administram o Estado de Minas Gerais. E, hoje, neste final de semana, tivemos esta grande conquista: a nossa fala foi reconhecida pelo governo do Estado. E ele está preocupado com o futuro de Minas Gerais somente agora, após quase cinco anos de mandato à frente de um dos maiores estados do Brasil – e a gente sempre que vai falar sobre gestão: “Somos bons em gestão! Nós queremos cortar privilégios!”. Perguntem se há alguma cargo de conselheiro da Cemig vago. Estão todos lá: amigos do rei! Estão todos lá, recebendo mais de R\$25.000,00 por mês. E o discurso, antes, era que é o carrapato era maior do que a vaca. Cadê o carrapato hoje, gente? A vaca morreu, não é?

Então a gente precisa sempre falar a verdade e que jamais, que jamais a verdade, independentemente de quem a falar, seja distorcida pelo bem individual. Nós estamos aqui, no Poder Legislativo, numa Casa que deve ser respeitada e jamais aceitar que a lei não seja cumprida. É igual o que está acontecendo com a Polícia Militar, com a Polícia Civil, com o Corpo de Bombeiros. Eles não estão recebendo o seu ticket-alimentação, o vale-alimentação, enquanto a maioria dos funcionários do Estado estão. E nós estamos lá com o projeto parado na CCJ, que já estava para ser lido. Como eu sou relator, deixo claro a toda a Polícia Civil, a Polícia Militar e o

Corpo de Bombeiros que o meu parecer é favorável e está pronto para que a gente possa dar esse direito a vocês, igual a todos os outros servidores. Vocês não são melhores nem piores do que ninguém. Então o direito de receberem nós vamos lutar para conseguir. E vou tentar colocar substitutivo, no meu projeto, para que também os policiais penitenciários recebam esse direito, porque vocês são também da força de segurança. Contem com o nosso apoio!

Quero também agradecer a conquista da população de Oliveira, não só de Oliveira mas também da cidade de Passa Tempo, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, São Francisco de Paula e Carmópolis de Minas. Agora nós vamos ter uma delegacia virtual em Oliveira. Nós vamos ter peritos agora, dois peritos, para que a gente possa apurar os crimes. Vamos fazer uma delegacia quase regional, e nós não vamos precisar mais levar o cidadão de bem junto com bandido, na mesma viatura para ir para Campo Belo, deixando uma cidade de 42 mil habitantes desguarnecida. Agora nós vamos fazer em Oliveira, com mais um delegado. E já está publicado pelo governo do Estado. Essa é uma cobrança da prefeita Cristine Lasmar, desde 2017, e minha também, como secretário municipal de Saúde à época, apoiando e sempre cobrando que a segurança pública de Oliveira estava abandonada. Agora essa grande conquista vai trazer uma segurança para todos os usuários dessas cidades.

Nós estamos falando aqui de uma redução muito importante: em todos os crimes cometidos, em Oliveira, nós tínhamos que andar 58km para ir e voltar de Campo Belo; em São Francisco, tínhamos também que ir para Campo Belo, agora iremos para Oliveira; em Passatempo, andávamos 58km para ter o direito de registrar o boletim de ocorrência. E, o que é pior: você imagina uma pessoa roubar a sua casa e você ter que entrar na mesma viatura, andar 58km, para essa pessoa ser apreendida? Ela olhando na sua cara, sabendo que você está fazendo justiça, e achando que está certa. Essa era a realidade e ainda é a realidade de muitos municípios do Estado.

Para concluir, quero agradecer a todos pela presença, ver o Plenário cheio é de suma importância. Que a gente fique aqui até a meia-noite, 1 hora da manhã, para a gente comemorar a democracia. Muito obrigado.

O presidente – Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11/9/1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24/8/2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13/1/021. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 17, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto 12 emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1 a 4, e 6 a 13, uma do deputado Alencar da Silveira Jr., que recebeu o nº 5; duas do deputado Cristiano Silveira, que receberam os nºs 14 e 15; e duas do deputado Ulysses Gomes, que receberam os nºs 16 e 17. A presidência, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber as Emendas nºs 2, 5, 7 a 12, 14 e 17, por tratarem de assunto não versado na proposição principal, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as Emendas nº 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16 com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 43 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 810/2023, do governador do Estado, que institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa, nas condições que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto, na forma do Substantivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão do Trabalho. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros que nos visitam nas galerias. A gente podia ter votado isso aqui mais cedo e a gente tem que parabenizar esta Casa por toda a discussão que houve e foi mostrado aqui pela oposição. Quero agradecer a todos os deputados que estão aqui agora, que nos deram quórum. Todo o mundo tem que entender que a gente precisava de 39 votos aqui, todos aqueles que passaram na Casa, todos que tentaram votar com os senhores e com as senhoras e todos aqueles que estão aqui para votar. Esta Casa vai votar favoravelmente a esse projeto, e isso está acertado desde o início. Muito obrigado. Parabéns a todos.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Eu vou explicar porque eu me inscrevi. Paralelamente a este Plenário, está acontecendo uma reunião especial, que deveria estar acontecendo aqui, mas, como nós estamos em atividades, a reunião especial está acontecendo em outro ambiente aqui, da Casa. Eu me inscrevi para que os colegas que estão nessa reunião especial possam se deslocar e participar desta votação. Então a minha inscrição foi para poder falar aqui um tempinho para que os colegas e a colega que está coordenando os trabalhos na reunião especial tenham condição de chegar e participar dessa votação conosco. Nós queríamos que essa votação acontecesse antes de toda discussão e obstrução do Projeto de Lei nº 767, e não foi possível, mas está sendo possível votar agora. Parlamento tem essa diversidade, tem essas condições de a gente conseguir chegar a um termo e dar devolutivas importantes à sociedade.

Então eu quero, neste momento, explicar à sociedade o porquê dessa votação do Projeto de Lei nº 810/2023 e dizer a quem nos acompanha que aqui, nas galerias, estão vários familiares das pessoas aposentadas da ex-MinasCaixa, que, desde março, tiveram os seus proventos... Simplesmente elas acordaram num dia, e eles não estavam na conta. E o governo do Estado nada havia dito a essas famílias sobre essa situação. As pessoas ficaram extremamente assustadas, impactadas com essa nova realidade, quando, pela imprensa, o governo do Estado disse algo como: “O dinheiro acabou”. Não foi isso mesmo que vocês ouviram? “O dinheiro acabou.” Mas isso não funciona assim, o dinheiro não acaba quando você tem uma previdência complementar e você tem uma gestão dessa previdência; quando você tem um direito à previdência, um direito pelo qual você pagou a sua vida inteira; e quando, com relação a esse direito, o governo tem responsabilidades.

E aí, após essa situação absurda, nós conseguimos realizar a primeira discussão, que foi no âmbito da Comissão do Trabalho, por meio de um requerimento de minha autoria, de autoria do deputado Betão e da deputada Macacé Evaristo. O deputado do Betão presidiu os trabalhos naquela audiência em que as famílias, pela primeira vez, tiveram voz, disseram dos seus problemas, das suas dificuldades e do absurdo que era tudo o que estavam vivendo, e, naquela audiência, o governo se comprometeu a encaminhar à Assembleia uma solução para a situação. Quando a solução chegou, foi feito o protocolo de um projeto de lei, o Projeto de Lei nº 810, que nos assustou muito, originalmente, porque o governo transformava um direito previdenciário numa assistência com vários problemas.

O valor tinha um teto. Mesmo que você estivesse recebendo mais pela sua previdência complementar, na assistência, havia um teto. As pessoas tinham que abrir mão de direitos que inclusive desconheciam e que dizem respeito aos precatórios. Muito recentemente as famílias tiveram acesso a essa informação. As pessoas, nesse processo do limite, também não tinham a sucessão. Não é isso? Então não passava aos seus herdeiros, coisa que o direito previdenciário passaria; isso entre outros problemas. Nós, pelo menos nós, muitos deputados e deputadas, ficamos muito assustados com essa oportunidade que o governo do Estado utilizou para transformar um direito num benefício assistencial, que, inclusive, pode ter fim. E aí começaram os trabalhos. O projeto teve a constitucionalidade votada na comissão, na primeira comissão, que foi a Comissão de Constituição e Justiça, e, a partir da Comissão de Administração Pública, foi que nós pudemos, através dos pareceres lá votados e votados depois na Comissão do Trabalho e na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, fazer alterações, de modo a resgatar o direito dos aposentados, das aposentadas e de suas famílias.

Então todas essas características de assistência que eu acabei de mencionar foram superadas, mantendo-se o direito de os aposentados e de as aposentadas receberem o seu benefício, e é isso que nós vamos votar aqui. Existe um compromisso dos líderes do governo aqui, na Assembleia, de que, se ainda houver ajustes a serem feitos no texto que será votado, esses ajustes serão feitos porque, na sequência, é 2º turno na Comissão de Administração Pública, não é, João? O projeto já está pautado na Comissão de Administração Pública – estou confirmando agora com o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado João Magalhães –, então, se houver alguns ajustes, ainda a gente tem condições de fazê-los logo após essa votação, amanhã, na Comissão de Administração Pública; e, votando o parecer amanhã, ele já fica pronto para a votação em 2º turno.

Então, a Assembleia faz uma reparação importante de algo por que vocês nem deveriam estar passando – as famílias não deveriam estar passando por isso –, mas acho que a Assembleia vai cumprir um papel importante. Acho que a maioria dos deputados, senão todos, foram visitados e visitadas, conhecem a realidade, então acredito que a votação que nós teremos daqui a pouco será uma votação de muita unidade, porque nós conseguimos construir o entendimento através dos nossos blocos, das nossas lideranças de que era possível e necessário avançar num texto que preservasse os direitos das pessoas, e não haver uma janela de oportunidades que diminuísse e acabasse com direitos, como era o projeto no seu texto original que o governo do Estado enviou.

Então eu acho que eu consegui fazer uma síntese do que foi esse processo; eu consegui fazer uma síntese do que é a situação que nós vamos votar daqui a pouco e, como eu ainda tenho uns minutinhos, eu acho que essa situação precisa nos servir de alerta.

Ah, e eu quero lembrar a importância do projeto de lei do Professor Cleiton. Assim que a situação se configurou, o deputado Professor Cleiton apresentou um projeto de lei autorizando o Estado a amparar as famílias, sendo aí o responsável pelo seu pagamento. Foi um projeto de lei que foi importante porque ele nos empurrou... Iniciativas assim vão nos empurrando para a solução adequada, porque, quando o deputado Professor Cleiton apresentou o projeto de lei, o que ele fez com isso? “Olha, a única saída não é a assistência proposta pelo governo. Existe uma outra saída.” Esse foi exatamente o projeto de lei apresentado pelo Professor Cleiton, o que nos deu condição, inclusive, de aprofundar as discussões e ir demonstrando que era possível um outro caminho que não fosse o caminho apresentado originalmente no texto do governo, que era um caminho que trazia prejuízo às famílias. E aí o que é pior: na urgência de ver resolvida a situação, às vezes, a gente acabaria aceitando algo muito menor do que é o direito.

Então, que bom que a gente conseguiu construir a unidade nas comissões e que o texto que será votado agora não retira nada das famílias, faz uma reparação importante! E nós vamos – acredito – ter condições de votar esse 2º turno do projeto ainda nesta semana – me parece que essa é a expectativa: o 2º turno de votação esta semana. Desse modo rapidamente ele irá para a sanção do governador, que já pagará o retroativo, que já são três meses: março, abril e maio – e já vamos para quatro meses com o de junho; é a expectativa que esses valores sejam rapidamente quitados pelo governo do Estado. Seria importante – e eu já deixo aqui uma

observação – que as lideranças do governo pudessem nos dizer quando da tramitação do 2º turno, exatamente as datas desses pagamentos, para que as famílias fiquem ainda mais acolhidas e tenham aí condições de garantir direitos.

Bom, cumprida a finalidade da minha fala. Espero que a gente possa finalmente fazer a votação. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. A presidência vai submeter o projeto a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 810/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (PP)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)  
João Magalhães (MDB)  
Leleco Pimentel (PT)  
Leninha (PT)  
Leonídio Bouças (PSDB)  
Lohanna (PV)  
Lucas Lasmar (REDE)  
Macaé Evaristo (PT)  
Maria Clara Marra (PSDB)  
Marquinho Lemos (PT)  
Nayara Rocha (PP)  
Professor Cleiton (PV)  
Rafael Martins (PSD)  
Roberto Andrade (PATRIOTA)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Vitório Júnior (PP)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Laviola (NOVO)

### **3ª Fase**

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

#### **Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final**

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.351/2021, do deputado Tadeu Martins Leite. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À sanção.

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 741 e 742/2023 (À sanção.).

#### **Encerramento**

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 27, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/6/2023**

Às 15h5min, comparecem à reunião os deputados Raul Belém, Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., que presta informações relativas ao Requerimento nº 609/2023. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.892/2022, no 1º turno (Dr. Maurício), 493, em turno único, e 495/2023, em turno único (Marli Ribeiro), e 3.032/2021, no 2º turno, e 439/2023, em turno único (Raul Belém). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.032/2021 (relator: deputado Raul Belém) na forma do vencido no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.881 e 2.129/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.526/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 786/2023, que dispõe sobre a anistia de créditos tributários relacionados ao ICMS decorrentes da omissão na entrada ou na saída de bovinos, ovinos, caprinos e bubalinos, apurados na atualização cadastral de rebanhos em Minas Gerais, realizada pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2023;

nº 2.555/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater as possíveis causas da expansão dos aguapés nas margens do lago de Furnas e seu prejuízo para a navegação e pesca;

nº 2.670/2023, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcos Amaral Teixeira, diretor administrativo da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, pelo Mérito Girolando 2023;

nº 2.743/2023, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para que seja investigada a mortalidade de abelhas e de outros insetos polinizadores em função dos usos dos seguintes princípios ativos por pecuaristas, silvicultores e agricultores em todo o território do Estado: pulverização com Fipronil; pulverização com Tiametoxan; pulverização com Imidacloprid; e oferta oportunista às abelhas, dos princípios ativos acima citados, em coxos de ração e suplementação animal, em épocas de baixa disponibilidade de pólen, para fins de regulamentação ou vedação de uso;

nº 2.744/2023, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária pedido de providências para que sejam desenvolvidos estudos para regulamentação e eventual suspensão da comercialização no Estado do princípio ativo Fipronil, em especial da sua aplicação foliar, entre outros princípios ativos de agrotóxicos que contribuam para a mortalidade ou extermínio de abelhas e outros insetos polinizadores;

nº 2.745/2023, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – e ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para que seja desenvolvido o “Plano de Ação da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica”, instituído pelo Decreto nº 481, de 25/9/2018, com numeração especial, implementado pelo Estado;

nº 2.750/2023, dos deputados Leleco Pimentel e Antonio Carlos Arantes e da deputada Leninha, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Instituto Mineiro de Agropecuária pedido de providências para que seja desenvolvido mecanismo de indenização a apicultores e meliponicultores por perda de enxames em função de envenenamento por uso de agrotóxicos;

nº 2.751/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Leninha, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Baldim pedido de informações sobre o estímulo público ao uso de agrotóxicos por meio de promoção do curso Aplicação de Defensivos Agrícolas, por essa prefeitura, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho do corrente ano;

nº 2.752/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Leninha, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária pedido de providências para que seja investigada a aplicação de agrotóxicos com o uso de aeronaves e drones pela empresa MinasLigas nas fazendas São Francisco e Morro Grande, no Território Tradicional Geraizeiro do Vale das Cancelas, núcleo do Lamarão, nos Municípios Grão-Mogol e Riacho dos Machados, sem consulta ou alerta prévio às Comunidades Tradicionais Geraizeiras e Vacarianas, aí incluídas a realização de manobras das aeronaves em cima das comunidades, conforme registrado por vídeos, em 2022, por trabalhadores da própria empresa;

nº 2.753/2023, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Leleco Pimentel e da deputada Leninha, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja estudada a mortalidade de abelhas sem ferrão (meliponicultura) e de outras espécies inofensivas de insetos, provocada pelo uso do “fumacê” – pulverização de inseticida em áreas urbanas para fins de controle das arboviroses –, com a finalidade de verificar sua eficácia e revisar a indicação do método para as prefeituras do Estado, no âmbito das políticas e aplicação de recursos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

nº 2.754/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Leninha, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária pedido de providências para que seja investigado, e eventualmente punido, o uso indiscriminado de agrotóxicos no cultivo de eucaliptos, inclusive com registro de morte de equinos, pela empresa MinasLigas nas fazendas São Francisco e Morro Grande, no Território Tradicional Geraizeiro do Vale das Cancelas, núcleo do Lamarão, nos Municípios de Grão-Mogol e Riacho dos Machados;

nº 2.755/2023, do deputado Leleco Pimentel e da deputada Leninha, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que seja criado, no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – Cedraf –, um grupo de trabalho para elaboração do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, determinado pela Lei nº 21.146, de 2014;

nº 2.757/2023, dos deputados Raul Belém e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja promovida a estadualização e a reforma do trecho de 35 km de estradas municipais rurais entre Rio Paranaíba, São Gotardo e a zona rural de Matutina e Tiros, no Alto Paranaíba, com o objetivo de dinamizar o transporte de insumos minerais para produção de fertilizantes e retirar o trânsito de cargas de dentro da zona urbana de São Gotardo;

nº 2.783/2023, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência de convidados conjunta com as Comissões de Desenvolvimento Econômico e Extraordinária de Turismo e Gastronomia para debater a produção de vinhos na Serra da Mantiqueira;

nº 2.834/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater o aumento exponencial de casos de febre maculosa no Brasil e as necessárias medidas a serem implementadas com vistas à prevenção da doença, considerando o fato de que um dos principais hospedeiros da bactéria que a causa, o carrapato-estrela, parasita rebanhos equinos e de espécies mamíferas silvestres como, por exemplo, a capivara;

nº 2.851/2023, dos deputados Raul Belém, Dr. Maurício e Coronel Henrique, em que requerem seja formulada manifestação de apoio ao prefeito municipal de Baldim pelo curso Aplicação de defensivos agrícolas como forma de promoção de boas práticas na agricultura.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Raul Belém, presidente – Coronel Henrique.



## MATÉRIA VOTADA

### MATÉRIA VOTADA NA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 822/2023, do governador do Estado, com a Emenda nº 1.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/6/2023, ÀS 14 HORAS

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

##### 2ª Fase

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 810/2023, do governador do Estado, que institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 28/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 623/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 268/2015, do deputado Inácio Franco; e 3.928/2022, da deputada Rosângela Reis.

Requerimentos nºs 1.875 e 1.876/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 765/2019, do deputado Cristiano Silveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 28/6/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 779/2019, do deputado Cristiano Silveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 28/6/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 28/6/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 28/6/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 28/6/2023**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.449/2022, da deputada Beatriz Cerqueira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 315/2023, do deputado Betão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.347 a 2.350 e 2.354/2023, da Comissão de Administração Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 28/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.073 a 2.092 e 2.135 e 2.136/2023, do deputado Bosco; 2.268/2023, do deputado Celinho Sintrocel; e 2.433/2023, do deputado Professor Cleiton.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 28/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 29/6/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 6/7/2023****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 28 de junho de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei n°s 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal n° 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória n° 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal n° 178, de 13 de janeiro de 2021; e 810/2023, do governador do Estado, que institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 27 de junho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Lud Falcão e os deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2023, e em cumprimento ao art. 36, § 5º da Lei Complementar n° 141/2012, que dispõe sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Arlen Santiago, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Alê Portela, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Delegada Sheila, Ione Pinheiro, Lohanna, Macacé Evaristo, Maria Clara Marra e Marli Ribeiro e os deputados Adriano Alvarenga, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Betão, Bim da Ambulância, Bruno Engler, Celinho Sintrocél, Coronel Henrique, Cristiano Silveira, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Gil Pereira, Grego da Fundação, João Magalhães, Leleco Pimentel, Leonídio Bouças, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Oscar Teixeira, Rafael Martins, Raul Belém, Ricardo Campos, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Tito Torres, Vítório Júnior e Zé Guilherme, membros das comissões permanentes, designados nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei n° 823/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, de 27 de junho de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Charles Santos, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar, Thiago Cota e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 876, 877 e 878/2023, do governador do Estado, 3.311/2021, do deputado Elismar Prado, 3.403/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.513/2022, do deputado Arnaldo Silva, 3.633/2022, do deputado Coronel Henrique, 3.844/2022, dos deputados Bartô e Alencar da Silveira Jr., 3.893/2022, da deputada Andréia de Jesus, 3.974/2022, do deputado Charles Santos, 4.000/2022, do Tribunal de Justiça, 135 e 167/2023, do deputado Doutor Jean Freire, 266/2023, do deputado Enes Cândido, 270/2023, do deputado Charles Santos, 281/2023, do deputado Coronel Henrique, 321/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., 328/2023, do deputado Ricardo Campos, 342/2023, da deputada Maria Clara Marra, 434/2023, do deputado Charles Santos, 502/2023, do deputado Adriano Alvarenga, 617/2023, da deputada Lohanna, 618/2023, da deputada Lud Falcão, 625/2023, do deputado Arnaldo Silva, 641/2023, do deputado Rodrigo Lopes, 654/2023, do deputado Lucas Lasmar, 669/2023, do deputado Rodrigo Lopes, e 679/2023, do deputado Leleco Pimentel; de discutir e votar, em turno único, os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 1.361/2019, do deputado João Vítor Xavier, 2.921/2021, do deputado Professor Cleiton, 3.528/2022, do deputado Cristiano Silveira, 4.101/2022, da deputada Andréia de Jesus, 481/2023, do deputado Professor Wendel Mesquita, 634/2023, do deputado Coronel Henrique, 660/2023, do deputado Noraldino Júnior, 671/2023, do deputado Doorgal Andrada, e 782/2023, da deputada Nayara Rocha; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Arnaldo Silva, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 779/2019, do deputado Cristiano Silveira, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, e de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 779/2019, do deputado Cristiano Silveira, do Projeto de Lei nº

876/2023, do governador do Estado, do Projeto de Lei nº 877/2023, do governador do Estado, e do Projeto de Lei nº 878/2023, do governador do Estado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Alê Portela e os deputados Leleco Pimentel, Carlos Henrique e Rodrigo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.073 a 2.092/2023 e 2.135 e 2.136/2023, do deputado Bosco, 2.268/2023, do deputado Celinho Sintrocel, 2.433/2023, do deputado Professor Cleiton, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Cristiano Silveira, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 822/2023, do governador do Estado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2023, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 779/2019, do deputado Cristiano Silveira, do Projeto de Lei nº 876/2023, do governador do Estado, do Projeto de Lei nº 877/2023, do governador do Estado, e do Projeto de Lei nº 878/2023, do governador do Estado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 493/2023****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Marquinho Lemos, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cacimbas, com sede no Município de Monte Azul, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 493/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cacimbas, com sede no Município de Monte Azul.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, a melhoria das condições de vida do pequeno produtor rural; o incentivo à agricultura familiar; o auxílio na aquisição de ferramentas de trabalho no campo para os associados; e o fortalecimento da relação entre as populações rural e urbana.

Tendo em vista os propósitos da associação em prol do desenvolvimento da agricultura familiar na região de Monte Azul, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 493/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Marli Ribeiro, relatora.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 495/2023****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Marquinhos Lemos, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Larga, com sede no Município de Monte Azul, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 495/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Larga, com sede no Município de Monte Azul.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, apresentou a Emenda nº 1, com vistas a adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, incentivar a agricultura familiar; desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza, para minorar os efeitos da seca na comunidade; e promover ações para aumentar o emprego e a renda das famílias locais.

Tendo em vista propósitos da associação em prol dos produtores rurais da Comunidade de Larga, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública

### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 495/2023, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Marli Ribeiro, relatora.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.197/2015

### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o Banco de Remédios e dar outras providências.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 26/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 3.053/2015, de autoria do então deputado Felipe Attiê; o Projeto de Lei nº 922/2015, de autoria do então deputado Fred Costa; e o Projeto de Lei nº 1.571/2020, de autoria do então deputado Cleitinho Azevedo.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seu turno, a Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado por ela.

Vem agora a proposição a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o inciso I do art. 102 do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto em análise almeja instituir um banco de remédios no Estado com o objetivo de formar estoque oriundo de doações de pessoas físicas e jurídicas, cujo funcionamento ocorrerá em local próprio a ser designado pelo Poder Executivo.

Ao apreciar a questão, a Comissão de Constituição e Justiça explicou que a matéria está inserida no âmbito da defesa da proteção à saúde da população, e que a competência para legislar é concorrente, nos termos do inciso XII do art. 24 da Constituição

Federal. Essa comissão ressaltou que o tema também encontra respaldo no inciso II do art. 23 da Carta Magna, pois tal dispositivo estabelece como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Comissão de Constituição e Justiça esclareceu, porém, que a proposição trata de uma ação de governo relacionada à doação de medicamentos no Estado, e que a instituição de programas ou de campanhas educativas tem natureza eminentemente administrativa, motivo pelo qual se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo. Por essa razão, aquela comissão elaborou o Substitutivo nº 1, a fim de realizar adequações no texto do projeto e retirar qualquer vício legal ou constitucional.

Por sua vez, a Comissão de Saúde iniciou seu exame explicando que a assistência farmacêutica está organizada pelo Ministério da Saúde em três componentes (básico, especializado e estratégico), e que os medicamentos de cada um desses componentes são distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Essa comissão alertou também que o controle sanitário do funcionamento, da dispensação, da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias é disciplinado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC – nº 44, de 17/8/2009, da Anvisa, que, em, seu art. 35, estipula que “todos os produtos devem ser armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.”. Justificou, assim, que a constituição de um banco de medicamentos mediante sua doação por pessoas físicas, como previsto na matéria em comento, não garante seu armazenamento ideal.

Ademais, a Comissão de Saúde demonstrou outro empecilho para a aprovação da proposição na forma apresentada, qual seja, o recebimento de amostras grátis de medicamentos, contrariando o art. 33 da RDC nº 96, de 17/12/2008, da Anvisa, que dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou a promoção comercial de medicamentos.

Desse modo, essa comissão concluiu pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, com a finalidade de adequar o texto às legislações vigentes relacionadas ao controle sanitário de armazenamento e dispensação de medicamentos.

No que concerne ao mérito da matéria, escopo desta Comissão de Administração Pública, faz-se necessário reproduzir o texto do art. 186 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que:

a saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Outrossim, seu art. 190 estabelece que:

Compete ao Estado, no âmbito do sistema único de saúde, além de outras atribuições previstas em lei federal:

I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.

Logo, o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos. Nesses termos, percebe-se que a proposição contribui para esse propósito, pois medicamentos importantes podem ser disponibilizados de forma mais acessível e ampla, especialmente para parcelas mais carentes da população.

Ainda, percebe-se o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, por meio da otimização de recursos e da captação de remédios de forma não onerosa.

Nota-se o aprimoramento realizado pelos substitutivos apresentados pelas comissões que nos antecederam. Porém, alguns ajustes ainda necessitam ser feitos quanto à redação do projeto, em acordo com os arts. 187 e 188, II, da Constituição Estadual, que

preveem, respectivamente: (i) caber ao Poder Público a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde; e (ii) que estas se pautam pelas diretrizes de regionalização de ações da competência do Estado.

Por fim, vale mencionar que as normas contidas no Decreto nº 48.444, de 1º/6/2022, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, não se aplicam à matéria em tela, nos termos de seu art. 4º, III, “c”.

Com relação às proposições anexadas, informamos que todas se encontram arquivadas, não havendo o que delas se falar.

Concluimos, portanto, que o projeto em estudo alcança o interesse público, sendo meritório e oportuno, na forma do substitutivo que apresentamos a seguir.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.197/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 3

Acrescenta artigo à Lei nº 14.133, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política estadual de medicamentos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 14.133, de 21 de dezembro de 2001, o seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A – O Estado promoverá e apoiará a criação de bancos de medicamentos com o objetivo de formar estoque oriundo de doações de pessoas jurídicas e disponibilizar medicamentos gratuitamente para a população, na forma do disposto neste artigo e em regulamento.

§ 1º – O Poder Executivo estabelecerá a estrutura dos bancos de medicamentos e a forma de recrutamento dos profissionais necessários ao seu funcionamento.

§ 2º – O recebimento e a distribuição dos medicamentos de que trata o *caput* serão realizados observando-se as diretrizes de descentralização, em nível estadual e municipal, e de regionalização das ações de competência do Estado.

§ 3º – Os bancos de que trata o *caput* contarão com a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º – Os bancos de que trata o *caput* receberão medicamentos oriundos de pessoas jurídicas devidamente regularizadas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e aos demais órgãos de vigilância sanitária competentes, e sua subsequente dispensação para a população ocorrerá de forma gratuita.

§ 5º – Os medicamentos doados e suas embalagens devem estar em bom estado de conservação, lacrados e dentro do prazo de validade.

§ 6º – Os fluxos de coleta e dispensação dos medicamentos ocorrerão nos termos das diretrizes estabelecidas por esta lei e serão realizados sob responsabilidade técnica de profissional da área de assistência farmacêutica.

§ 7º – Na formação dos estoques, a classificação, a verificação do conteúdo e do prazo de validade e a dispensação serão realizadas por profissional da área de assistência farmacêutica.

§ 8º – O processo de recebimento de medicamentos doados e a sua posterior dispensação para a população serão registrados, e será mantido cadastro de rastreabilidade da doação.

§ 9º – O cadastro dos medicamentos adotará as Denominações Comuns Brasileiras – DCBs – ou, na falta dessas, as Denominações Comuns Internacionais – DCIs.

§ 10 – O controle dos estoques de medicamentos será atualizado, ficando as listas disponíveis para consulta em local de fácil acesso.

§ 11 – Campanhas de conscientização esclarecerão a população sobre os requisitos necessários para o recebimento gratuito dos medicamentos, bem como sobre seu armazenamento, seu uso racional, seu descarte correto e os perigos da automedicação.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente e relator – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Professor Cleiton – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 587/2019

### Comissão de Segurança Pública

#### Relatório

De autoria do deputado Douglas Melo, o Projeto de Lei nº 587/2019 “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de segurança nas escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino”, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Segurança Pública, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu, em sua análise preliminar, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seu turno, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Em conformidade com o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 531/2023, do deputado Enes Cândido, 547/2023, do deputado Adriano Alvarenga, e 461/2023, da deputada Lohanna, por semelhança de conteúdo.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposta, nos termos do art. 102, XV, “a”, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em análise visa obrigar a instalação de dispositivo de segurança nas escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino para o acionamento da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – (viaturas, destacamentos, centros de operações de segurança, batalhões, regiões integradas de segurança pública, entre outros) em casos de emergência, por meio do Sistema Global de Posicionamento – GPS – ou qualquer outro tipo de conexão. A proposição prevê o deslocamento da unidade policial mais próxima para o local onde o dispositivo tiver sido acionado, a fim de atender à ocorrência, bem como a realização de palestras, por profissionais especializados, para alunos e servidores nas escolas em questão, acerca da importância do dispositivo quando ele for instalado. Em sua justificação, o autor faz referência a casos de massacres em escolas no Brasil e descreve o referido dispositivo como uma espécie de “alarme de pânico”, avaliando ser de suma importância a presença do aparato de segurança pública no ambiente escolar para garantir maior tranquilidade aos pais e responsáveis, hoje receosos com as notícias divulgadas nos meios de comunicação e com as ameaças de ataques a escolas.

A Comissão de Constituição e Justiça ressaltou inicialmente, em seu parecer, a importância atual de sistemas eletrônicos “destinados à prevenção e o combate à criminalidade, capazes de promover forte efeito intimidativo sobre marginais, podendo removê-los da prática de atos infracionais”. Acerca dos aspectos específicos que lhe compete analisar, avaliou que a matéria encontra

respaldo jurídico-constitucional no art. 144 da Constituição da República e no art. 2º, V, e art. 10, VI, da Constituição Mineira, concluindo que a medida legislativa pretendida pela proposição em análise busca dar densidade normativa a esses dispositivos constitucionais. Todavia, verificou a necessidade de ajustes, com vistas a afastar certos vícios de constitucionalidade e sanar problemas relacionados ao aumento de despesa pública. Assim, a fim de tornar a proposição viável, de um lado, e de contemplar o seu cerne, de outro, sugeriu, por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou, a inserção de dois dispositivos, como instrumentos da política estadual de promoção da paz nas escolas tratados pela Lei nº 23.366, de 2019, com o seguinte teor: previsão, nos planos de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas da rede pública estadual, de instalação de dispositivos de segurança capazes de acionar, de forma instantânea, as unidades táticas e de policiamento da Polícia Militar mais próximas, para a adoção das medidas necessárias; e realização de palestras e treinamentos, por profissionais especializados, para capacitar os alunos e os profissionais de educação das escolas da rede pública estadual para a prevenção e o enfrentamento da violência de que trata a lei (respectivamente, como novos incisos, IV e V do art. 5º da Lei nº 23.366, de 2019).

A seu turno, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia corroborou a solução apontada pela comissão precedente, tanto pelo prisma da necessária adequação jurídica quanto por considerar que a Lei nº 23.366, de 2019, “se afigura o diploma legal mais apropriado ao tratamento dos temas relativos à prevenção e ao enfrentamento da violência que pode acometer a escola”. Em seu robusto e bem fundamentado parecer, abordou a política estadual de promoção da paz nas escolas, normatizada pela referida lei, relembrando que ela concretizou as principais contribuições do fórum técnico Segurança nas Escolas – Por uma Cultura de Paz, realizado nesta Casa em 2011, e ressaltando que “sua perspectiva privilegia o protagonismo da escola e o envolvimento imersivo de gestores, profissionais, alunos, mães, pais, órgãos e entidades parceiras nos processos de consolidação de uma cultura de paz, em face das múltiplas dimensões que podem revestir os atos que se caracterizam como violentos contra a escola”. Discorreu, ainda, sobre o recrudescimento no número de ameaças e de atos de violência no ambiente escolar nos anos mais recentes, indicativo da importância de aprimorar os mecanismos de proteção nos espaços escolares com vistas a preservar a integridade física e psíquica de professores, funcionários, alunos, suas famílias e toda a sociedade, isso tendo se refletido na multiplicação de iniciativas legislativas em todo o País relacionadas ao tema. Ponderou ser recomendável que tais iniciativas não se fragmentem em medidas de caráter isolado ou meramente emergenciais (ainda que mecanismos com esse escopo sejam importantes, no cenário atual), pois o fenômeno da violência contra a escola é tema complexo, relacionando-se à ótica da segurança pública e também a outros aspectos, tais como a gestão pedagógica, o fortalecimento da autonomia da escola, o acompanhamento social dos alunos, a pesquisa sobre as condições geradoras de violência e possíveis formas de intervenção, a capacitação e participação da comunidade escolar nas ações desenvolvidas, dentre outros. E, com vistas a agregar ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, elementos de cunho também preventivo, apresentou o Substitutivo nº 2, por meio do qual incorpora, também, teor das proposições anexadas ao Projeto de Lei nº 587/2019 com esse escopo.

Na ótica do mérito sobre o qual compete a esta Comissão de Segurança Pública se pronunciar, reiteramos todas as ponderações trazidas por ambas as comissões que nos antecederam. Nesta oportunidade, gostaríamos de reforçar a percepção de que, mesmo sendo crucial pensar-se em ações de segurança pública mais imediatas para confrontar o crescimento vertiginoso de atos de violência contra as escolas, o momento atual oportuniza a reflexão sobre o problema em si e a busca por soluções não apenas emergenciais e direcionadas às manifestações mais evidentes desse fenômeno – as quais tendem a ser superficiais –, passando-se a uma abordagem da questão numa perspectiva ampla, multissetorial, interdisciplinar e, principalmente, preventiva, aprofundando nos possíveis fatores desencadeadores desses atos de violência bem como na maneira como a comunidade escolar e a sociedade como um todo podem e devem lidar com eles.

Nessa perspectiva, avaliamos que a já citada Lei nº 23.366, de 2019, configura-se como diploma de relevância e centralidade, pois, ao dispor sobre a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação, ela contempla:

– entre seus objetivos, a prevenção e o enfrentamento das condições geradoras de violência na escola, o fortalecimento do papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural e o fortalecimento da escola como espaço de reflexão e de resolução de conflitos por meio do diálogo (respectivamente, incisos I a III do art. 3º);

– entre suas diretrizes, o compartilhamento de responsabilidades entre os órgãos executivos da política de educação e a Polícia Civil, a Polícia Militar, os Conselhos Tutelares, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário, a integração entre a comunidade escolar e as organizações da sociedade civil na formulação, na execução e no acompanhamento das medidas decorrentes da política de que trata e a adoção dos princípios e das práticas da mediação de conflitos e da justiça restaurativa no enfrentamento cotidiano da violência na escola (respectivamente, incisos II, III e V do art. 4º);

– entre seus instrumentos, a realização de pesquisas e diagnósticos sobre as condições geradoras de violência nas escolas, com a colaboração de entidades e especialistas, a implementação de plano de prevenção e enfrentamento da violência na escola na rede pública estadual e orientação para sua implementação nas redes públicas municipais, mediante articulação entre o Poder Executivo e órgãos e entidades que menciona, e o atendimento social e psicológico aos membros da comunidade escolar envolvidos em casos de violência na escola, por meio das redes públicas de saúde e de assistência social, observado o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 22.623, de 2017 (respectivamente, incisos I a III do art. 5º);

– e, entre as diretrizes específicas a serem observadas pelos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação, a inclusão, no projeto político-pedagógico, de plano de promoção da paz na escola, para a consecução dos objetivos da política de que trata e a organização de ações educativas, culturais, sociais e esportivas que valorizem o papel da família na formação de crianças e jovens e reforcem os vínculos entre a escola e a comunidade (respectivamente, incisos I e IV do art. 6º).

Tais razões, junto com a ideia de melhor consolidação das iniciativas destinadas ao enfrentamento da violência no ambiente escolar no âmbito do sistema estadual de educação, nos levam a opinar pela aprovação do Projeto de Lei nº 587/2019 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Por fim, ressaltamos que todos os comentários acima aduzidos se aplicam, da mesma maneira, às proposições anexadas ao projeto de lei sob análise.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 587/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Eduardo Azevedo – Bruno Engler.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.401/2021**

### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva e desarquivado a requerimento do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 16/12/2021 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.401/2021 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel com área de 522m<sup>2</sup>, situado na Rua Campos Sales, esquina com Rua Dona Pulchéria, naquele município, registrado sob o nº 32.896, à fl. 36 do Livro 3-AB, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, para o funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial – Caps.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que, para a transferência de domínio de bens públicos, devem ser observados o art. 18 da Constituição Mineira e o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Essas normas exigem avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, além da subordinação ao interesse público. Nesses termos, e tendo em vista a documentação constante nos autos, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, com o propósito de adequar o texto à técnica legislativa.

Cumprida a esta Comissão de Administração Pública avaliar se a operação para a qual se pleiteia autorização atende ao interesse da coletividade.

Inicialmente, é sempre pertinente lembrar que a proteção do interesse público constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Nos projetos que pretendem autorizar a alienação de bens públicos, a conveniência e a oportunidade da matéria é aferida a partir dos dispositivos que indicam a utilização a ser dada ao imóvel e a previsão de sua reversão, caso a destinação não seja cumprida.

No caso em apreço, verifica-se a intenção de destinar o bem, que já se encontra em posse da administração municipal, ao funcionamento do Caps. Não há dúvidas, portanto, de que a proposição atende ao interesse da coletividade, na medida em que busca aprimorar a prestação de serviço de saúde, em claro benefício à população local.

Ademais, a Secretaria de Estado de Governo enviou a Nota Técnica nº 16/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em que esta se manifesta favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem planos para a utilização do imóvel, onde já funciona um ponto de atendimento do Caps, sob responsabilidade municipal.

A Prefeitura de Congonhal, por sua vez, enviou o Ofício nº 38/2021, por meio do qual o chefe do Executivo local indicou a necessidade de realizar investimentos no bem, justificando sua incorporação ao patrimônio do município.

Concluimos, portanto, que a doação do imóvel objeto da matéria em exame otimiza a utilização do espaço público, sendo, portanto, meritória e oportuna.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.401/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Sargento Rodrigues.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.619/2022****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em análise altera os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 11.552, de 1994, e revoga o art. 94 da Lei nº 11.050, de 1993.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/4/2022, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em seu exame, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão emitir parecer sobre os aspectos de mérito do projeto, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.619/2022 visa a alterar os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, e revogar o art. 94 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, a fim de autorizar a doação a entidades privadas sem fins lucrativos de equipamentos adquiridos no âmbito de projetos de pesquisa custeados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou que a pretensão veiculada na proposição é juridicamente possível, observadas as travas e limitações previstas na legislação federal. Nesses termos, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do substitutivo que apresentou, a fim de conferir mais precisão, objetividade e segurança à matéria.

A esta Comissão de Administração Pública cumpre avaliar a conveniência e a oportunidade do projeto de lei.

Inicialmente, é fundamental esclarecer que, conforme narra o autor na justificação da proposição, no âmbito de muitos projetos de pesquisa patrocinados pela fundação, são obtidos instrumentos e equipamentos de elevada especificidade funcional. Por força do que estipula o art. 7º da Lei nº 11.552, de 1994, esses equipamentos adquiridos com recursos liberados pela Fapemig são de propriedade da fundação e retornam à sua posse quando do término das atividades de pesquisa que integram os projetos aprovados. Isso significa que, uma vez encerrado o prazo referente à pesquisa, os equipamentos ficam sob a custódia da Fapemig, à qual compete, na qualidade de proprietária, conservá-los e mantê-los, ainda que, na maioria dos casos, a entidade não tenha como dar a eles nenhum fim útil.

Apesar desse cenário, à fundação é vedado doar essas coisas a entidades não públicas, por força do que dispõe o § 2º do art. 7º da referida Lei nº 11.552, de 1994. Essa proibição inviabiliza a utilização de maquinários por entidades privadas de forma a impedir que eles sejam destinados a alguma finalidade efetiva. Nesse sentido, a pretensão de autorizar a Fapemig a doar os bens a instituição não públicas é meritória, já que, de um lado, propicia a canalização dos equipamentos em favor de alguma utilidade real e, de outro, possibilita que a fundação seja liberada da responsabilidade de custear a conservação e a manutenção desses equipamentos.

Entretanto, o art. 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que a doação de bens móveis pela administração pública é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação. Parece-nos claro que a possibilidade de a Fapemig doar os equipamentos obtidos com recursos por ela liberados no âmbito de projetos de pesquisa, uma vez encerrado o tempo da investigação acadêmica, é oportuna e conveniente, sendo praticamente impossível à fundação alienar os mencionados bens de outra maneira. Contudo, para atender à exigência de os negócios jurídicos serem feitos para fins e uso de interesse social, é indispensável limitar a

possibilidade de doação a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Autorizar que a Fapemig doe bens a entidades privadas com fins lucrativos implicaria permitir que a fundação beneficiasse atores econômicos específicos, o que vai de encontro ao que preceitua a legislação federal.

Ademais, entendemos correto manter a proibição, hoje constante na Lei nº 11.552, de 1994, de doação a pessoas físicas, haja vista o pressuposto de atribuir à alienação um escopo de interesse social – escopo que, na nossa visão, exige uma atuação institucional.

Por fim, a preservação do § 3º do art. 7º da Lei nº 11.552, de 1994, é inteiramente desnecessária, uma vez que, eliminada a exigência de encargo na doação, a previsão de reversão do bem na hipótese de não cumprimento da finalidade perde o sentido.

Com esses fundamentos, apresentamos o Substitutivo nº 2, redigido ao final do parecer.

### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.619/2022 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera o 7º da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 7º da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – O bem móvel gerado ou adquirido no âmbito de projeto de ciência, tecnologia ou inovação custeado ou estimulado pela Fapemig poderá ser doado a entidade pública ou privada sem fins lucrativos, vedada a doação a pessoa física.

§ 1º – O bem a que se refere o *caput* só poderá ser doado antes do término do prazo do projeto em que foi gerado ou adquirido se a doação não implicar prejuízo à pesquisa ou ao estudo em curso.

§ 2º – Na hipótese a que se refere o *caput*, terá prioridade na aquisição da propriedade do bem a entidade executora do projeto no qual ele tenha sido gerado ou adquirido.

§ 3º – Caso o bem tenha sido gerado ou adquirido no âmbito de projeto realizado em nome de pessoa física, terá prioridade na aquisição de sua propriedade a entidade à qual o pesquisador responsável estiver vinculado.

§ 4º – Caso a entidade a que se referem os §§ 2º e 3º não puder ou não quiser adquirir a propriedade do bem, terão prioridade na sua aquisição, nesta ordem, instituição científica, tecnológica e de inovação prevista no inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que tenha sede no Estado, e órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado.

§ 5º – A entidade adquirente da propriedade do bem de que trata este artigo será responsável por sua correta guarda, manutenção e utilização.

§ 6º – Na hipótese de doação a entidade a que se referem os §§ 2º e 3º, caso haja alguma despesa referente ao custeio ou estímulo do projeto que tiver sido rejeitada pela Fapemig antes da data da doação, a aquisição do bem pela entidade estará condicionada ao ressarcimento à fundação do valor corresponde à referida despesa.”

Art. 2º – Fica revogado o art. 94 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Sargento Rodrigues.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.777/2022

### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Serrana o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/6/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.777/2022 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Serrana o imóvel com área de 360m², situado na Rua Padre José Luiz, naquele município, registrado sob o nº 18.910, à fl. 62 do Livro 2E2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui, para o funcionamento de uma casa lar.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que, para a transferência de domínio de bens públicos, devem ser observados o art. 18 da Constituição Mineira e o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Essas normas exigem avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, além da subordinação ao interesse público. Nesses termos, e tendo em vista a documentação constante nos autos, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, com os propósitos de adequar o texto da proposição de lei à técnica legislativa e retificar os dados cadastrais do bem objeto da alienação.

Cumpra a esta Comissão de Administração Pública avaliar se a operação para a qual se pleiteia autorização atende ao interesse da coletividade.

Inicialmente, é sempre pertinente lembrar que a proteção do interesse público constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Nas proposições que pretendem autorizar a alienação de imóveis públicos, a conveniência e a oportunidade da matéria é aferida a partir dos dispositivos que indicam a utilização a ser dada ao bem e a previsão de sua reversão, caso a destinação não seja cumprida.

No caso em apreço, verifica-se a intenção de destinar o imóvel, que já se encontra cedido para o Município de Nova Serrana, ao acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva. Não há dúvidas, portanto, de que o projeto atende ao interesse da coletividade, na medida em que busca aprimorar a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em claro benefício à população local.

Ademais, a Secretaria de Estado de Governo enviou a Nota Técnica nº 212/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em que esta se manifesta favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem planos para a utilização do bem.

Concluimos, portanto, que a doação do imóvel objeto da proposição em exame otimiza a utilização do espaço público, sendo, portanto, meritória e oportuna.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.777/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Sargento Rodrigues.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 644/2023**

#### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Lucas Lasmар, o projeto em epígrafe objetiva alterar a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 25/5/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão emitir parecer sobre o mérito do projeto, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 644/2023 visa acrescentar às hipóteses elencadas no art. 1º da Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, o doador de medula óssea, a fim de isentá-lo do pagamento da taxa de inscrição em concurso público do Estado.

O § 1º do art. 1º da proposição determina que, para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato necessitará comprovar, no ato de inscrição, seu cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – Redome.

O § 3º esclarece que, para os fins da norma, considera-se doador de medula óssea aquele que possuir cadastro no Redome, instituto responsável pela manutenção das informações de todos os doadores voluntários de medula óssea cadastrados no Brasil, bem como a identificação de possíveis doadores para pacientes brasileiros.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça citou a justificação do autor da proposta, em que ele considera a inclusão do doador de medula óssea dentre as pessoas que gozarão do direito de gratuidade da taxa de inscrição em concurso público um incentivo ao aumento desse tipo de doação, ainda tão incipiente no Brasil.

Ademais, essa comissão confirmou a legitimidade do Estado para dispor sobre a assunto, inserido no campo de competência de cada ente político, com base no princípio autonômico.

Desse modo, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, promovendo ajustes de técnica legislativa, apenas.

A esta Comissão de Administração Pública cabe avaliar o mérito do projeto, tendo em vista os pilares do direito administrativo e as diretrizes que devem nortear a gestão pública eficiente e democrática.

Quanto ao tema em exame, iniciamos a discussão esclarecendo que a realização de certame competitivo prévio ao acesso aos cargos e empregos públicos objetiva realizar princípios consagrados em nosso sistema constitucional, notadamente os da isonomia, da ampla acessibilidade aos cargos e da legalidade.

Destacamos que, em virtude deste último, temos, ainda, o princípio da vinculação ao edital, ato normativo editado pela administração pública para disciplinar o processamento do concurso público.<sup>1</sup>

O direito administrativo, na qualidade de ramo destinado a disciplinar a atuação da administração e dar concretude a diversos preceitos consagrados constitucionalmente, mostra-se apto a incentivar a ampliação da doação ora proposta por meio da isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público do Estado, pois tal ato proporcionará benefícios aos pacientes cujas doenças comprometem a produção regular de células sanguíneas.

Nesse sentido, a proposição, ao criar modalidade de isenção de taxa de inscrição para os candidatos de concursos públicos para provimento em órgãos ou entidades estaduais, amplia o rol de beneficiários do aludido benefício, nos moldes da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que cuida da isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo ou emprego na administração pública direta e indireta da União.

Contudo, faz-se necessário aprimorar o texto do projeto, de modo que sejam incluídos dispositivos prevendo sanções relacionadas à declaração de informação falsa e determinando prazo para a entrada em vigor do novo incentivo.

Por essas razões, entendemos que a matéria em apreço é meritória, contudo apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 2, com o objetivo de sanar a falta das disposições legais mencionadas.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 644/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado e o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* e o § 3º do art. 1º da Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao § 1º do mesmo artigo o inciso III a seguir:

“Art. 1º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público do Estado o cidadão comprovadamente desempregado, o doador regular de sangue e o doador de medula óssea.

§ 1º – (...)

III – doador de medula óssea, mediante a apresentação de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – Redome.

(...)

§ 3º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

II – doador de medula óssea aquele cadastrado como doador no Redome.

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 13.392, de 1999, o seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – cancelamento de sua inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do concurso;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do concurso e antes de sua nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de sua nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação desse ato.”.

Art. 3º – A ementa da Lei nº 13.392, de 1999, passa a ser: “Isenta o cidadão desempregado, o doador regular de sangue e o doador de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado.”.

Art. 4º – No caso de concurso público cujo edital tenha sido publicado antes da data de publicação desta lei, o doador de medula óssea não terá direito à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado a que se refere o art. 1º da Lei nº 13.392, de 1999.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Sargento Rodrigues.

<sup>1</sup>MOTTA, Fabrício. Concursos públicos e o princípio da vinculação ao edital. R. Dir. Adm., Rio de Janeiro, 2005.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 810/2023**

**(Nova redação, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno)**

### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 27/2023, o projeto de lei em análise dispõe acerca da instituição de benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, retorna a matéria a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

No decorrer da discussão, o deputado Ulysses Gomes apresentou proposta de emenda ao vencido. A aprovação da proposta de emenda deu ensejo à apresentação de nova redação do parecer, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Na forma aprovada em Plenário no 1º turno, a proposição em exame estabelece o pagamento vitalício, pelo Estado, aos assistidos e pensionistas do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, inscrito no cadastro nacional de planos de benefícios Previc sob o nº 1979.0034-83, de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade.

Seu art. 2º determina que tal pagamento está condicionado à renúncia expressa, pelo assistido ou pensionista, de sua quota parte do crédito oriundo dos ativos líquidos ou ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

No art. 3º, o texto aprovado estipula que compete ao Tesouro do Estado fazer os pagamentos a que se refere o art. 1º do projeto, a partir de abril de 2023, em valores mensais correspondentes aos valores pagos em março de 2023, esclarecendo que serão excluídos da folha de pagamento do respectivo mês os valores recebidos por força de decisão judicial proferida em ação que tenha como causa a interrupção dos pagamentos ocorrida em 2023.

Já o art. 4º da proposição define as situações relativas à manutenção do pagamento tratado no art. 1º na hipótese de falecimento do assistido.

Por fim, a matéria prevê que o Estado pagará os valores a que se refere o art. 3º do projeto que estiverem em atraso, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, no prazo de trinta dias contados da data de publicação da lei decorrente da proposição em tela.

Na ausência de fatos supervenientes, reiteramos o entendimento consubstanciado no parecer que apresentamos quando da apreciação da proposição no 1º turno. Assim, defendemos que a matéria em exame, na forma aprovada em Plenário, atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente e realiza o interesse público, merecendo ser transformada em norma jurídica. Ademais, salvo melhor juízo, não há que se falar em violação ao art. 68 da Constituição do Estado, uma vez que o Estado vem realizando os pagamentos aos assistidos e pensionistas desde 2015, e as despesas deles decorrentes estão previstas no orçamento do ano corrente. Nesses termos, pressupõe-se a existência de receita para arcar com as mencionadas despesas.

Por esses motivos, não vislumbramos obstáculos à sua aprovação em 2º turno.

No entanto, em virtude de erro material constante no Substitutivo nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o qual torna equivocada menção constante em seu art. 4º, § 3º, entendemos necessário modificar o texto do dispositivo, tão somente para corrigir tal remissão. Além disso, entendemos necessário tornar inequívoco que a realização de um décimo terceiro pagamento deve ocorrer anualmente. Ainda, no curso da discussão, o deputado Ulysses Gomes apresentou sugestão de acréscimo ao projeto. Tal proposta foi aprovada, devendo, assim, ser incorporada à matéria.

A fim de promover essas alterações, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao vencido, redigido ao final do parecer.

### **Conclusão**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 810/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Estabelece o pagamento pelo Estado aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica estabelecido o pagamento vitalício, pelo Estado, aos assistidos e pensionistas do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, inscrito no cadastro nacional de planos de benefícios Previc sob o nº 1979.0034-83, de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade.

Art. 2º – O pagamento de que trata esta lei está condicionado à renúncia expressa, pelo assistido ou pensionista, de sua quota parte do crédito oriundo dos ativos líquidos ou ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

Parágrafo único – Os ativos líquidos ou ilíquidos do plano a que se refere o *caput* deverão ser repassados ao Tesouro do Estado, cabendo ao liquidante ou ao responsável pelo repasse fazer a comunicação do repasse, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Compete ao Tesouro do Estado, por meio de processamento em folha de pagamento específica, fazer os pagamentos a que se refere o art. 1º, a partir de abril de 2023, em valores mensais correspondentes aos valores pagos em março de 2023.

§ 1º – Serão excluídos da folha de pagamento do respectivo mês os valores já recebidos por força de decisão judicial proferida em ação que tenha como causa a interrupção dos pagamentos ocorrida em 2023.

§ 2º – Os valores a que se refere o *caput* serão reajustados anualmente segundo o índice de correção monetária dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º – É assegurado o recebimento de décimo terceiro pagamento, a ser realizado anualmente em dezembro, no mesmo valor do pagamento mensal.

Art. 4º – É garantida a manutenção do pagamento a que se refere o art. 1º, em caso de falecimento do assistido, em favor do cônjuge, da companheira ou do companheiro sobrevivente, bem como dos filhos dependentes do assistido que sejam inválidos ou apresentem deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

§ 1º – No caso de haver dois ou mais beneficiários do pagamento a que se refere o *caput*, o valor do pagamento será repartido igualmente entre eles.

§ 2º – No caso de casamento ou união estável constituídos após a data de publicação desta lei, o cônjuge, a companheira ou o companheiro sobrevivente do assistido não farão jus ao recebimento do pagamento a que se refere o *caput*.

§ 3º – O valor do pagamento a que se refere o *caput* será reajustado anualmente nos termos do § 2º do art. 3º.

Art. 5º – O Estado pagará os valores a que se refere o art. 3º que estiverem em atraso, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 6º – Na hipótese de veículo automotor destinado exclusivamente à locação ser alienado antes do término do exercício, a partir de 1º de janeiro de 2019, a complementação do valor do IPVA a ser realizado por locadoras, decorrente do disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, poderá ser pago em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, observada a seguinte escala:

I – Período da alienação de 1º de janeiro de 2019 a 5 de dezembro de 2022:

- a) 1ª Parcela ou cota única até 14 de julho de 2023;
- b) 2ª Parcela até 14 de agosto de 2023;
- c) 3ª Parcela até 13 de setembro de 2023;

II – Período da alienação de 6 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023:

- a) 1ª Parcela ou cota única até 31 de julho de 2023;
- b) 2ª Parcela até 31 de agosto de 2023;
- c) 3ª Parcela até 29 de setembro de 2023;

III – Período da alienação a partir de 1º de julho de 2023:

- a) 1ª Parcela ou cota única até o último dia útil do mês subsequente ao da alienação;
- b) 2ª Parcela até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da alienação;
- c) 3ª Parcela: até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da alienação;

§ 1º – A complementação do IPVA de que trata o *caput* será lançada e o sujeito passivo notificado mediante disponibilização de consulta individualizada por Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, na página da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF na internet.

§ 2º – Considera-se efetuado o lançamento de que trata o *caput* na data de sua publicação no Diário Eletrônico da SEF.

§ 3º – A complementação do IPVA de valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não será objeto de parcelamento.

§ 4º – A locadora poderá efetuar o pagamento da complementação do IPVA com desconto de 3% (três por cento) sobre o valor devido, desde que o faça em cota única até a data fixada para o pagamento da primeira parcela.

§ 5º – O pagamento da complementação do IPVA será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, disponibilizado na página da Secretaria de Estado de Fazenda disponível no endereço eletrônico “<https://ipva1.fazenda.mg.gov.br/ipvaonline>”.

§ 6º – O prazo para adesão aos benefícios previstos neste artigo será de 90 (noventa) dias, contados da data em que for disponibilizada, ao contribuinte, pela Secretaria da Fazenda ou Advocacia-Geral do Estado, a possibilidade de quitação ou parcelamento.

§ 7º – Para fins do disposto neste artigo, será aplicada a taxa de juros equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Taxa Selic – para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação dos créditos tributários, até o mês de efetiva liquidação de cada parcela.

Art. 7º – Fica revogada a Resolução Nº 5685, de 20 de junho de 2023, que estabelece o prazo e a forma de pagamento da complementação do IPVA devido pela locadora na hipótese de alienação de veículo automotor destinado exclusivamente à locação antes do término do exercício, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente – Rodrigo Lopes, relator – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Professor Cleiton – Sargento Rodrigues.

### PROJETO DE LEI Nº 810/2023

#### (Redação do Vencido)

Estabelece o pagamento pelo Estado aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade.

Art. 1º – Fica estabelecido o pagamento vitalício, pelo Estado, aos assistidos e pensionistas do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, inscrito no cadastro nacional de planos de benefícios Previc sob o nº 1979.0034-83, de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade.

Art. 2º – O pagamento de que trata esta lei está condicionado à renúncia expressa, pelo assistido ou pensionista, de sua quota parte do crédito oriundo dos ativos líquidos ou ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

Parágrafo único – Os ativos líquidos ou ilíquidos do plano a que se refere o *caput* deverão ser repassados ao Tesouro do Estado, cabendo ao liquidante ou ao responsável pelo repasse fazer a comunicação do repasse, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Compete ao Tesouro do Estado, por meio de processamento em folha de pagamento específica, fazer os pagamentos a que se refere o art. 1º, a partir de abril de 2023, em valores mensais correspondentes aos valores pagos em março de 2023.

§ 1º – Serão excluídos da folha de pagamento do respectivo mês os valores já recebidos por força de decisão judicial proferida em ação que tenha como causa a interrupção dos pagamentos ocorrida em 2023.

§ 2º – Os valores a que se refere o *caput* serão reajustados anualmente segundo o índice de correção monetária dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º – É assegurado o recebimento de um décimo terceiro pagamento, a ser realizado em dezembro do ano corrente, no mesmo valor do pagamento mensal.

Art. 4º – É garantida a manutenção do pagamento a que se refere o art. 1º, em caso de falecimento do assistido, em favor do cônjuge, da companheira ou do companheiro sobrevivente, bem como dos filhos dependentes do assistido que sejam inválidos ou apresentem deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

§ 1º – No caso de haver dois ou mais beneficiários do pagamento a que se refere o *caput*, o valor do pagamento será repartido igualmente entre eles.

§ 2º – No caso de casamento ou união estável constituídos após a data de publicação desta lei, o cônjuge, a companheira ou o companheiro sobrevivente do assistido não farão jus ao recebimento do pagamento a que se refere o *caput*.

§ 3º – O valor do pagamento a que se refere o *caput* será reajustado anualmente nos termos do § 1º do art. 2º.

Art. 5º – O Estado pagará os valores a que se refere o art. 3º que estiverem em atraso, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 1, 3, 4, 6, 13, 15 E 16 AO PROJETO DE LEI N° 767/2023**

### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem n° 26/2023, o projeto de lei em análise “autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal n° 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória n° 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal n° 178, de 13 de janeiro de 2021.”

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Em seguida, foi o projeto encaminhado para a Comissão de Administração Pública que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação na forma original.

Esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ratificou o entendimento das comissões que a antecederam e opinou pela aprovação do projeto na forma original.

Na fase discussão da matéria em 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas n°s 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16, de autoria dos deputados Sargento Rodrigues, Cristiano Silveira e Ulysses Gomes, as quais vêm a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Na fase discussão do projeto em 1º turno foram apresentadas, em Plenário, sete emendas. As Emendas nºs 1, 3, 4, 6 e 13, de autoria do deputado Sargento Rodrigues pretendem, respectivamente:

a) Vedar que os recursos necessários à revisão geral e anual dos servidores públicos civis e militares sejam destinados de forma diversa;

b) Determinar que o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal adote projeções para as despesas com pessoal que contemplem “reajustes periódicos pela inflação”;

c) Estabelecer o envio mensal, pelo Poder Executivo, a esta Casa, de relatórios relacionados a despesas com pessoal, incentivos tributários, operações de créditos, dentre outros;

d) Alterar a data de vigência da norma; e

e) Condicionar a pactuação dos termos aditivos a que se refere a Lei Federal nº 9.496, de 1997, à incorporação de reajustes periódicos aos subsídios e vencimentos básicos dos servidores civis e militares.

Por sua vez, as Emendas nºs 15 e 16, de autoria dos deputados Cristiano Silveira e Ulysses Gomes, buscam modificar a data de vigência da norma e suprimir o art. 1º da proposição.

Em que pese a nobre intenção dos parlamentares, as emendas ora analisadas não merecem nossa aprovação pelas razões apresentadas a seguir.

As Emendas nºs 6 e 15, por alterarem a vigência da norma, não se coadunam com a necessidade emergencial de sua aprovação tal como apresentado na justificativa, pelo Poder Executivo, quando do encaminhamento do projeto.

Já as Emendas nºs 1, 3, 13 e 16 buscam, em última análise, alterar a intenção original da proposição, de forma a modificar sobremaneira a sistemática nela estabelecida e, por conseguinte, tornam a medida inexecutável.

Vale lembrar, por oportuno, que a revisão geral anual mencionada nas Emendas nºs 1, 3 e 13 encontra respaldo constitucional e trata-se de matéria diversa da proposição em tela.

Por fim, cabe esclarecer que a Emenda nº 4, ao estabelecer dispositivos relacionados à transparência abrange matéria já tratada em outras normas.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16, apresentadas ao Projeto de Lei nº 767/2023.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 2023.

Zé Guilherme, presidente e relator – Doorgal Andrada – João Magalhães – Rafael Matins – Leonídio Bouças – Ulysses Gomes (voto contrário) – Professor Cleiton (voto contrário).



## MANIFESTAÇÕES

## MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Gerson Antônio Pianetti por sua trajetória exitosa e irretocável como farmacêutico e professor titular da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, marcada por sua dedicação e compromisso com a promoção da saúde e da ciência e com o ensino de excelência (Requerimento nº 11.751/2022, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a médica Brenda Costa de Paula, com o enfermeiro Gustavo Galvão Cunha e com o condutor socorrista Fabrício Francisco da Silva, membros da equipe da Unidade de Suporte Avançado – USA – de Nova Serrana, pelos relevantes serviços prestados à população da região, especialmente pelo atendimento realizado no dia 5/12/2022 a uma mulher em estado de pós-parto e um bebê (Requerimento nº 12.494/2022, do deputado Fábio Avelar);

de congratulações com o Hospital João XXIII por seu meio século de história, excelência e inovação. (Requerimento nº 1.140/2023, do deputado Lucas Lasmar);

de congratulações com o Sr. Geraldo Magela Gomes (Gê), prefeito municipal de Natalândia, pela conquista da categoria ouro do selo Bora Vacinar, iniciativa criada pelo governo do Estado e pelo Ministério Público de Minas Gerais, por ter alcançado em 2022 as metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI –, nas 14 vacinas avaliadas destinadas a crianças de até 2 anos (Requerimento nº 1.233/2023, do deputado Bosco);

de congratulações com o Sr. Josimar Ancelmo Teixeira, vereador da Câmara Municipal de Canaã, pelos relevantes serviços prestados na área social e por sua atuação parlamentar nesse município (Requerimento nº 1.292/2023, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com o Sr. Fábio Baccheretti, secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, por sua eleição, de forma unânime, como novo presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde para o biênio 2023-2024 (Requerimento nº 1.365/2023, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Sra. Lu Fachinelli por sua relevante atuação como vereadora no Município de Uberaba, pautada no compromisso com a educação e com a transformação social (Requerimento nº 1.464/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de pesar pelo falecimento de Adenor Martins da Silva, ocorrido em 16 de março de 2023 (Requerimento nº 1.520/2023, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de pesar pelo falecimento de Paulo de Moura – Paulinho Zé Chica (Requerimento nº 1.777/2023, do deputado Leonídio Bouças);

de congratulações com a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte por seus 124 anos de existência (Requerimento nº 1.819/2023, do deputado Lucas Lasmar);

de pesar pelo falecimento de José Fernandes Pacheco (Requerimento nº 1.820/2023, da deputada Leninha e do deputado Celinho Sintrocel);

de congratulações com a Folha Regional pelos 33 anos de fundação e pelos serviços prestados com muito brilhantismo e comprometimento, ao levar informação de qualidade para as populações dos Municípios de Muzambinho, Guaxupé, Monte Belo, Areado, Alterosa, Jacuí, Cabo Verde, Botelhos, Juruáia, Conceição da Aparecida, Nova Resende, Bom Jesus da Penha, São Pedro da União, Arceburgo, Guaranésia, Monte Santo de Minas, Itamogi, São Sebastião do Paraíso, Divisa Nova, Serrania, Bandeira do Sul, Passos, Alfenas e Poços de Caldas (Requerimento nº 1.832/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de apoio a Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior pelos reiterados ataques racistas que têm sido perpetrados por torcedores espanhóis nos últimos anos (Requerimento nº 1.886/2023, da deputada Leninha);

de congratulações com o delegado de polícia Alexandre Boaventura Diniz e com os investigadores Luiz Claudio Bomfim, Rafael Picorone e Fabiano Silva Lopes Ramos, pelo empenho na atuação em casos de maus-tratos contra os animais na cidade de Boa Esperança (Requerimento nº 1.939/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais);

de congratulações com a Escola Preparatória de Cadetes do Ar – Epcar – pelos 74 anos de sua constituição, comemorados em 21 de maio (Requerimento nº 2.003/2023, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a Sra. Nicole Perim Martins, delegada de polícia, os Srs. Luis Enrique Martins, Henrique Souto Farias e Paulo Rosa, investigadores de polícia, e a Sra. Camila Soares Teixeira, escritã de polícia, da equipe da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Vespasiano, pela ação célere e eficaz que possibilitou a identificação e a prisão de um homem de 49 anos suspeito de abusar sexualmente de crianças na capital e na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Requerimento nº 2.049/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os delegados Diego Nolasco Rego e Ana Paula Kich Gontijo, a inspetora Marina Carneiro Braz, o subinspetor Lúcio Paulo Braga, os escrivães Bárbara Nunes Cunha, Ana Carolina Lemos e Walter Leonardo Magalhães e os investigadores Pollyanna Gabriela da Silva Oliveira, Álvaro Antônio Lovisi Salles e Herbert Sanuhe Coelho, pela brilhante investigação e operação que resultou na prisão de 11 traficantes que coagiam e torturavam moradores de Mateus Leme, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Requerimento nº 2.050/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Comando de Operações Especiais – Cope – da Polícia Penal de Minas Gerais pelos seus 20 anos de existência, com o cumprimento do dever de manter a ordem das unidades prisionais do Estado (Requerimento nº 2.146/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o policial militar Jander Mendes Gouvea pela brilhante atuação na cidade de Coimbra, em 20/5/2023, em que, de forma artilosa, conseguiu evitar o homicídio de um homem que estava sob a mira de dois meliantes (Requerimento nº 2.150/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação ocorrida em 23/5/2023, no Bairro Fonte Grande, em Contagem, que resultou na prisão de três indivíduos e na apreensão de dois menores, os quais entraram em uma residência, enquanto a proprietária abria o portão, e subtraíram da vítima, com o uso de arma de fogo, dois veículos que se encontravam em sua garagem, em um dos quais havia uma criança de dois meses presa em seu bebê-conforto (Requerimento nº 2.154/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais pelo desenvolvimento da vacina terapêutica para o tratamento da dependência em cocaína e *crack* e pela indicação ao Prêmio Euro Inovação na Saúde (Requerimento nº 2.226/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Lavínia Rocha pelo recebimento do Prêmio Perestroika, que destaca professores brasileiros por propostas, iniciativas e práticas inovadoras e criativas no âmbito da educação (Requerimento nº 2.242/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. Emerson Penha, jornalista, pela produção do filme *Estrada natural*, longa-metragem que conta a história da Estrada de Ferro Bahia-Minas, que era praticamente a única ligação entre os municípios do Vale do Jequitinhonha, carregando pessoas e mercadorias e tudo o que era comercializado entre as cidades: produção agrícola, artesanatos, comércio em geral (Requerimento nº 2.300/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o atleta de fisiculturismo Edevaldo Matos dos Santos, o Edy Wolverine, que representou Minas Gerais no Campeonato Sul-Americano de Fisiculturismo NPC, em 21/5/2023, conquistando o 2º lugar regional na disputa com mais 17 atletas de toda a América Latina (Requerimento nº 2.303/2023, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a atleta Brígida Carvalho Felipe pela vitória no Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu – World IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2023 –, bem como pelas contribuições para a promoção do esporte no Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 2.304/2023, da Comissão de Esporte);

de congratulações com os alunos da Equipe Lego Bros MG e com a professora Rafaella Paiva Azzi, da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira, de São Gonçalo do Sapucaí, pela conquista do 1º lugar no Champion's Award e pela classificação para o Internacional da Califórnia, sendo a referida equipe composta por Beatriz Gonçalves Batista Manso, Gabriel Borges Lemos Batista, Julia Monticeli de Freitas, Júlia Gonçalves Batista Manso, Lucas Kazue da Silva Hokari e Matheus Andrade Carvalho (Requerimento nº 2.397/2023, da Comissão de Educação);

de repúdio aos ataques sofridos pelo subsecretário de Assistência Social do Município de Lavras, presidente do Conselho LGBT de Lavras, Mayron Cardoso, durante o exercício da sua função, por um grupo de WhatsApp, com mais de 560 participantes, em que teve sua orientação sexual exposta, questionada, em uma tentativa clara de descredibilizar seu trabalho junto à assistência social (Requerimento nº 2.410/2023, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com o Sr. Hamilton de Moura Filho, prefeito municipal de Itamarati de Minas, pela reinauguração da Praça Padre Paulo Fadda, onde foi instalado o espaço cultural do município (Requerimento nº 2.414/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Sr. Carlos Romanhol Tavares, presidente da Escola de Samba Renascer, pelos 24 anos de atuação no Carnaval, fomentando a produção cultural no Município de Itamarati de Minas (Requerimento nº 2.415/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Sr. Enguer Beraldo Garcia pelo desenvolvimento da inovadora técnica cirúrgica da coluna intitulada “Novos princípios no tratamento da escoliose”, pelas conferências proferidas na Polônia, no Canadá e nos Estados Unidos, pela frequente participação no maior congresso de Ortopedia do Brasil, realizado pela Universidade de São Paulo – USP –, pelo exercício da função de médico preceptor de centenas de ortopedistas e do magistério na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais por mais de 35 anos e pelos relevantes serviços prestados na Chefia do Grupo de Coluna da Rede Santa Casa de Misericórdia e na Diretoria do Instituto da Coluna Vertebral (Requerimento nº 2.427/2023, da Comissão de Saúde).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 2.156/2019

A Comissão de Esporte, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de informações sobre o impacto da realização da Copa América de Futebol em Belo Horizonte e adjacências quanto às receitas geradas nos setores de serviços, de turismo e hoteleiro.

Sala das Reuniões, 11 de Julho de 2019.

Comissão de Esporte

#### **REQUERIMENTO Nº 12.209/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 186/2022, apresentada por Gláucia de Fátima Batista, do Conselho Estadual de Saúde, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que estude, em parceria com a Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas –, a possibilidade de revisão dos valores repassados aos hospitais no âmbito da nova Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, bem como dos indicadores utilizados para este repasse.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular.

#### **REQUERIMENTO Nº 12.304/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 211/2022, apresentada por Gláucia de Fátima Batista, do Conselho Estadual de Saúde, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para aumentar o aporte de recursos financeiros para a área da saúde, de forma a garantir a efetiva universalização do acesso às ações e aos serviços de saúde ofertados pelo SUS, bem como a integralidade da assistência à saúde, conforme a moção abaixo, elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2023.

Moção: Nós, participantes do grupo de Saúde Pública da Discussão Participativa do PPAG, tendo em vista a redução do aporte orçamentário para a Saúde, instamos ao governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o aumento da alocação de recursos destinados à Saúde, no intuito de garantir a universalização e a integralização do acesso à Saúde promovido por parte dos órgãos competentes, sem delegá-lo à iniciativa privada, haja vista que o direito à Saúde é um dever do Estado e um direito de todos e todas.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular.

#### **REQUERIMENTO Nº 12.340/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 181/2022, recebida na Reunião Plenária Final do Parlamento Jovem Edição 2022, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que essa secretaria participe da Semana Estadual das Juventudes com projetos relacionados ao uso saudável das novas tecnologias e a prevenção de transtornos mentais.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular.

#### **REQUERIMENTO Nº 12.341/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 181/2022, recebida na Reunião Plenária Final do Parlamento Jovem Edição 2022, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja estudada a viabilidade de criação de uma agenda pública, de ampla publicidade, com diversas atividades sobre os danos psíquicos, sociais e emocionais que podem ser causados/agravados pelo uso irresponsável das tecnologias, direcionada a pais, jovens e demais membros da sociedade que convivam com os jovens.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular.

### REQUERIMENTO Nº 330/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para regularização do fornecimento do medicamento Omalizumabe, utilizado no tratamento de asma grave em adultos e crianças, inserido na Relação de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais – Rememg 2023 –, tendo em vista inúmeras queixas no sentido de que o medicamento encontra-se em falta na farmácia regional estadual e que sua ausência coloca em risco de vida aqueles que dependem do referido fornecimento, especialmente em razão da ausência de recursos para aquisição particular..

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2023.

Lohanna (PV)

**Justificação:** O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, direitos estes replicados e garantidos pela Constituição Estadual Mineira.

Neste contexto, inobstante se tratar de direito constitucionalmente garantido, bem como da previsão do medicamento, Omalizumabe, na lista dos fármacos a serem fornecidos pelo estado de Minas Gerais, centenas de pessoas são brigadas a interromperem seus tratamentos pela ausência de regularidade no fornecimento do medicamento. É o que vem ocorrendo com as pessoas portadoras de asma grave que, a depender da evolução da doença, a ausência do medicamento pode ocasionar a perda da própria vida.

Diante do exposto, mister se faz o presente requerimento de providências, a fim de que possa ser devolvida aos cidadãos que fazem uso do medicamento acima mencionado e dependem do cumprimento pelo Estado de seu dever Constitucional, a garantia à saúde e dignidade, através da regularização do fornecimento do respectivo farmaco. Assim solicitamos à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, providências urgentes para sanar todos os vícios, sejam de ordem licitatória ou de planejamento, a fim de proceder a um atendimento eficiente e digno a toda população mineira.

### REQUERIMENTO Nº 969/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde e à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde pedido de providências para que cumpram imediatamente a Portaria SCTIE/MS nº 98, de 9 de setembro de 2022, disponibilizando ao Sistema Único de Saúde – SUS – o medicamento trastuzumabe entansina no tratamento adjuvante ao

câncer de mama HER2-positivo operado em estágio III com doença residual na peça cirúrgica após tratamento neoadjuvante, conforme modelo da Assistência Oncológica no SUS.

Requer, ainda, seja dado conhecimento desse requerimento à Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, na pessoa do deputado federal Weliton Prado, à bancada de deputados mineiros na Câmara dos Deputados e ao Ministério da Saúde.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2023.

Enes Cândido, vice-presidente da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer (PP).

**Justificação:** Em 2022, as mulheres brasileiras puderam celebrar uma importante conquista: a incorporação de trastuzumabe entansina para o tratamento do câncer de mama HER2-positivo em cenário inicial no SUS.

Essa incorporação foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2022, através da Portaria SCTIE/MG nº 98, cabendo às áreas técnicas do Ministério da Saúde efetivar a oferta no SUS em até 180 dias. Porém, passado o período, até o momento o medicamento não foi disponibilizado.

É importante ressaltar que, no estágio adjuvante, o trastuzumabe-entansina representa uma oportunidade de RESGATE de pacientes que podem progredir para estágio metastático. Isso significa que, se administrado no intervalo correto, representa a melhor opção terapêutica para a paciente com doença residual.

O câncer de mama é o tipo mais comum da doença em todo o mundo e o segundo tipo mais frequente no Brasil. Dados de 2020, do Ministério da Saúde, indicam que o câncer de mama foi a causa de morte de mais de 20 mil mulheres no país.

A medicina tem avançado a passos largos para o tratamento desse tipo de doença, especialmente em tumores com biomarcadores específicos, como é o caso do câncer de mama HER2 positivo. A implementação do trastuzumabe entansina em cenário inicial para pacientes do SUS poderá reduzir significativamente o número de mortes.

Portanto, tendo em vista que a medicação já foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, resta a sua implementação nos termos da Portaria.

Visando disponibilizar com agilidade o tratamento adequado às pacientes com câncer de mama HER2-positivo que utilizam os serviços do SUS, apresento este requerimento a fim de requerer aos órgãos competentes a implementação da medida com a urgência que o caso requer.

### REQUERIMENTO Nº 1.122/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para investir mais recursos, além dos previstos na Resolução SES-MG nº 8.439, de 9 de novembro de 20022, que estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais – Transporta SUS-MG –, na ampliação e renovação da frota de veículos dos consórcios intermunicipais de saúde do Estado que realizam o transporte eletivo em saúde.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2023.

Grego da Fundação, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PMN).

**Justificação:** Investir em saúde é fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população, sendo que um dos caminhos para fortalecer o sistema de saúde e garantir um atendimento de qualidade é investir em ações que visem beneficiar os consórcios públicos intermunicipais de saúde. Os consórcios são uma alternativa para superar as dificuldades enfrentadas pelos municípios para manter uma rede de saúde eficiente e equilibrada.

Muitos municípios em Minas Gerais têm estruturas de saúde insuficientes para fornecer tratamentos e serviços especializados à população. Para superar essa limitação, os pacientes são transportados para cidades-polo que possuem melhores condições de atendimento. Essas cidades geralmente estão mais bem equipadas e contam com uma variedade maior de especialidades médicas e serviços de saúde, tornando-se referência para os municípios menores e menos desenvolvidos. Essa modalidade de cooperação entre municípios permite a integração de recursos e ações em saúde, possibilitando uma gestão mais eficiente e integrada.

O transporte de pacientes é, portanto, uma estratégia essencial para garantir o acesso a tratamentos e serviços de saúde à população de todo o Estado de Minas Gerais. Essa estratégia apresenta resultados significativos para os municípios mineiros, destacando-se a redução de despesas de custeio e o aumento da oferta de serviços especializados.

No final do ano de 2022, o governo de Minas Gerais publicou a Resolução SES-MG nº 8.439, de 9 de novembro de 20022, que estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais – Transporta SUS-MG –, prevendo, entre outras medidas, a destinação de recursos para renovação da frota de veículos dos consórcios intermunicipais de saúde do Estado que realizam o transporte eletivo em saúde. Porém, os valores destinados são suficientes para renovar aproximadamente 40% da frota dos veículos dos consórcios.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.221/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 18/4/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH – pedido de providências para que se inclua a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – tanto nas discussões relativas à análise da revisão do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, quanto na municipalização, destinação e elaboração de projetos para a área do Aeroporto Carlos Prates.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/04/2023, que teve por finalidade debater a destinação a ser dada à área do Aeroporto Belo Horizonte – Carlos Prates SBPR.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 1.226/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 18/4/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que se suspenda a deliberação relativa à alteração do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, a fim de garantir recursos da outorga onerosa para projetos de destinação do espaço do atual Aeroporto Carlos Prates.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/4/2023, que teve por finalidade debater a destinação a ser dada à área do Aeroporto Belo Horizonte – Carlos Prates SBPR.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 1.534/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, requer que seja recomendado ao Governador que as barragens das mineradoras localizadas no Município de Itabirito sejam as primeiras no Estado de Minas Gerais a serem utilizadas no projeto da Boston Metal.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2023.

Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 1.578/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para habilitação de 5 leitos de UTI pediátrica no Casu – Hospital Irmã Denise, localizado na cidade de Caratinga. Destacamos que a referida solicitação já foi pleiteada em 27 de setembro de 2022, de acordo com a deliberação CIB-SUS/MG nº 3.845, de 14 de junho de 2022, com aprovação publicada em 17 de novembro de 2022, com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.016, de 17 de novembro de 2022, em cumprimento de todas as pendências comunicadas.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2023.

Enes Cândido (PP)

**Justificação:** O Hospital Irmã Denise (Casu), atualmente atende a 28 leitos de UTI adulto com suporte para hemodiálise, neurocirurgia, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, neurologia de forma geral e outras doenças clínicas que necessitam de suporte em UTI.

Possui ainda 30 leitos de clínica cirúrgica para atendimentos eletivos, 23 leitos clínicos de enfermaria, 6 leitos de pediatria clínica, 15 leitos de AVC clínico e 8 leitos de saúde mental, além de atendimento a cirurgias pediátricas e referência em urgência e emergência/porta aberta para infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, neurocirurgia, pediatria clínica e cirúrgica além das demandas clínicas e consultas ambulatoriais.

Considerando que o Hospital Irmã Denise (Casu) é uma unidade estratégica para rede de atenção às urgências e, ainda, que atende todos os critérios requisitados nas CIB-SUS, peço apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 1.738/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberlândia pedido de providências para construção, com a participação dos *esqueitistas* e da Associação Galpão Skate UDI, de uma nova pista de skate que contenha infraestrutura equivalente ou superior à pista de Skate UDI demolida no Bairro Brasil, garantindo-se que o edital de licitação contenha a exigência de que a execução da obra seja realizada por empresa com experiência na construção desse tipo de pista.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

**REQUERIMENTO Nº 1.741/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para limpeza, iluminação e demais melhorias necessárias para favorecer a prática de *skate* na pista existente no Parque das Mangabeiras e para articulação de ações pertinentes com os órgãos de segurança pública, com vistas a viabilizar a utilização do referido espaço.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

**REQUERIMENTO Nº 1.742/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia pedido de providências com vistas a que sejam feitas as readequações necessárias para que os problemas estruturais da pista de *skate* Street Park, no Bairro Cristina, sejam definitivamente solucionados e o equipamento público entregue com segurança para os esquetistas e para a população.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

**REQUERIMENTO Nº 1.744/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao prefeito municipal de Uberlândia pedido de providências para limpeza, iluminação e demais melhorias necessárias para favorecer a prática de *skate* na Pista de Skate Sabiá, bem como para que sejam articuladas com os órgãos de segurança pública ações pertinentes, com vistas a viabilizar a utilização do referido espaço.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

**REQUERIMENTO Nº 1.745/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para limpeza, iluminação e demais melhorias necessárias para favorecer a prática de *skate* no baixio do Viaduto Santa Tereza, bem como sejam articuladas com os órgãos de segurança pública ações para viabilizar a utilização do referido espaço.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

**REQUERIMENTO Nº 1.776/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para o cumprimento imediato do disposto no art. 7º da Emenda à Constituição do Estado nº 111, de 2022, que trata do direito dos servidores públicos ao aproveitamento de adicional de desempenho adquirido em cargo anterior para fins de reflexos remuneratórios em novo cargo, considerando que a referida emenda foi publicada há quase um ano e que os outros órgãos abrangidos pela norma já se mobilizaram e regulamentaram o dispositivo supramencionado visando seu efetivo cumprimento, a exemplo da Resolução nº 1.033, de 2023, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Ofício-Circular nº 4/2023-PGJMG/PGJAA, de 3/4/2023, que tem por assunto o aproveitamento de ADE referente ao art. 7º da citada emenda e da Deliberação nº 2.421, de 30/6/2008, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, do que se depreende não haver problema jurídico que impeça a aplicação do dispositivo em questão pelo Poder Executivo.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**REQUERIMENTO Nº 1.778/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para criarem, em esforço conjunto, medidas de regulamentação, esclarecimentos e apoio à atividade relacionada a piscicultura ornamental no Estado.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Grego da Fundação, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PMN).

**Justificação:** De acordo com os dados da Associação Brasileira da Piscicultura (Peixe BR), em 2022, o cultivo geral de peixes no Estado alcançou 54,7 mil toneladas, com crescimento de 11,4% em relação ao ano anterior.

O levantamento mostra ainda que, entre os dez principais estados produtores, Minas, que ocupa a quarta colocação no *ranking* nacional do cultivo de peixes em geral, foi o único a alcançar uma expansão de dois dígitos na atividade durante o período.

Em relação à tilápia, gênero mais cultivado no País, a piscicultura mineira ocupa o terceiro lugar no *ranking* nacional, com produção de 51,7 mil toneladas.

O Estado também se destaca como polo produtor de peixes ornamentais. A região da Zona da Mata é a maior produtora nacional, com produção anual de mais de 10 milhões de animais, respondendo por 70% do total brasileiro. Segundo a Associação dos Aquicultores e Empresas Especializadas de Minas Gerais (Peixe MG), são mais de 300 famílias trabalhando diretamente na atividade, gerando uma renda aproximada de R\$15 milhões.

Apesar dos resultados satisfatórios, os piscicultores alegam escassez de esclarecimentos e apoio à atividade relacionada à piscicultura ornamental no Estado, o que pode afetar e desestimular o setor produtivo.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 1.793/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Belo Horizonte pedido de providências para apure eventuais irregularidades trabalhistas envolvendo os funcionários da clínica Arcata.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/5/2023, que teve por finalidade debater os impactos para os consumidores da paralisação dos atendimentos por plano odontológico realizados pela clínica odontológica Arcata, em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

### REQUERIMENTO Nº 1.825/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 11/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que sejam ofertados cursos de qualificação e regularização para os produtores de cachaça artesanal do Estado.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Mauro Tramonte, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Republicanos).

**Justificação:** É necessário a regularização dos alambiques dos produtores de cachaças artesanais no estado. Da mesma forma, a promoção de qualificação destes produtores. Muitos destes produtores não conseguem comercializar o produto pela ausência de qualificação dos produtos e regularização, por esse motivo, o estado deve promover a atenção para este mercado, considerando ainda que o estado é exime na qualidade da bebida, reconhecida por todo o país e mundo. Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

### REQUERIMENTO Nº 1.833/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que se analise tecnicamente a elaboração de projeto de correção da Curva Santa Izabel na Rodovia MG-188 no município de Paracatu, local com grande fluxo de veículos e alto índice de acidentes.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2023.

Marli Ribeiro (PSC)

### REQUERIMENTO Nº 1.868/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Sarzedo pedido de informações sobre o conteúdo e cópias das licenças

ambientais para a realização de obras de adequação, melhoria e ampliação do trecho da estrada rural do Capão que liga os municípios de Sarzedo e Ibirité.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Participação Popular, realizada em 17/5/2023, que teve por finalidade debater situação da Mineradora Santa Paulina, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os Municípios de Ibirité, Sarzedo e Mário Campos.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 1.869/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Sarzedo pedido de informações sobre a justificativa e embasamento técnico que motivaram o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sarzedo em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – assinado entre o município e a Mineração Santa Paulina Ltda.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Participação Popular, realizada em 17/5/2023, que teve por finalidade debater situação da Mineradora Santa Paulina, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os Municípios de Ibirité, Sarzedo e Mário Campos.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 1.870/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Sarzedo pedido de informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – assinado pelo município de Sarzedo e a empresa Mineração Santa Paulina referente ao escoamento de minérios por vias arteriais do município com o detalhamento dos compromissos assumidos e avaliação do cumprimento das obrigações.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Participação Popular, realizada em 17/5/2023, que teve por finalidade debater situação da Mineradora Santa Paulina, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os Municípios de Ibirité, Sarzedo e Mário Campos.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 1.872/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ibitité, ao prefeito de Sarzedo e ao prefeito de Mário Campos pedido de informações sobre a formalização da autorização para o desenvolvimento de atividades minerárias à empresa Mineração Santa Paulina Ltda. no município, que contempla a extração do minério, seu beneficiamento e transporte pelas vias públicas locais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Participação Popular, realizada em 17/5/2023, que teve por finalidade debater situação da Mineradora Santa Paulina, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os Municípios de Ibitité, Sarzedo e Mário Campos.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

### REQUERIMENTO Nº 1.874/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para que seja verificada a análise da qualidade a água das nascentes e fontes localizadas na comunidade Capão da Serra, no município de Nova Lima e região devido aos impactos da retomada da mineração pela empresa Mineração Santa Paulina Ltda.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Participação Popular, realizada em 17/5/2023, que teve por finalidade debater situação da Mineradora Santa Paulina, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os Municípios de Ibitité, Sarzedo e Mário Campos.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

### REQUERIMENTO Nº 1.887/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que o Estado de Minas Gerais imponha sanções e restrições às empresas espanholas patrocinadoras do futebol espanhol que se omitiram nos casos de racismo sofridos pelo jogador brasileiro Vinícius Júnior, que eventualmente pactuarem acordos com o Governo de Minas cujo objeto seja satisfeito com dinheiro público.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidente (PT).

**Justificação:** Diante dos últimos ataques sofridos pelo jogador brasileiro Vinícius Júnior em uma partida no domingo a BBC News Brasil entrevistou o presidente do Conselho para Eliminação da Discriminação Racial ou Étnica (Cedre) integrado ao

Ministério da Igualdade espanhol, Antumi Toasijé, que afirmou que a Espanha tem uma longa tradição de racismo e a legislação em vigor atualmente não dá conta de fiscalizar e punir agressores de forma compatível.

No último domingo (21/5/2023), entre o jogo de Valencia e Real Madrid, Vinícius Júnior foi alvo de ataques racistas, e de um mata-leão por se indignar contra o racismo sofrido.

Após a partida o atleta afirmou que a LaLiga é uma instituição racista, enquanto o presidente da LaLiga, Javier Tebas, culpabilizava a vítima.

Desde 2021, essa foi a décima vez que Vini Jr. sofreu racismo direto, dentro e fora do campo de futebol.

A maior parte dos patrocinadores da LaLiga optou pelo silêncio após mais um caso de racismo no Campeonato Espanhol.

Além das ações racistas protagonizadas pela Espanha, o Brasil também demonstra não fazer a lição de casa no combate ao racismo.

Ainda que tenha sido publicada a Lei Federal nº 14.532, de 2023, que tipifica como crime de racismo a injúria racial, com a pena aumentada de um a três anos para de dois a cinco anos de reclusão, o esporte Brasileiro rotineiramente se silencia diante de ações racistas contra seus jogadores e não adota medidas próprias preventivas e repressivas nos estádios em casos de racismo.

Em 9 de maio de 2023, os ministérios da Igualdade Racial do Brasil e da Igualdade da Espanha assinaram, em Madri, um memorando de entendimento de combate ao racismo, à xenofobia e a formas correlatas de discriminação. Um dos destaques do acordo é exatamente a previsão de que os países “dediquem atenção especial à luta contra o racismo nas atividades esportivas”. Contudo, o Estado Espanhol parece se omitir de todos os crimes de racismo suportados por atletas brasileiros.

### REQUERIMENTO Nº 1.938/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Catas Altas pedido de informações sobre as políticas públicas voltadas para os cães e gatos do município, bem como sobre as medidas protetivas para os cães comunitários, nos moldes previstos na Lei nº 21.970, de 2016.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais (PSC).

**Justificação:** O presente requerimento se justifica na medida em que foi encaminhado um ofício para a Prefeitura Municipal de Catas Altas solicitando informações sobre as políticas públicas que vem sendo desenvolvidas em favor de cães e gatos no Município de Catas Altas-MG, em cumprimento ao dever constitucionalmente imposto de proteção aos animais, e o mesmo não foi respondido. O fundamento do envio foi o recebimento de denúncias enviadas para as redes sociais do meu gabinete, nas quais um vereador local protocolou a Indicação nº 1167/2023, pela qual requer que sejam tomadas “providências com relação ao controle de animais soltos nas ruas do município e as devidas providências para retirá-los...”.

### REQUERIMENTO Nº 1.940/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária em Belo Horizonte pedido de informações sobre previsão de atualização do teto referente ao valor total para isenção do ICMS para a aquisição de veículos para pessoas com deficiência, bem como sobre alteração do prazo para venda do veículo adquirido com essa isenção.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Maria Clara Marra, vice-líder da Bancada Feminina e vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSDB).

**Justificação:** O Convênio do Confaz que hoje trata da isenção de ICMS para aquisição de veículos por pessoas com deficiência estabelece o valor máximo da isenção em R\$70.000,00, o que está defasado quando observado o valor de mercado dos veículos na atualidade. Além disso, os carros adaptados costumam ser mais caros, o que aumenta a desproporção entre o valor do benefício e a realidade. Há ainda a exigência de que o carro adquirido com essa isenção só possa ser vendido após o prazo de 4 anos, depois do prazo de garantia, que costuma ser de 3 anos.

Tem-se, como exemplo razoável, a Lei nº 8.989/95, que trata da isenção do IPI para a aquisição de veículos por pessoas com deficiência. Nessa legislação, o teto é de R\$200.000,00 e o prazo mínimo de revenda é de 3 anos.

Como o convênio da Confaz atualmente vigente é o 38 de 2012, entende-se ser necessário a atualização, motivo pelo qual solicito informações a respeito.

#### REQUERIMENTO Nº 1.941/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que a concessionária Minas Arena – Gestão de Instalações Esportivas S.A. seja punida pelo descumprimento de obrigações previstas no contrato de concessão administrativa quanto à indisponibilidade do Complexo do Mineirão para realização de partidas de futebol em benefício de eventos musicais, bem como pela ausência das condições de uso do gramado, evidenciadas pela imprensa na transmissão do jogo entre o Clube Atlético Mineiro e o Club Atlético Paranaense, pela fase de grupos da Copa Libertadores.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

João Vítor Xavier, 3º-secretário (Cidadania).

#### REQUERIMENTO Nº 1.942/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que proceda às investigações relacionadas ao descumprimento de obrigações contratuais pela concessionária Minas Arena – Gestão de Instalações Esportivas S.A. quanto à preferência pela realização de eventos culturais à partidas de futebol no gramado do Complexo do Mineirão, que causam danos ao campo, conforme divulgado pela imprensa na transmissão do jogo entre o Clube Atlético Mineiro e o Club Atlético Paranaense, pela fase de grupos da Copa Libertadores.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

João Vítor Xavier, 3º-secretário (Cidadania).

#### REQUERIMENTO Nº 1.943/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira, Leninha, Betão, Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a

V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Serro pedido de informações sobre a ocorrência de práticas discriminatórias e de violência política, no âmbito dessa casa legislativa, contra a vereadora Karine Roza, esclarecendo-se quais medidas estão sendo adotadas para a eliminação e a repreensão dessas condutas e encaminhando-se a esta Casa o vídeo com a íntegra da reunião realizada pela referida câmara em 3/5/2023.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 1.994/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – em Belo Horizonte pedido de providências para através deste solicitar esclarecimentos, sobre as obras de Recapeamento e instalação da rede de drenagem pluvial nas Ruas da Represa e Zilda Gama no Bairro Havaí, compreendendo que nestas ruas temos Área de Preservação PA-1 Lei nº 11.181/19 com nascentes que perpassam estas ruas, onde existem planos de intervenção do Sub-Comitê de Bacias do Ribeirão Arrudas.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Macaé Evaristo (PT)

#### **REQUERIMENTO Nº 2.006/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para construir uma passarela de pedestres sobre a Rodovia BR-381, na região do Distrito de Ravena, no Município de Sabará, especificamente no Chacreamento Fateiro, onde, segundo relatos, já ocorreram atropelamentos, com uma criança vindo a óbito. Ressalte-se que este requerimento constitui desdobramento de visita realizada por esta comissão em 19/5/2023 que teve como finalidade a verificação das condições de infraestrutura, saneamento básico e de acesso à saúde, e da creche da comunidade do Chacreamento Fateiro, bem como os impactos causados na vida das mulheres pela falta desse conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.007/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para aumentar o quadro de horários dos coletivos que realizam o transporte público na região do Distrito de Ravena, no Município de Sabará, especificamente no Chacreamento Fateiro, uma vez que, segundo relatos, os horários atuais ainda são os praticados na época da pandemia, ou seja, com intervalos de duas em duas horas. Ressalte-se que este requerimento constitui desdobramento de visita realizada por esta comissão em 19/5/2023 que teve como finalidade a verificação das condições de

infraestrutura, saneamento básico e de acesso à saúde, e da creche da comunidade do Chacreamento Fateiro, bem como os impactos causados na vida das mulheres pela falta desse conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.008/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para realizar a troca dos transformadores da rede elétrica do Chacreamento Fateiro, no Distrito de Ravena, Município de Sabará, haja vista que, segundo relatos de moradores, a rede elétrica da região não resiste a chuvas ou ventanias. Ressalte-se que este requerimento constitui desdobramento de visita realizada por esta comissão em 19/5/2023 que teve como finalidade a verificação das condições de infraestrutura, saneamento básico e de acesso à saúde, e da creche da comunidade do Chacreamento Fateiro, bem como os impactos causados na vida das mulheres pela falta desse conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.010/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará, à Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais da Comarca de Sabará e à Defensoria Pública de Minas Gerais em Sabará pedido de providências para priorizar a regularização fundiária do Chacreamento Fateiro, localizado no Distrito de Ravena, no Município de Sabará. Ressalte-se que este requerimento constitui desdobramento de visita realizada por esta comissão em 19/5/2023 que teve como finalidade a verificação das condições de infraestrutura, saneamento básico e de acesso à saúde, e da creche da comunidade do Chacreamento Fateiro, bem como os impactos causados na vida das mulheres pela falta desse conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.018/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento do deputado Elismar Prado aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de providências com vistas a não permitir que a Cemig pratique o aumento das tarifas de energia elétrica aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – em 23/5/2023.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

**Justificação:** A Aneel aprovou nesta terça-feira, 23/5/2023, aumento de 15,55% para os consumidores de baixa tensão da Cemig, sendo 14,91% para os residenciais, mesmo após cobranças do deputado federal Weliton Prado, da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, que resultaram na devolução de mais R\$ 1,266 bilhão aos consumidores em forma de descontos nas tarifas (por causa de cobrança ilegal de ICMS na base de cálculo do Pis/Pasep e Cofins). A Companhia vem tendo lucros exorbitantes e sucessivos, acima de R\$ 4 bilhões em 2022, R\$ 3,7 bilhões em 2021, R\$ 2,8 bilhões em 2020 e R\$ 3,2 bilhões em 2019. Não houve nenhuma perda em 2020 e 2021, anos em que foram impedidos os aumentos das tarifas por atuação deste deputado em conjunto com o deputado Weliton Prado e o senador Rodrigo Pacheco, nem em 2022, quando reduzido aumento previsto de mais de 28%, também objeto de nossas ações. Ainda, houve a fixação de altos limites de DEC e FEC, que medem a qualidade dos serviços da Cemig, referentes à duração e quantidade de quedas de energias, apesar das medições indicarem que a Cemig conseguiria cumprir limites mais favoráveis aos consumidores. Referido aumento das tarifas impactará, a partir de 28/5/2023, as famílias mineiras, que ainda sofrem os efeitos econômicos da pandemia e das crises que a seguiram. Nessa linha, há que se reiterar a importância da questão para a vida de milhões de pessoas em Minas Gerais, ora, um mero pão francês teve aumento de 16,35% em janeiro/23, se comprado ao mesmo mês do ano passado. Em apenas um ano, houve aumento de mais de 16% somente em Belo Horizonte. E o aumento geral das tarifas terá um efeito duplo na população mineira, enquanto aumentada a conta de energia das residências é elevado o preço dos produtos e serviços, já que repassados os custos de produção e operação aos consumidores. Nesse passo, o Estado de Minas Gerais, representado pelo governador Romeu Zema, tem a capacidade de impedir que tal abuso seja cometido contra os mineiros, já que controladores da Companhia. Noutro norte, e também robustecendo os fundamentos do presente requerimento, no julgamento procedido pela Aneel nesta data, um dos diretores, Dr. Hélivio Guerra, externou graves preocupações com o quanto determinado, apenas não pedindo vista dos autos por inexistir tempo hábil para retomada do julgamento antes de 28/05/2023 (data máxima para que a Agência deliberasse sobre o reajuste). Na mesma oportunidade, o Sr. diretor se colocou à disposição para debater e apreciar eventuais pedidos de reconsideração / recursos que foi anunciado pelo deputado federal Weliton Prado. Destaca-se ainda que o Conselho de Consumidores da Cemig declarou ser humanamente impossível analisar e compreender a análise da Aneel. Por todo o exposto, com a segurança que o governo do Estado de Minas Gerais tem o bem-estar das famílias mineiras como objetivo principal, requeremos sejam determinadas as providências necessárias para não permitir o reajuste das tarifas de energia elétrica, em especial o de mais de 15% para os consumidores cativos da baixa tensão, conforme julgamento da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – em 23/5/2023, pleiteando o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 2.020/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço pedido de providências para seja prestado serviço de qualidade, com melhoria da qualidade da água, para que fique limpa e adequada ao melhor consumo e utilização pela população desse município.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

#### REQUERIMENTO Nº 2.021/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica pedido de informações sobre as cobranças realizadas a título de religação de energia elétrica, nos casos dos medidores digitais, em que as religações são feitas a distância, sem a necessidade de deslocamento de funcionários para realizar o serviço.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

#### REQUERIMENTO Nº 2.024/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para que seja suprida a necessidade de medicamentos e profissionais de saúde no posto de saúde que atende às comunidades da Ocupação Izidora, na região Norte de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** No dia 15 de maio de 2023 foi realizada visita técnica da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – nas ocupações-comunidades da Izidora, vetor norte de Belo Horizonte. Fruto do Requerimento (RQC) nº 642/2023 a visita teve por objetivo “averiguar as condições do processo de urbanização e regularização das áreas junto às comunidades da região da Izidora, no Município de Belo Horizonte”. A partir da escuta dos moradores das ocupações-comunidades Helena reco, Rosa Leão, Esperança e Vitória surgiram encaminhamentos que se materializam em pedidos de providência que ora se encaminham. Houve a apresentação de demandas relacionadas com o acesso a direitos urbanos, sociais atinentes ao processo de regularização fundiária plena dos territórios como expressão do exercício do direito à cidade. No caso em tela os moradores relataram que há ausência de profissionais de saúde no posto de referência, tais como médicos e psicólogos, além da falta de medicamentos básicos para controle de pressão arterial, dentre outros. Considerando o direito à saúde como direito fundamental é que se justifica este requerimento de providências.

#### REQUERIMENTO Nº 2.045/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Perdões pedido de providências para que sejam tomadas todas as medidas administrativas de prevenção e combate à dengue para a população, tendo em vista o aumento do número de casos da doença na cidade.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 2.051/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 30/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e aos membros do Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – pedido de providências para convocar, urgência, para as demais fases de seleção e classificação, os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público para provimento do cargo de investigador (Edital nº 5/2021), ressaltando-se que a medida é imprescindível ao atendimento do anúncio feito pelo vice-governador eleito, Mateus Simões, durante entrevista para a Rádio Itatiaia, no dia 4/12/2022, uma vez que para as nomeações anuais, é preciso formar candidatos aptos a tanto, destacando-se que, em 2009, no âmbito do concurso público para provimento do cargo de agente de polícia, foi publicada a Portaria nº 011/DRS/ACADEPOL/PCMG/2009, que convocou 3.052 candidatos aprovados na prova objetiva para realizarem as demais fases do certame, mesmo após a homologação de tal certame, que também previa cláusula restritiva.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

### REQUERIMENTO Nº 2.052/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 30/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria-Geral da República, à Defensoria Pública da União, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal e ao governador do Estado pedido de providências para, em cumprimento ao art. 103 da Lei nº 7.210 de 1984, determinar a transferência dos cidadãos mineiros presos em Brasília, detidos entre os dias 8 e 11 de janeiro, para estabelecimentos prisionais próximo ao seu meio social e familiar.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Os mineiros, detidos entre os dias 8 e 11 de janeiro, se encontram em Brasília, detidos no Complexo Penitenciário da Papuda e na Colmeia, Penitenciária Feminina do DF. A Lei de Execução Penal preconiza que “Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.” (art. 103).

### REQUERIMENTO Nº 2.055/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre as medidas e políticas que estão sendo implementadas pelo Poder Executivo Municipal para conscientizar a população da importância da coleta seletiva e para ampliar essa coleta no referido município, considerando as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2010.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

**Justificação:** O pedido se justifica, inicialmente, tendo em vista que temos recebido reclamações de coletores de materiais recicláveis sobre o aumento no número de coletores atuando na nova sede do Centro de Reciclagem, sem que tenha ocorrido aumento também na quantidade de materiais recolhidos no município. Segundo as reclamações, com o cadastramento de coletores para atuar

no novo Centro de Triagem, ampliou-se o número de trabalhadores, porém, a quantidade de material que é levado ao centro de triagem não aumentou, fazendo com que a retribuição financeira de cada coletor tenha diminuído. Antes eram 9 coletores e agora são 19. Ou seja, o valor que antes era dividido para 9 agora tem que ser dividido para 19, diminuindo consideravelmente a retribuição individual de cada coletor. Os coletores têm reclamado da necessidade de que a Prefeitura implemente medidas a fim de ampliar a coleta seletiva e, conseqüentemente, ampliar a quantidade de material que chega no Centro de Triagem. Além disto, os coletores têm reclamado, também, que tem chegado no centro de triagem muito material que não é reciclável, o que tem prejudicado e dificultado o trabalho dos coletores. Ademais, não se pode olvidar, sob uma ótica mais ampla, que a coleta seletiva é de extrema importância para os municípios, os estados e todo o país, pois desempenha um papel fundamental na gestão adequada dos resíduos sólidos e na promoção da sustentabilidade ambiental. Ressalta-se dentre algumas razões que destacam a importância da coleta seletiva: a) Preservação dos recursos naturais: A coleta seletiva contribui para a preservação dos recursos naturais, uma vez que promove a reciclagem e o reaproveitamento de materiais. Ao separar os resíduos em categorias, como papel, plástico, vidro e metal, é possível direcioná-los para processos de reciclagem, reduzindo a necessidade de extrair novas matérias-primas da natureza; b) Redução da poluição e dos impactos ambientais: Ao separar e destinar corretamente os resíduos por meio da coleta seletiva, evita-se que esses materiais sejam descartados de forma inadequada, poluindo o solo, a água e o ar. Além disso, a coleta seletiva contribui para reduzir a quantidade de resíduos que vão parar em aterros sanitários, prolongando sua vida útil e diminuindo os impactos ambientais associados a esses locais. c) Estímulo à economia circular: A coleta seletiva é um dos pilares da economia circular, que busca maximizar o ciclo de vida dos materiais. Ao reciclar os resíduos coletados, é possível reintroduzi-los na cadeia produtiva como matéria-prima, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento de indústrias e negócios voltados para a reciclagem e a reutilização. d) Conscientização e educação ambiental: A implementação da coleta seletiva proporciona uma oportunidade para conscientizar a população sobre a importância da separação adequada dos resíduos e do consumo consciente. Ela pode ser acompanhada por campanhas educativas que incentivam a participação ativa dos cidadãos na coleta seletiva e na adoção de práticas sustentáveis em seu dia a dia; e) Cumprimento da legislação e das políticas públicas: A coleta seletiva é uma medida prevista em leis e políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos. Ao implementar e fortalecer a coleta seletiva, os estados cumprem suas obrigações legais, bem como avançam em direção às metas estabelecidas para a redução, reciclagem e destinação adequada dos resíduos.

#### **REQUERIMENTO Nº 2.057/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Gustavo Santana aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que proceda à revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça em especial para readequação da zona de amortecimento em área urbana.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.059/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Companhia Siderúrgica Nacional pedido de informações sobre o índice pluviométrico apurado nos pluviômetros da Mina do Fernandinho no período de outubro de 2022 até a presente data.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.060/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências com vistas a alterar o art. 39 da Resolução Conjunta nº 10.730, de 24/3/2023, com a finalidade de prorrogar o prazo estabelecido de 1º de junho de 2023 para aplicação das regras relativas à jornada de 12 horas, seguida de descanso de 60 horas, para os servidores com carga horária semanal de 30 horas, e, em ato contínuo, designar comissão que ficará responsável pela regulamentação da jornada 12x60, observada a praxe administrativa, tudo isso na esteira do compromisso de manter diálogo contínuo junto às entidades sindicais e representantes de servidores da rede, acolhendo e avaliando a viabilidade técnica das reivindicações apresentadas.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.061/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja realizado concurso público para os cargos de professor de Educação Básica da Polícia Militar e especialista em Educação Básica da Polícia Militar que integram as carreiras da Lei nº 15.301/2004, visto que a maioria dos servidores possuem vínculo precário, pois são convocados para trabalhar temporariamente no Estado.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.062/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja adquirida uma viatura para a Polícia Militar do Município de Paula Cândido, conforme solicitação feita pela população.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.064/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que se realizem os pagamentos, a título de participação de lucros do exercício de 2022, a todos os eletricitários e eletricitárias, de modo a garantir o tratamento isonômico de toda a categoria, que muito contribuiu para o resultado positivo no lucro da Cemig.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

Justificação:

### REQUERIMENTO Nº 2.067/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro de Minas e Energia pedido de informações acerca da equiparação da remuneração entre a Agência Nacional de Mineração – ANM – e as dez agências reguladoras nacionais, especificando a reestruturação de cargos, a recomposição de quadro de pessoal, o reforço orçamentário e a reformulação do Fundo Nacional da Mineração – Funam.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

Gil Pereira, presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

**Justificação:** Recebi em meu gabinete, na condição de Presidente da Comissão de Minas e Energia da ALMG, representantes da Sinagências e da Asanm, que expuseram a situação dos servidores da Agência Nacional de Mineração – ANM – e solicitaram apoio institucional para suas reivindicações.

### REQUERIMENTO Nº 2.113/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Rodrigo Lopes e Leleco Pimentel aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que realize a Conferência Estadual das Cidades Inteligentes, visando discutir com a sociedade civil as tecnologias e os processos que propiciam um real desenvolvimento das cidades mineiras.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/5/2023, que teve por finalidade debater e, se for o caso, aperfeiçoar o arcabouço legal relacionado ao conceito de cidades inteligentes e as tecnologias a ela relacionadas; e aprovar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, as ênfases para as reuniões do 1º Ciclo 2023 da Prestação de Contas do Governo e o tema específico para acompanhamento pela Comissão no Tema em Foco..

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

### REQUERIMENTO Nº 2.121/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, pedido de informações sobre a situação atual da área antes ocupada pela Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – Casemg – em Uberlândia, incluindo o posicionamento do órgão em relação à transferência desse imóvel ao Município de Uberlândia para a promoção de políticas de habitação e de fomento do esporte.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

### REQUERIMENTO Nº 2.122/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Araguari pedido de informações sobre a situação do processo de regularização fundiária no Bairro Sevas, em andamento no município, tendo em vista a necessidade de agilizar a titularização dos imóveis situados nesse bairro.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

### REQUERIMENTO Nº 2.134/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Coronel Sandro, Caporezzo e Professor Cleiton aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que os titulares desses órgãos se empenhem ao máximo para viabilizar a recomposição das perdas inflacionárias dos servidores da segurança pública do Estado, tendo em vista que, no período de 2015 a 2022, a perda em questão correspondeu a significativos 35,44%.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 05/06/2023, que teve por finalidade debater a recomposição das perdas inflacionárias suportadas pelos servidores da segurança pública do Estado e, especificamente, as ações e medidas efetivamente realizadas pelo governo para, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal e ao art. 24 da Constituição Estadual, repor o percentual de 35,44% de inflação acumulada no período de 2015 a 2022.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Ressalte-se que o reajuste recentemente concedido por meio da Lei nº 24.314/2023, ao Governador do Estado e seus secretários de Estado para o período compreendido entre os anos de 2007 a 2022, foi de 298%, muito embora o IPCA acumulado para o mesmo período tenha sido de 147,57%, o que significou um ganho real de 151%, e que a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, representando o Governador do Estado na audiência pública desta Comissão, realizada no dia 5/6/2023, não apresentou durante a referida reunião nenhuma proposta do governo para a legítima recomposição supramencionada, mesmo tendo pleno conhecimento da previsão legal do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 24 da Constituição Estadual, que

asseguram a revisão geral anual. Na oportunidade, informa que todas as discussões podem ser acessadas pelo link <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=508&dia=05&mes=06&ano=2023&hr=10:00>.

#### **REQUERIMENTO Nº 2.143/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja concedida licença para tratar de Interesse particular – LIP – à servidora Ana Carolina Faria Davila Martins, ocupante do cargo de assistente administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, tendo em vista que a servidora faz jus ao disposto no art. 179 da Lei nº 869, de 1952, cumpre todos os requisitos exigidos pelo Decreto nº 28.039, de 1988, e se encaixa nos casos da Resolução nº 2.321/1992 conforme já comprovado no SEI Processo nº 1250.01.0004998/2023-19.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.144/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam realizados, em caráter prioritário, concursos para policiais militares músicos, os quais não ocorrem desde 2015, tendo em vista a preocupação quanto à falta de requisitos, em breve, para o ingresso nos cursos de formação de oficiais militares músicos, a desativação das bandas no interior do Estado e a insuficiência desse efetivo no Centro de Atividades Musicais – CAM – da PMMG.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.147/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para atender ao requerimento de transferência formulado pelo 3º-Sgt PM Cb PM Túlio Henrique de Souza Lima, atualmente lotado no Destacamento de Sem Peixe, pertencente à 17ª Companhia Independente de João Monlevade, para desempenhar suas atividades no Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes – RCAT –, nesta capital, ou em alguma unidade pertencente à 2ª Região da Polícia Militar, tendo em vista a distância de sua atual lotação para sua residência em Contagem, onde o policial vive com a noiva e uma filha com apenas cinco meses de vida, destacando-se a recente alteração promovida na Lei nº 5.301, de 1969, pela Lei Complementar nº 168, de 2022, que garante aos policiais militares a movimentação por motivo de saúde de dependente que viva às suas expensas e que conste de seu assentamento funcional, como no caso em questão.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Segundo informações, o interessado foi movimentado, após a conclusão do CFS/2021, do 39º BPM para o Destacamento PM de Sem Peixe. A distância de sua atual lotação para sua residência na cidade de Contagem é de, aproximadamente, 250 km, perfazendo um total de 500 km de deslocamento por turno de serviço. O policial militar possui residência própria em Contagem, é noivo, e o casal possui uma filha que conta com apenas cinco meses de vida. A transferência para desempenhar suas atividades nesta Capital ou em Contagem permitirá a retomada de seu convívio social e familiar. O policial militar formou-se neste ano no curso CPMON2023, habilitando-o a servir no Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes-RCAT. Destaco recente alteração promovida na Lei nº 5.301/69 através da Lei Complementar nº 168/2022, que acrescentou os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 174, garantindo aos policiais militares a movimentação por motivo de saúde de dependente que viva às suas expensas e que conste do seu assentamento funcional, como no caso em questão, cujos cuidados e atenção à criança são inerentes a sua condição.

### REQUERIMENTO Nº 2.148/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para tornar sem efeito o ato administrativo que transferiu o Cb. PM Hugo Borges Simões da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Esmeraldas, para a 7ª Companhia Independente da Polícia Militar, em Igarapé.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Segundo informações, o interessado foi movimentado de Esmeraldas para o Destacamento PM de Rio Manso que pertence à 7ª Cia PM Ind. de Igarapé. A distância de sua nova lotação para sua residência é de 84 km, perfazendo um total de 168 km de deslocamento por turno de serviço. O policial militar possui residência própria em Esmeraldas, é casado e possui três filhos menores, com idades de 6, 5 e 3 anos. Não obstante, no final do mês de abril deste ano, foi novamente movimentado, aumentando em 40 km seu deslocamento por turno de serviço, percurso este que passou a ser de 188 km por turno. Este fato vem causando enorme prejuízo financeiro ao policial militar, prejudicando, ainda, seu convívio social e familiar. Nesse sentido destaco o relevante papel do Estado neste contexto, uma vez que, conforme preceitua o *caput*, do art. 226 da CR/88, é seu dever conceder especial proteção à família, base da nossa sociedade.

### REQUERIMENTO Nº 2.149/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que, à medida que as turmas do Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP – forem se formando, proceda-se à nomeação e posse dos policiais penais aprovados no concurso público relativo ao Edital nº 2/2021, tendo em vista a precariedade de efetivo na instituição.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

### REQUERIMENTO Nº 2.151/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam convocados os candidatos aprovados e excedentes do concurso público para técnico assistente da Polícia Civil – Área do Conhecimento Auxiliar de Perícia (Edital nº 2/2022), tendo em vista que, para além dos 323 cargos ainda vagos, há inúmeros contratados/terceirizados atuando em citada função nos postos de perícia em todo Estado.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 2.152/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para destinar uma viatura para a Delegacia de Polícia Civil no Município de Tiradentes, onde um único delegado atende diversas localidades, visando a melhoria das condições de trabalho e a qualidade da prestação dos serviços de polícia judiciária aos cidadãos mineiros.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 2.153/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para o aumento do efetivo de todo o quadro da Polícia Civil da microrregião do Município de Sete Lagoas, tendo em vista o número de ocorrências criminais registradas na região e os inquéritos que se encontram parados e precisam ser solucionados.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** A necessidade do aumento do quadro do efetivo da Polícia Civil visa atender ao número de servidores que é desproporcional quando comparado ao aumento da criminalidade, às investigações não concluídas e ao número de habitantes da área elencada. O atendimento ao pleito contribuirá de forma significativa para a conclusão das investigações policiais, para que os autores de atos de infração penal sejam descobertos, levando a sensação de segurança para os cidadãos situados na microrregião de Sete Lagoas. O aumento da equipe na região justifica-se devido ao último concurso público realizado pela instituição (Edital nº 1/2021), que tem por objetivo reduzir o comprovado déficit de efetivo da Polícia Civil em todo Estado e primar pelo princípio da eficiência da administração pública, disposto da Constituição Estadual de 1989. Pelo exposto conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 2.155/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja efetivado o pagamento das férias-prêmio a que faz jus à Sra. Edna Aparecida dos Reis Silva, servidora pública aposentada da Polícia Civil de Minas Gerais que, tendo se aposentado em abril de 2020, até o momento ainda tem pendências a receber do governo do Estado, pois não lhe foram pagas as férias-prêmio, mesmo após ter solicitado o pagamento via requerimento próprio.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Havia a previsão para o pagamento ocorrer em outubro de 2022, mas não o foi, sendo informada a data de 31/3/2023 para ocorrer o referido pagamento. Entretanto, a Sra. Edna Aparecida ainda não recebeu o referido pagamento, sendo informada pela Coordenadoria de Pagamento que estão aguardando a Seplag disponibilizar o relatório dos pagamentos de férias prêmio devolvidos pelo banco para reenvio do pagamento e que não tem previsão de quando o referido relatório será disponibilizado.

#### REQUERIMENTO Nº 2.157/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências para que promova as necessárias articulações institucionais com vistas a debater e viabilizar a criação de uma agência nacional da música, nos moldes da Agência Nacional do Cinema – Ancine.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### REQUERIMENTO Nº 2.158/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências para que retome os debates sobre o projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – Procultura.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### REQUERIMENTO Nº 2.159/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências para que, em conjunto com os demais órgãos responsáveis, promova a classificação própria para as diferentes atividades artísticas e culturais – de modo a facilitar a profissionalização e a fomentar a identificação de dados econômicos que melhor reflitam o impacto dessas atividades no País –, em cadastros e registros específicos do código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Cnae.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### REQUERIMENTO Nº 2.160/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para a implantação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, seja por meio da constituição de um observatório, como já anunciado em edições anteriores do Assembleia Fiscaliza, seja por intermédio de plataformas *on-line* ou instrumentos congêneres.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### REQUERIMENTO Nº 2.161/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências para a retomada dos estudos para definição da conta satélite de cultura, instrumento internacionalmente utilizado para fazer a mensuração e sistematização dos dados econômicos de um dado setor, trazendo informações como emprego, renda, consumo, produção, faturamento, entre outros indicadores culturais relevantes.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### REQUERIMENTO Nº 2.211/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento da deputada Lud Falcão aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para reforço das ações de prevenção e tratamento das causas de mortalidade materna, especialmente a pré-eclâmpsia e eclâmpsia.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 2.225/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Macaé Evaristo, Lohanna, Professor Cleiton e Betão aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja tornado sem efeito, em caráter de urgência, o Memorando Circular nº

6/2023/SEE/DLNP da SEE/MG, que determina a revisão da remuneração dos professores e professoras aposentados e apostilados, com a diminuição dos proventos antes do trânsito em julgado da decisão da ADI nº 5127874-12.2016.8.13.0024.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.228/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja sanada a ausência de professores especializados para o acompanhamento de aluno com deficiência ou neurodivergente na Escola Estadual São Vicente, em Divinópolis.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, Presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** A inclusão de alunos com deficiência no ambiente escolar é um direito. No entanto, apenas a presença desses alunos nas salas de aula não é suficiente. É fundamental que haja professores especializados que possam atender às necessidades educacionais específicas desses alunos. Os professores especializados têm o conhecimento e a formação necessários para lidar com as diversas necessidades dos alunos com deficiência. Eles entendem as diferentes deficiências, as estratégias de ensino adequadas e as adaptações curriculares necessárias para garantir a inclusão desses alunos. Além disso, os professores especializados podem oferecer apoio individualizado, identificar as habilidades e as dificuldades de cada aluno e desenvolver um plano educacional personalizado. Eles podem colaborar com outros profissionais, como terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicólogos, para garantir um atendimento abrangente e adequado. A presença de professores especializados também beneficia os outros alunos da sala de aula, pois eles aprendem a valorizar a diversidade e a conviver com pessoas com diferentes habilidades e características. Essa experiência promove a empatia, a compreensão e a tolerância, construindo uma sociedade mais inclusiva. É importante ressaltar que a inclusão de alunos com deficiência não deve recair apenas sobre os professores especializados. Todos os professores e profissionais da escola devem estar preparados para trabalhar em conjunto, promovendo a inclusão e adaptando as práticas pedagógicas de acordo com as necessidades individuais dos alunos. Assim, considerando que chegou ao conhecimento desta Parlamentar a ausência de Professores Especializados para o acompanhamento de aluno PCD ou neurodivergente na escola Estadual São Vicente, situada na Rua Alumínio, 505 – Niterói, Divinópolis-MG, justifica-se o presente requerimento, razão pela qual contamos com o apoio dos Colegas para aprovação.

#### REQUERIMENTO Nº 2.229/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para construção de uma escola no Bairro Jardim dos Pequis II, no Município de Sete Lagoas.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O Bairro Jardim dos Pequis II, localizado no Município de Sete Lagoas, está com uma carência muito grande no setor de ensino, o que está dificultando a vida dos munícipes. Portanto, esse bairro necessita de urgência na construção de uma

escola. Os habitantes locais encontram-se muito prejudicados com a situação, uma vez que, por não possuírem escolas na região, têm que se deslocar para outros bairros para terem acesso à educação. Tal fato torna a ida para a escola mais difícil, fazendo com que muitos estudantes abandonem os estudos por falta de tempo ou condição. Outro problema que seria solucionado com a construção de novas escolas está relacionado com o desemprego, já que com as construções de uma nova escola automaticamente seriam gerados novos empregos, desde o início da construção da escola até o efetivo funcionamento do local, o que agregaria muito aos habitantes do município e diminuiria a taxa de desemprego no Estado. Diante do exposto, pode-se concluir que a construção de uma nova escola no Bairro Jardim dos Pequis II faz-se necessária, uma vez que teria grande reflexo positivo no cotidiano dos munícipes e contribuiria para a garantia essencial do direito à educação. Assim, conto com a colaboração dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.

### REQUERIMENTO Nº 2.230/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a construção de uma escola no Bairro Iporanga II, localizado no Município de Sete Lagoas.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O bairro Iporanga II, localizado no Município de Sete Lagoas, apresenta uma carência muito grande na área de educação, necessitando com urgência da construção de uma escola. Os habitantes do bairro estão muito prejudicados com essa situação, uma vez que, por não haver escolas na região, têm que se deslocar para outros bairros para terem acesso à educação. A ausência de uma escola nos domínios do bairro faz com que muitos estudantes abandonem os estudos por falta de tempo ou condições de arcar com os custos com deslocamento. Outro problema que seria mitigado com a construção de novas escolas diz respeito ao desemprego, já que, com a construção de uma nova escola, automaticamente, seriam gerados novos empregos para a população. Esses empregos seriam gerados desde a construção da escola até o funcionamento do estabelecimento de ensino, beneficiando os habitantes do município e diminuindo a taxa de desemprego no Estado. Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

### REQUERIMENTO Nº 2.231/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a construção de uma escola no Bairro Ondina Vasconcelos (Cidade de Deus), no Município de Sete Lagoas.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O Bairro Ondina Vasconcelos (Cidade de Deus), localizado no Município de Sete Lagoas, apresenta uma carência muito grande na área da educação, o que traz dificuldades para os munícipes. Os moradores do bairro encontram-se muito prejudicados com a situação, uma vez que, por não haver escolas na localidade, têm que se deslocar para outros bairros para ter acesso à educação. A necessidade de fazer grandes deslocamentos para ir e voltar da escola faz com que muitos estudantes abandonem os

estudos. Outro problema que seria solucionado com a construção de novas escolas está relacionado com a questão do desemprego, já que, nessa hipótese, automaticamente, seriam gerados novos empregos. Esses postos de trabalho seriam criados já na construção da escola e também posteriormente, no decorrer do funcionamento da unidade de ensino, beneficiando os habitantes do município e diminuindo a taxa de desemprego no Estado. Dado o exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

### REQUERIMENTO Nº 2.232/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a construção de uma escola no Bairro Dona Sílvia, no Município de Sete Lagoas.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O Bairro Dona Sílvia, localizado no Município de Sete Lagoas, apresenta uma carência muito grande na área de educação, necessitando com urgência da construção de uma escola na sua circunscrição. Os habitantes do bairro se encontram em situação difícil devido a essa carência. Por não haver escolas na região, precisam se deslocar para outros bairros para terem acesso à educação, o que faz com que muitos estudantes abandonem os estudos por falta de tempo ou condições para arcar com o transporte até a escola. Outro problema que seria mitigado com a construção de uma nova escola diz respeito ao desemprego, já que, com a construção de uma nova escola, automaticamente, seriam gerados novos empregos para a população. Esses empregos seriam gerados desde a construção da escola até o funcionamento do estabelecimento de ensino, beneficiando os habitantes do município e diminuindo a taxa de desemprego no Estado. Dado exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

### REQUERIMENTO Nº 2.234/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibitiré e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que garantam o acesso integral ao transporte escolar para os estudantes, especialmente para os alunos residentes em regiões não atendidas adequadamente pelo transporte público convencional e, por via de consequência, não beneficiados pelo programa Tarifa Zero, implementado pela prefeitura.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** Recebemos em nosso mandato a denúncia de que no município de Ibitiré, após implementação do programa “Programa Tarifa Zero”, foi encerrada a prestação de serviços de transporte escolar. A denúncia narra que as direções escolares de algumas escolas estaduais localizadas no município já detectaram a ocorrência da evasão escolar, pelo fato de que crianças e adolescentes não estão conseguindo chegar às escolas por meio do transporte coletivo convencional, em virtude da precariedade das linhas e horários de ônibus disponíveis, informando ainda que não foi realizado qualquer incremento ou ampliação após a implantação do “Programa Tarifa Zero”. E ainda, a denúncia narra que foram detectadas solicitações de mudança para outras escolas, por vezes

mais distantes da residência dos estudantes, mas que poderiam ser alcançadas por meio de caronas com parentes e vizinhos, o que não pode ser considerado uma solução para o problema do transporte escolar. Deste modo, há parcela significativa de estudantes da rede estadual de ensino no município de Ibirité sem acesso a transporte escolar para o deslocamento até as instituições de ensino, como denunciaram, por exemplo, mães de alunos da Escola Estadual João Ferreira de Freitas – Neec. Tais fatos contribuem para o aumento dos índices de evasão escolar e ocasionam invariavelmente atrasos importantes no processo de aprendizagem. Desta forma, peço apoio dos meus pares para o encaminhamento do presente requerimento a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis à solução da demanda apresentada pela população.

#### **REQUERIMENTO Nº 2.235/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Lohanna, Ana Paula Siqueira e Macaé Evaristo aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que as exigências mínimas de escolaridade para o cargo de Especialista em Educação Básica previstas no item 3.1.1, letra b, do Edital SEPLAG/SEE 3/2023, que estabelece normas para concurso público para provimento de cargos e carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação básica, Analista Educacional, Analista de Educação Básica, Técnico da Educação e Assistente Técnico de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, estejam em conformidade com o art. 12, inciso II, da Lei nº 15.293, de 5/8/2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.236/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Betim pedido de providências para a nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso em vigor da rede municipal de ensino para o preenchimento dos cargos vagos existentes, conforme encaminhamento da 7ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em 22 de maio de 2023, que debateu o assunto.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.237/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Betim pedido de informações detalhadas do recebimento e da forma de utilização ou destinação dos recursos do Fundeb dos anos de 2021, 2022 e 2023 na rede municipal de ensino, conforme encaminhamento da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/5/2023, que debateu o assunto.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.238/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino de Ubá pedido de providências para que sejam realizadas obras, em caráter emergencial, na Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho, em Ubá, com vistas a reparar os muros que se encontram na iminência de cair, colocando em risco a segurança da comunidade escolar e das demais pessoas que transitam ao redor do estabelecimento de ensino.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.240/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Lohanna aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – em Belo Horizonte pedido de providências para que reavalie o escopo dos Núcleos de Acolhimento Educacional no que se refere ao número de escolas atendidas em cada polo, de modo que a presença dos profissionais das áreas de psicologia e serviço social nas escolas tenha a assiduidade suficiente e eficaz para que os necessários vínculos de trabalho sejam formados entre esses profissionais, os demais profissionais de educação e a comunidade escolar atendida nesse acolhimento.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.244/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino em Divinópolis pedido de providências para que seja promovida, com urgência, reforma na Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes, situada em Divinópolis, especialmente em razão da falta de forro nas salas, existência de infiltrações, desnivelamento do pátio, falta de cobertura na quadra e espaço físico do refeitório muito pequeno para receber os alunos, e que seja a referida instituição de ensino inserida, caso ainda não tenha sido, no programa Mãos à Obra.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** A infraestrutura nas escolas desempenha um papel fundamental na qualidade da educação e no desenvolvimento dos alunos, especialmente tendo em vista questões como: a) Ambiente de aprendizagem adequado: A infraestrutura escolar adequada cria um ambiente propício ao aprendizado. Salas de aula bem projetadas, iluminadas e arejadas, com móveis adequados, contribuem para o conforto dos alunos e facilitam a concentração. Além disso, laboratórios, bibliotecas, áreas de recreação

e espaços para atividades extracurriculares são elementos que promovem a participação dos alunos e estimulam o seu envolvimento nas atividades educacionais; b) Segurança dos alunos: A infraestrutura segura é essencial para garantir a proteção dos alunos. Isso inclui sistemas de segurança, como cercas, câmeras de vigilância e portões controlados, que ajudam a prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas instalações escolares. Também é importante ter medidas de segurança contra incêndios, rotas de fuga adequadas e equipamentos de primeiros socorros prontamente disponíveis; c) Recursos tecnológicos: As escolas modernas devem estar equipadas com recursos tecnológicos adequados, como computadores, acesso à Internet, projetores, quadros interativos e laboratórios de informática. Esses recursos ajudam os alunos a acessar informações relevantes, desenvolver habilidades digitais e se preparar para um mundo cada vez mais tecnológico; d) Acesso à educação inclusiva: A infraestrutura adequada é fundamental para garantir o acesso à educação para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais. Rampas de acesso, corrimãos, banheiros adaptados e outras medidas de acessibilidade são essenciais para permitir a participação plena dos estudantes com deficiência; e) Bem-estar e saúde dos alunos: As escolas devem fornecer um ambiente saudável para os alunos. Isso inclui instalações sanitárias limpas, bebedouros adequados, áreas para atividades físicas e espaços para refeições. A boa infraestrutura contribui para o bem-estar geral dos alunos, promovendo hábitos saudáveis e prevenindo doenças; f) Engajamento da comunidade: Escolas com boa infraestrutura também podem se tornar um centro de atividades comunitárias. Espaços multiuso, como auditórios, quadras esportivas e salas de reuniões, podem ser usados pela comunidade local para eventos, reuniões e atividades culturais. Isso fortalece os laços entre a escola e a comunidade, promovendo a participação dos pais e o engajamento cívico. Diante disso, não é forçoso notar que investir em uma infraestrutura de qualidade é um investimento no futuro dos alunos e na qualidade geral da educação., razão pela qual entendemos necessária a reforma na Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes, que já conta com 134 anos de existência, é tradicional e um verdadeiro patrimônio a ser salvaguardado pelo estado, sendo toda comunidade escolar que ali frequenta, dignos de um ambiente agradável, receptivo e com estrutura adequada à finalidade educacional. Pelos motivos apresentados, é que contamos com o apoio e união de forças para aprovação desse requerimento.

### REQUERIMENTO Nº 2.250/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e à secretária municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte pedido de informações acerca do quantitativo de instituições de longa permanência de idosos de caráter público existentes nesses municípios, com o detalhamento das respectivas denominações, do percentual geral de ocupação e da indicação de disponibilidade de acolhida de idosos em caso de eventual vacância.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

**Justificação:** O intento ora colocado objetiva a obtenção de uma visão específica da realidade das instituições de longa permanência de idosos – ILPIs – nos municípios especificados. Um escopo de aferir não só o panorama de ocupação e demanda, mas também, de obter o informe de eventuais vagas existentes, a indicação da unidade onde possa ocorrer tal disponibilidade e, a partir dessa aferição, o entendimento da demanda, fluxo da ocupação, estrutura e montante ofertado pelo poder público nestes locais para permanência de idosos.

### REQUERIMENTO Nº 2.256/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – pedido de providências para que sejam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva para respectiva nomeação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.257/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Leleco Pimentel e Doutor Jean Freire aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que apresente, na reunião da mesa de negociação sobre a jornada de trabalho na Fhemig, os estudos técnicos que embasaram as Resoluções nºs 10.688/2022 e 10.730/2023.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2023, que teve por finalidade debater a defesa e a promoção do trabalho dos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, considerando os efeitos da Resolução Conjunta Seplag/Fhemig nº 10.688, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores a que se refere o Decreto nº 48348, de 10 de janeiro de 2022, e da Resolução Seplag nº 68, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre critério e conceitos técnicos para avaliação de redução de jornada de trabalho de que trata a Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 27471, de 22 de outubro de 1987.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.260/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Leleco Pimentel e Doutor Jean Freire aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a revogação imediata da Resolução Seplag nº 68, de 13/9/2022, por afrontar o princípio da isonomia entre servidores públicos, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1237867, com repercussão geral, fixando a tese de que aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 1990, que concede horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2023, que teve por finalidade debater a defesa e a promoção do trabalho dos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, considerando os efeitos da Resolução Conjunta Seplag/Fhemig nº 10.688, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores a que se refere o Decreto nº 48348, de 10 de

janeiro de 2022, e da Resolução Seplag nº 68, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre critério e conceitos técnicos para avaliação de redução de jornada de trabalho de que trata a Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.262/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – pedido de providências para que sejam realizadas reparações na Central de Atendimento Alô Trabalho, que vem apresentando falhas e tem sido objeto de muitas reclamações de cidadãos que não conseguem completar as ligações.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.263/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para a imediata suspensão das Resoluções Conjuntas Seplag/Fhemig nº 10.688, de 26/12/2022, e nº 10.730, de 24/3/2023, que tratam da jornada de trabalho na Fhemig, até que sejam concluídas as discussões da mesa de negociação reacordada na 8ª Reunião Extraordinária da comissão.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.291/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para melhorias no transporte público da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme ofício que foi apresentado à comissão pelo movimento social Mobiliza RMBH.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 2.292/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Concessionária Nascentes das Gerais – AB Concessões S.A., em Divinópolis, pedido de providências com vistas à instituição de pagamentos através de PIX e cartão de crédito ou débito.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 2.294/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja refeita, em caráter emergencial, operação tapa-buracos na MG-217, no trecho compreendido entre os Municípios de Malacacheta e Água Boa, tendo em vista que a rodovia já se encontra em condições precárias mesmo após recente operação, o que vem colocando em risco a vida e a segurança de seus usuários.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 2.308/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante do Exército Brasileiro em Brasília e à superintendente regional da Polícia Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de informações sobre a quantidade de armas e certificados de colecionador, atirador desportivo e caçador – CAC – registrados nos Municípios de Barão de Cocais, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**REQUERIMENTO Nº 2.309/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a realização de estudo de viabilidade e análise de impacto financeiro e orçamentário da concessão de vale-alimentação aos agentes de segurança penitenciários ou policiais penais do Comando de Operações Especiais – Cope –, tendo em vista a ineficiência do Contrato de Alimentação nº 9290544/2021, atualmente vigente, firmado com empresa privada, e o fato de que a aplicação do disposto no Decreto nº 48.113, de 2020, que regulamenta, no âmbito da administração direta,

autárquica e fundacional do Poder Executivo, a concessão da ajuda de custo para despesas com alimentação prevista no art. 189 da Lei nº 22.257, de 2016, trará efetividade e economia ao erário estadual.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** O Comando de Operações Especiais – Cope – é unidade administrativa localizada em sede própria, não possuindo indivíduos privados de liberdade ou unidade prisional em sua estrutura física. Atualmente tem em seus quadros 188 agentes de segurança penitenciários ou policiais penais, que laboram em regime de plantão de vinte e quatro horas, conforme a Resolução Conjunta Seplag/Sejusp nº 10.605, de 2022, e que exercem atividades externas em sua maioria, atuando em situações de crise, escoltas e transferências municipais, interestaduais e estaduais. No exercício dessas atividades, não usufruem da alimentação fornecida pela administração pública, precisando arcar com os custos de sua própria alimentação. Isso ocasiona desperdício de dinheiro público e oneração do servidor, que fica prejudicado, tendo que arcar com sua alimentação durante o exercício de suas funções. Nesse sentido, é de extrema importância a realização de estudo de viabilidade e análise de impacto financeiro e orçamentário da implementação e concessão do vale-alimentação aos servidores do Cope, tendo em vista a efetividade e economia que essa medida trará para o Estado. A fim de reforçar a necessidade de implementar o referido benefício, encaminhamos em anexo o Ofício nº 73/2023 (Protocolo nº1500010144329/2023-35), enviado pelo Sindicato dos Policiais Penais de Minas Gerais – Sindppen-MG – ao Comitê de Orçamento e Finanças, informando, justificando e embasando tal pedido.

#### REQUERIMENTO Nº 2.310/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para convocar para as demais etapas os candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de perito criminal (Edital nº 3/2021), com o objetivo de se formar cadastro de reserva, salientando-se que, em razão da anulação de questões da prova objetiva aplicada no âmbito do certame para o cargo de investigador, novos candidatos foram convocados para a realização das etapas seguintes.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 2.312/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para proceder à regularização do abastecimento de água no Município de Capelinha, realizando as adaptações e ampliações necessárias no sistema de captação e abastecimento, bem como implementando as medidas paliativas cabíveis para o saneamento do problema o mais breve possível.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

**REQUERIMENTO Nº 2.319/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a recuperação da LMG-758, que liga Belo Oriente à BR-381.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 2.320/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à MRS Logística S.A., em Juiz de Fora, e à Prefeitura Municipal de Santana do Deserto pedido de providências para a realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental da instalação de cancela automática no cruzamento da passagem de nível localizada no Bairro das Flores, nesse município, com a finalidade de reduzir o número de acidentes e melhorar as condições de segurança no local.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** Tenho recebido, em meu gabinete parlamentar, reiteradas notícias em relação aos acidentes em cruzamentos rodoferroviários em nosso Estado. Na última sexta-feira, dia 02/06/2023, recebi um abaixo-assinado solicitando ajuda em relação à passagem de nível localizada no bairro das Flores, no município de Santana do Deserto, local de inúmeros acidentes.

Ocorre que já no sábado, dia 03/06/2023, me foi noticiado dois acidentes do referido cruzamento. Um pela manhã, e outro a noite que causou bastante transtornos materiais e quase ocorre uma tragédia contra a vida.

Este cruzamento tem histórico recorrente de acidentes, e fica a metros de ginásio poliesportivo, praças públicas e escolas.

Intervenções de melhorias e/ou modernização deste cruzamento rodoferroviário é urgente e necessário.

**REQUERIMENTO Nº 2.321/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a sinalização do trecho da Rodovia MG-323 entre o trevo de Jequitibá e o trevo de acesso ao Município de Baldim; a sinalização da Rodovia LMG-511, denominada Rodovia Pedro Sabino, que passa dentro do Município de Baldim e dá acesso a Santana do Riacho; a instalação de placas indicativas de quilometragem nas Rodovias MG-323 e LMG-511 até a Serra do Cipó; e a instalação de placa informativa indicando a passagem dentro do Município de Baldim para o Município de Santana do Riacho.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** O município de Baldim localizado ao norte da região metropolitana de Belo Horizonte, conhecida pela “Cidade dos doces”, interliga vários municípios com uma grande porcentagem de turistas, por exemplo a cidade de Serra do Cipó. Segundo o vereador Pedro Henrique, o município de Baldim está sendo prejudicado economicamente pela falta de sinalização de placas indicativas instruindo aos excursionistas que podem passar pela “Cidade dos doces” e se deliciarem com a diversidades. Salienta-se ainda que o vereador do município solicitou a este deputado: sinalização do trevo de Jequitibá ate o trevo de Baldim; sinalização da rodovia Pedro Sabino, trecho de acesso à Serra do Cipó que passa dentro de Baldim; Colocação de placas de sinalização indicando Km até a Serra do Cipó; e, por último, solicitou a colocação de placas indicando a passagem dentro de Baldim para Serra do Cipó. Dado exposto, conclui-se que a implantação das placas de sinalização citadas acima é necessária para a economia da cidade de Baldim. Urge, portanto, que seja realizada da colocação das sinalizações.

### REQUERIMENTO Nº 2.323/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para asfaltamento da rodovia que liga o Município de Campina Verde ao Município de São Francisco de Sales.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A atual estrada de terra tem um total de 53km e possui um tráfego intenso em razão da expansão agropecuária e agrícola. A pavimentação asfáltica desse trecho proporcionaria melhoria no ambiente de negócios atraindo mais investimentos para a região.

### REQUERIMENTO Nº 2.324/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Maria Clara Marra aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a instalação de um radar de velocidade e sinalizações adequadas na Rodovia MG-497, entre os quilômetros 161 e 162, próximo à cidade de Campina Verde, e outro no quilômetro 210, na saída do Distrito de Honorópolis, sentido Iturama.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A Rodovia 497 é caracterizada por curvas demasiadamente acentuadas e nos trechos sinalizados já ocorreram inúmeros acidentes de trânsito, justificando a solicitação contida nesse requerimento.

### REQUERIMENTO Nº 2.326/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que as obras no loteamento Cidade Nova, localizado no Município de São Tiago, sejam agilizadas, tendo em vista que a morosidade na condução das obras está impedindo o andamento de demais empreendimentos na região.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.327/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja realizada, em caráter emergencial, operação tapa-buraco e de capina na MG-338, no trecho entre os Municípios de Barbacena e Ibertioga, tendo em vista que a rodovia se encontra em condições precárias de trafegabilidade.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.328/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja realizada, em caráter emergencial, operação tapa-buraco e de capina na MG-335, no trecho entre os Municípios de São Tiago e Bom Sucesso, tendo em vista que a rodovia se encontra em condições precárias de trafegabilidade.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.330/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocetel aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a urgente manutenção do trecho da Rodovia MG-129 que liga os Municípios de Ouro Preto e Ouro Branco, que tem apresentado buracos e outros desgastes na pavimentação, bem como matagal invadindo as pistas.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.331/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a troca da iluminação da MG-010, bem como de todo seu cabeamento, instalando iluminação LED.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.332/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vista a melhorias na Linha Verde, MG-010, com a manutenção da via, novas pinturas, troca das defensas e das placas de sinalização.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.334/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas as devidas reparações, bem como a urgente restauração na MG-255, próximo ao Km 16.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** A infraestrutura de estradas desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de um país. Dentre as razões que justificam a necessidade e a importância da infraestrutura de estradas, tem-se:

**Conectividade:** As estradas são responsáveis por conectar pessoas, comunidades e regiões. Elas permitem o transporte de bens, serviços e recursos essenciais para atender às necessidades das populações em todo o país. Estradas bem desenvolvidas facilitam o acesso às áreas remotas, promovendo a integração e o desenvolvimento inclusivo.

**Crescimento econômico:** Estradas eficientes e bem conservadas são cruciais para o crescimento econômico. Elas desempenham um papel vital no transporte de mercadorias e matérias-primas, facilitando o comércio e impulsionando a atividade econômica. Além disso, estradas de qualidade também incentivam o turismo e a criação de empregos em setores relacionados, como a indústria hoteleira e o transporte.

Desenvolvimento regional: A infraestrutura de estradas desempenha um papel importante no desenvolvimento regional equilibrado. Ao conectar áreas urbanas e rurais, as estradas ajudam a reduzir as disparidades regionais, promovendo a distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades. Isso permite que áreas menos desenvolvidas tenham acesso a serviços básicos, educação, saúde e outros benefícios sociais e econômicos.

Segurança e eficiência no transporte: Estradas bem planejadas e mantidas aumentam a segurança e a eficiência no transporte. Elas proporcionam uma rede de tráfego organizada, com sinalização adequada, faixas de tráfego separadas e cruzamentos regulamentados. Além disso, estradas de qualidade reduzem a possibilidade de acidentes causados por buracos, condições precárias da via ou falta de manutenção.

Desenvolvimento sustentável: Investir em infraestrutura de estradas sustentáveis é uma maneira de impulsionar o desenvolvimento econômico e social de forma ambientalmente responsável. Isso pode envolver o uso de materiais de construção *eco-friendly*, planejamento adequado para minimizar impactos ambientais, como a destruição de habitats naturais, e a adoção de tecnologias de transporte limpo.

Em resumo, a infraestrutura de estradas é fundamental para a conectividade, crescimento econômico, desenvolvimento regional, segurança no transporte e sustentabilidade. Investir em estradas de qualidade contribui para o desenvolvimento global de um país, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o progresso econômico.

Diante disso, considerando especialmente o clamor dos usuários que, lamentavelmente, convivem com inúmeros acidentes na rodovia MG-255 próximo ao KM-16, é que se justifica e requer o apoio dos colegas para aprovação do presente requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 2.337/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para adotar proposta de valorização encaminhada pelo Sindicato dos Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado de Minas Gerais – Sindasep-MG.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 2.339/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Leonídio Bouças aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja incluído, no Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.462, de 13/1/2005, o cargo de técnico em imobilizações ortopédicas.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**Justificação:** O cargo de técnico em imobilizações ortopédicas está presente na estrutura do Poder Executivo de outros estados da Federação. A Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, cuidou de inserir o curso técnico em imobilizações ortopédicas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, reconhecendo assim a necessidade de formação de profissionais

qualificados para atender a demandas específicas da área da saúde. Alhures mencionado, referida profissão exige domínio das normas técnicas adotadas pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, além de normas internacionais sobre imobilizações ortopédicas, pelo que a criação de cargo técnico na estrutura do Poder Executivo implicará a seleção de servidores com qualificações específicas. Junte-se a isto o fato de que práticas inadequadas, eventualmente realizadas por profissionais da saúde, acaba por colocar em risco a integridade física dos usuários do serviço público de saúde, além de sujeitar o Estado à responsabilização pelos efeitos negativos decorrentes. Diante do exposto, contamos com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

#### **REQUERIMENTO Nº 2.340/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para aumentar o número de atendimentos de cotas regionais, de modo a garantir o devido suporte aos beneficiários e seus dependentes, além da efetiva assistência em todas as clínicas, tendo em vista a fragilidade do serviço ofertado atualmente.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2023, que teve por finalidade debater a prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica aos usuários do Ipsemg e de atendimento aos servidores públicos pelas áreas de perícia médica e saúde ocupacional do Estado e fazer um balanço da prestação desses serviços.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.341/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que sejam realizados novos credenciamentos de clínicas e hospitais, bem como de clínica para exames de imagem e ambulatoriais, a fim de garantir atendimentos primário, médio e de alta complexidade a todos os beneficiários e seus dependentes, haja vista a falta de médicos especializados e a demora para realização de exames médicos e autorização de cirurgias.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2023, que teve por finalidade debater a prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica aos usuários do Ipsemg e de atendimento aos servidores públicos pelas áreas de perícia médica e saúde ocupacional do Estado e fazer um balanço da prestação desses serviços.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.342/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que sejam realizados os credenciamentos de novos profissionais, bem como a revisão da tabela vigente de pagamentos, visando garantir novos credenciamentos e promover o devido atendimento a todos os beneficiários e seus dependentes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/05/2023, que teve por finalidade debater a prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica aos usuários do Ipsemg e de atendimento aos servidores públicos pelas áreas de perícia médica e saúde ocupacional do Estado e fazer um balanço da prestação desses serviços.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.343/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/06/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que sejam instituídos mecanismos para a efetiva valorização e ampliação de sua rede própria, de modo que seu corpo funcional de servidores também seja reconhecido e valorizado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2023, que teve por finalidade debater a prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica aos usuários do Ipsemg e de atendimento aos servidores públicos pelas áreas de perícia médica e saúde ocupacional do Estado e fazer um balanço da prestação desses serviços.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Deputado João Magalhães, Presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.351/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao procurador-chefe regional do Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de informações sobre os termos que estão sendo pactuados e os prazos estipulados no acordo que está sendo firmado com a mineradora Vale S.A. para reparação dos danos provocados pelo risco de rompimento da Barragem Sul Superior, no Município de Barão de Cocais e entorno, conforme encaminhamento da 9ª Reunião Ordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 16/5/2023, que teve por finalidade debater o cumprimento dos direitos reconhecidos pela Lei nº 23.795, de 2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens, no contexto de acionamento do Plano de Ação de Emergência da Barragem Sul Superior, de propriedade da mineradora Vale, no Município de Barão de Cocais.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 2.355/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal – 6ª Região – TRF6 – e ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região – pedido de providências para que sejam nomeados os candidatos remanescentes aprovados no Edital nº 1 – TRF 1ª Região, de 5 de setembro de 2017, cujo prazo vencerá em 15/11/2023, para atuarem junto ao Tribunal Regional Federal – 6ª Região, como forma de aproveitamento dos candidatos aprovados.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**Justificação:** O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais, foi recentemente criado e, ainda, não dispõe de amplo quadro de servidores, sendo que, os que atuam no referido Tribunal são servidores remanescentes do quadro de pessoal do Tribunal Regional da 1ª Região. Para o Tribunal Regional da 1ª região há um concurso em vigor – Edital TRF 1 Região/Cebraspe – ao qual ainda existem muitos candidatos aprovados aguardando nomeação para vagas das mais diversas regiões e cidades do Estado, que são de hoje, da jurisdição do Tribunal Regional da 6ª Região, e cujo prazo de validade do certame se encerrará em 15/11/2023. Desta feita, como forma de aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso do Edital TRF 1 Região/Cebraspe, é de suma importância que os mesmos sejam nomeados para atuar nas cidades que são da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e de forma, que o quadro de pessoal seja ampliado.

#### REQUERIMENTO Nº 2.356/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que se adote urgente política de valorização dos servidores da então carreira de auxiliar de gestão e assistência à saúde – Augas – da Secretaria de Estado de Saúde, ressaltando-se que, não obstante sua extinção em 2005, ainda há 1.328 servidores ativos, lotados nas gerências regionais e superintendências por todo Estado, que sofrem com a desestruturação da carreira, com a falta de um plano de cargos e salários, com o congelamento de promoções e progressões.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 2.358/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – pedido de providências para avaliar a regularidade do processo seletivo aberto, por meio do programa Transforma Minas, para seis vagas em gerências regionais da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-MG –, salientando-se que o Sintamig, por meio do Ofício nº 74/2023, aponta possível

presença de infração aos princípios da isonomia e da impessoalidade ocorrida com a participação restrita de extensionistas que possuem ensino superior nos seguintes cursos: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Zootecnia, Economia Doméstica, Pedagogia, Sociologia, Serviço Social ou Nutrição.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.360/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Beatriz Cerqueira, Rodrigo Lopes e Professor Cleiton aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Advocacia-Geral do Estado – AGE – pedido de providências para que seja anulada a determinação contida no Memorando nº 6/2023/SEE, que define a instauração de processos administrativos, em rito sumário, com prazo final em 31 de agosto de 2023, contra os diretores e diretoras de escolas estaduais aposentados e apostilados, em atenção aos princípios da Lei nº 14.184, de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual, bem com ao prazo decadencial estabelecido em seu art. 65 e ao direito adquirido à paridade.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 13ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 13/6/2023, que teve por finalidade debater a situação dos diretores e diretoras de escolas do Estado que fizeram a opção remuneratória de acordo com a Lei nº 21.710, de 2015, e a ameaça, por parte do Estado, de deflagrar processos administrativos.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.369/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Noraldino Júnior aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ibirité e ao presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – Codema em Ibirité pedido de informações sobre a regularidade ambiental da atividade de extração de cascalho, rocha para a produção de brita e areia em empreendimento de Mineração Santa Paulina Ltda. – Mina Boa Esperança, localizado no Município de Ibirité, tendo em vista a fiscalização feita no local pela Semad em conjunto com a Polícia Federal, quando foi evidenciada a retirada desses materiais por funcionários da Prefeitura Municipal de Ibirité e com o maquinário (caminhões e tratores) da mesma..

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.370/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja solicitado a Prefeitura de Ibirité e ao Codema – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ibirité, cópia da licença/autorização de uso das vias públicas/estradas para escoamento do material – minério – da Mineração Santa Paulina Ltda.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.371/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e do deputado Noraldino Júnior aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja solicitado a Agência Nacional de Mineração – ANM –, informações sobre as atividades da Mineração Santa Paulina no município de Ibirité e que sejam enviados os registros e autorizações existentes quanto a essa atividade.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.373/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja solicitado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, acompanhamento da atividade minerária da empresa Mineração Santa Paulina Ltda., no Município de Ibirité, quanto a licença ambiental para extração do minério, o beneficiamento e transporte pelas vias públicas locais.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.374/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja solicitado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ibirité – Codema –, informações de quais as ações dentro do espírito cooperativo, estão sendo realizadas para solucionar a denominada “atividade da Mineração Santa Paulina no Município de Ibirité” com vistas a proteção ao meio ambiente.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.375/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Ibirité pedido de informações sobre a existência de acordo firmado entre o município e a Mineração Santa Paulina referente a atividades de conservação da estrada rural que liga a Mina da Boa Esperança, situada em Ibirité, ao Município de Sarzedo, com o detalhamento dos compromissos assumidos e avaliação do cumprimento das obrigações.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### REQUERIMENTO Nº 2.377/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Poços de Caldas e ao presidente do Codema Poços de Caldas pedido de informações para que sejam apresentados à comissão os estudos que justificam a retirada das árvores nativas da Avenida João Pinheiro, bem como o projeto de revitalização da ciclovia e reativação do monotrilha com o respectivo EIA/Rima, especificando-se a origem dos recursos para a implementação de tal projeto.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### REQUERIMENTO Nº 2.380/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana – Supram Central Metro – e à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que se apurem as denúncias, apresentadas na audiência pública realizada em 17 de maio de 2023, sobre possível extração não autorizada de minério de ferro *in situ* (lavra de rocha) no empreendimento Mina Boa Esperança, da Mineradora Santa Paulina, no Município de Ibitaré, bem como sobre os impactos sociais, ambientais e de logística diretamente decorrentes da atividade de retirada e escoamento de pilhas de produtos (minério de ferro) pelas estradas da comunidade do Capão da Serra e de bairros circunvizinhos ao empreendimento na região limítrofe ao Parque Estadual da Serra do Rola-Moça e ao Município de Sarzedo.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

#### REQUERIMENTO Nº 2.381/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para promover a intensificação das fiscalizações de empreendimentos minerários possivelmente ilegais, que ocorrem no Município de Barão de Cocais e seu entorno, tendo em vista as denúncias apresentadas durante audiência pública realizada nesta Assembleia, na 9ª Reunião Ordinária da comissão, que debateu o cumprimento dos direitos reconhecidos pela Lei nº 23.795, de 2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens, no contexto de acionamento do Plano de Ação de Emergência da Barragem Sul Superior, de propriedade da mineradora Vale, naquele município.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

**REQUERIMENTO Nº 2.383/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Ulysses Gomes aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam realizadas fiscalizações nos aterros sanitários das cidades de Cataguases, Muriaé, Viçosa e Pirapetinga.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

**REQUERIMENTO Nº 2.384/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para a realização de estudos sobre a qualidade da água no Córrego Ferro-Carvão, no Município de Brumadinho, enviando-se a esta Casa cópia desses estudos.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

**REQUERIMENTO Nº 2.385/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para a realização periódica de estudos detalhados da qualidade das águas que abastecem o Distrito de Tejuco, no Município de Brumadinho.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

**REQUERIMENTO Nº 2.396/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Macaé Evaristo, Lohanna e Betão aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja feita avaliação técnica urgente no prédio situado na Rua Guajajaras, nº 175, Centro, em Belo Horizonte, onde os alunos do Instituto de Educação de Minas Gerais foram alocados provisoriamente desde o incêndio ocorrido em 22 de março de 2023 no referido instituto, de modo a averiguar se as atuais condições do referido prédio estão em conformidade com as exigências técnicas e de segurança.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.398/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que as exigências mínimas de escolaridade para o cargo de analista educacional na função de inspetor escolar, previstas no item 3.1.1, letra d, do Edital Seplag/SEE nº 3/2023, estejam em conformidade com o art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – e o art. 31 c/c art. 12, inciso VI da Lei nº 15.293, de 2004, que trata do plano de cargos e salários da educação básica.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 2.400/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para reativação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** O Comitê PopRua-MG, criado por meio do Decreto Estadual nº 46.819 de 14 de agosto de 2015 com a finalidade de acompanhar e monitorar a Política Estadual para a População em Situação de Rua, integrado por representantes da sociedade civil e governamentais de forma paritária. As reuniões não acontecem há cerca de 4 anos, com a aprovação da Lei nº 23.304/2019 que reformou a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, as representações sofreram impacto, ficando alguns espaços descobertos com a nova organização administrativa. Considerando os dados do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, com base nos números do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico –, Minas Gerais possui 18.700 pessoas em situação de vida nas ruas. Cabe destacar que o CadÚnico apresenta defasagem e o número real pode ser ainda maior, diante do crescimento exponencial da população sobrevivendo nas ruas devido a crise sanitária, econômica e humanitária da Covid-19. Portanto, e considerando o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, é imprescindível a retomada do Comitê como espaço proativo da sociedade civil na construção, elaboração e implementação de projetos e serviços que possibilitem a superação de vulnerabilidade extrema vivida pela população de rua.

#### REQUERIMENTO Nº 2.401/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre as alternativas colocadas à disposição das famílias, em especial daquelas com filhos, idosos e

demais pessoas vulneráveis, no cumprimento das ordens de reintegração de posse na capital, derivadas de ações judiciais promovidas pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, considerando a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 828 que tramita no Supremo Tribunal Federal, que garante que, em toda e qualquer ordem judicial de reintegração de posse ou demolição de moradias, seja disponibilizada alternativa humanizada para as famílias residentes nas propriedades; e sobre se as famílias que são desalojadas por essas ordens judiciais são inseridas no Programa Estrutural de Áreas de Risco e, caso não sejam, o motivo de não inserção nesse programa social.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 7/6/2023, que teve por finalidade debater, junto aos moradores do Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, as possíveis violações de direitos humanos no processo de desapropriação das famílias que residem próximo às redes de transmissão de alta-tensão da Cemig, bem como demandas relacionadas a demolições, rachaduras, trincas nos imóveis, abastecimento de água e saneamento básico.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.403/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações consubstanciadas na cópia do convênio denominado “Convênio Aglomerado Santa Lúcia”, datado de novembro de 2014, tendo como partes a Prefeitura de Belo Horizonte, a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte e a Companhia Energética de Minas Gerais ou, no caso do citado convênio não ter sido celebrado, que sejam informadas as razões de sua não celebração, haja vista o déficit habitacional na região e o fato de que a celebração do citado convênio colaboraria com a solução desse grave problema.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 7/6/2023, que teve por finalidade debater, junto aos moradores do Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, as possíveis violações de direitos humanos no processo de desapropriação das famílias que residem próximo às redes de transmissão de alta-tensão da Cemig, bem como demandas relacionadas a demolições, rachaduras, trincas nos imóveis, abastecimento de água e saneamento básico.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.404/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/06/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para suspender imediatamente as ações judiciais relacionadas à reintegração de posse ou demolição de residências de famílias que residem próximo às linhas de transmissão da companhia no Morro do Papagaio, no Morro das Pedras, na Vila Ecológica, na Vila Pinho, na Vila Cemig (Alto das Antenas), na Vila Bernadete, na Vila Independência II e no Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 07/06/2023, que teve por finalidade debater, junto aos moradores do Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, as possíveis violações de direitos humanos no processo de desapropriação das famílias que residem próximo às redes de transmissão de alta-tensão da Cemig, bem como demandas relacionadas a demolições, rachaduras, trincas nos imóveis, abastecimento de água e saneamento básico.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

### **REQUERIMENTO Nº 2.405/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências com vistas a estudar as condições socioeconômicas das famílias que residem próximo às linhas de transmissão da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – nos seguintes locais: Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte; e que esse estudo seja acompanhado de profissionais da assistência social, haja vista as graves violações de direitos humanos básicos dos moradores nas ordens de reintegração de posse, os quais somente residem em áreas de risco ou próximo às linhas de transmissão pelo fato de não terem condições de residir em outros locais, devido ao grave déficit habitacional existente na capital mineira.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 7/6/2023, que teve por finalidade debater, junto aos moradores do Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, as possíveis violações de direitos humanos no processo de desapropriação das famílias que residem próximo às redes de transmissão de alta-tensão da Cemig, bem como demandas relacionadas a demolições, rachaduras, trincas nos imóveis, abastecimento de água e saneamento básico.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

### **REQUERIMENTO Nº 2.406/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências com vistas a realizar estudo sobre as condições socioeconômicas das famílias que residem próximo às linhas de transmissão da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – nos seguintes locais: Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, e que esse estudo seja acompanhado de profissionais da assistência social, haja vista as graves violações de direitos humanos básicos dos moradores nas ordens de reintegração de posse, os quais somente residem em áreas de risco ou próximo às linhas de transmissão pelo fato de não terem condições de residir em outros locais, haja vista o grave déficit habitacional existente na capital mineira.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 7/6/2023, que teve por finalidade debater, junto aos moradores do Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, as possíveis violações de direitos humanos no processo de desapropriação das famílias que residem próximo às redes de transmissão de alta-tensão da Cemig, bem como demandas relacionadas a demolições, rachaduras, trincas nos imóveis, abastecimento de água e saneamento básico.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.408/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para condicionar o cumprimento de ordens judiciais de reintegração de posse ou demolição de moradias de localidades à apreciação da Mesa de Diálogo do Estado, de modo a convergir esforços para buscar alternativas para as famílias residentes próximo a linhas elétricas da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 7/6/2023, que teve por finalidade debater, junto aos moradores do Morro do Papagaio, Morro das Pedras, Vila Ecológica, Vila Pinho, Vila Cemig (Alto das Antenas), Vila Bernadete, Vila Independência II e Conjunto Paulo VI, em Belo Horizonte, as possíveis violações de direitos humanos no processo de desapropriação das famílias que residem próximo às redes de transmissão de alta-tensão da Cemig, bem como demandas relacionadas a demolições, rachaduras, trincas nos imóveis, abastecimento de água e saneamento básico.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.416/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – pedido de providências para que reestruture e amplie o escopo de atuação no financiamento à cultura, de modo a contemplar o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias sociais no campo cultural.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.417/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – pedido de providências para que os programas da instituição

reconheçam o campo cultural como estratégico para o desenvolvimento sustentável e para o posicionamento do Brasil em âmbito global.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.418/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – pedido de providências para que amplie seus mecanismos de transparência mediante disponibilização de dados relativos aos critérios de seleção dos projetos culturais apoiados pela instituição, dos tipos de financiamento utilizados, dos recursos aportados e dos resultados obtidos pelos projetos em questão.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.419/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – pedido de providências para que disponibilize linhas de financiamento simplificadas para ações de fomento às cadeias produtivas da arte e da cultura cujos proponentes não disponham de assessoria especializada para elaboração de projetos.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.420/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – pedido de providências para que disponibilize linhas de financiamento simplificadas para ações de recuperação do patrimônio por proponentes responsáveis por imóveis localizados em pequenos municípios que não tenham assessoria especializada para elaboração de projetos.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.425/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado

ao Ministério da Saúde pedido de providências para a disponibilização de uma UTI Móvel completa para o Município de Ouro Fino, tendo em vista a necessidade desse meio de transporte para dar maior segurança e agilidade na locomoção de pacientes que necessitam de deslocamento com urgência para os municípios que são referência na área da saúde, a saber, Pouso Alegre, Itajubá e Passos, além de outros da região.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.429/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Hospital Sarah Kubitschek, em Belo Horizonte, pedido de informações acerca da existência nessa instituição de tratamento de reabilitação interdisciplinar, especialmente motora, de pacientes com atrofia muscular espinhal (AME Tipo II), especificando quais são os critérios utilizados para a aceitação dos pacientes para a realização de tratamento.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.430/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que, observados os requisitos legais e avaliada a conveniência e oportunidade da medida, seja realizada a habilitação do Hospital Manoel Gonçalves, no Município de Itaúna, para Leitos AVC Tipo 1, conforme já pleiteado pela referida instituição hospitalar, nos termos das Portarias nºs 664 e 665, de abril de 2012, a fim de salvaguardar o direito à saúde no município e em toda a região.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 2.431/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que sejam destinados recursos para construção e manutenção de centros federais de atendimentos aos autistas nos municípios do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 23/6/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Frederico José de Araujo, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

exonerando Jaques Alberto Lage, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rodrigo Lopes;

nomeando Hilton Luiz Cacique de Souza, padrão VL-45, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Leticia Coelho Lages, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Pedro Andre Miranda Reis, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rodrigo Lopes;

nomeando Vinicius Martins de Sousa Canhestro, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rodrigo Lopes.

**TERMO DE CONTRATO Nº 45/2023**

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira de Apoio à Criança e à Família. Objeto: doação de bens inservíveis (11 computadores micro). Vigência: 30 dias, a partir da data da assinatura, prorrogável por mais 30 dias. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 61/2023****Número no Siad: 9324325-3**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli. Objeto do contrato: serviços, com cessão de mão de obra, de atendimento telefônico e telemarketing e de serviços de registro e credenciamento dos ingressantes nas dependências da contratante. Objeto do aditamento: revisão de preços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT – 2022/2023, relativa às funções de telefonista, operador de telemarketing e coordenador (itens I, II e V da cláusula primeira do contrato ora aditado). Vigência: a partir da data da assinatura, com indenização do período anterior ajustado no instrumento coletivo. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

**ERRATAS****ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/6/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/6/2023, na pág. 105, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 2.068/2023, onde se lê:

“Hugo Henrique Aparecido de Castro”, leia-se:

“Hugo Henrique Aparecido de Castro Machado”.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/6/2023, na pág. 20, onde se lê:

“Andre Luis de Souza”, leia-se:

“André Luiz de Souza”.

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 767/2023\*

#### EMENDAS RECEBIDAS

– Foram recebidas na 16ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 26/6/2023, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Nenhuma lei, regulamento, termo, acordo de financiamento ou refinanciamento de dívidas do Estado, ou qualquer outro instrumento congênere, poderá dar destinação diversa aos recursos necessários para a concessão da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos e militares, a fim de recompor, no mínimo, o mesmo percentual de perda inflacionária ocorrida no exercício financeiro anterior.”.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – Para fins do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal adotará projeções para as despesas com pessoal que incorporem reajustes periódicos pela inflação.”.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: Para os efeitos do *caput*, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa relatórios mensais contendo, no mínimo, informações sobre:

I – as vantagens, aumentos, reajustes ou adequações remuneratórias concedidas;

II – os cargos, empregos ou funções criados;

III – os concursos públicos realizados;

IV – os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo e vitalícios;

V – as revisões contratuais realizadas;

VI – as despesas obrigatórias e as despesas de caráter continuado criadas;

VII – os auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza criados ou majorados;

VIII – os incentivos de natureza tributária concedidos, renovados ou ampliados;

IX – as alterações de alíquotas ou bases de cálculo de tributos;

X – os convênios, acordos, ajustes ou outros tipos de instrumentos que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil; e

XI – as operações de crédito contratadas.”.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **EMENDA Nº 6**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

“Art. 3º – Esta lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **EMENDA Nº 13**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Para celebração dos termos aditivos de que trata o artigo 1º desta lei, o Estado de Minas Gerais compromete-se a incorporar reajustes periódicos pela inflação aos valores dos subsídios e dos vencimentos básicos dos militares e servidores públicos civis da Segurança Pública do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **EMENDA Nº 15**

Suprima-se o art. 2º do projeto e dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Ficam ressalvadas as garantias originalmente convencionadas nos contratos a que se refere o *caput*.”.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2023.

Cristiano Silveira (PT)

#### **EMENDA Nº 16**

Suprima-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 767/2023.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2023.

Ulysses Gomes, líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

#### **EMENDAS NÃO RECEBIDAS**

– Deixaram de ser recebidas na 16ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 26/6/2023, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, as seguintes emendas:

**EMENDA Nº 2**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Para os efeitos desta lei, considera-se compromisso do Poder Executivo a redução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais dos quais decorram renúncias de receitas.”.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**EMENDA Nº 5**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – O Estado de Minas Gerais concederá desconto no percentual de 80% (oitenta por cento) a todos os contribuintes que tiveram os seus veículos apreendidos, em razão de imposto atrasado ou qualquer outro motivo que tenha impedido a sua circulação.

§ 1º – O desconto estabelecido no *caput* será incidente sobre as multas e diárias dos pátios.

§ 2º – O órgão de trânsito estadual deverá baixar o registro após 5 anos da ocorrência de furto ou roubo do veículo, os dados do respectivo proprietário daquele bem.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário (PDT).

**EMENDA Nº 7**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o disposto no inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República no prazo de 180 dias da data de publicação desta lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**EMENDA Nº 8**

Acrescente-se onde convier:

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos termos aditivos de que trata o artigo 1º desta lei a concessão de revisão de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) dos valores dos subsídios e dos vencimentos básicos dos militares e servidores públicos civis da Segurança Pública do Estado, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2023.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**EMENDA Nº 9**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – O índice de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) será aplicado sobre os valores dos subsídios e dos vencimentos básicos dos militares e servidores públicos civis da Segurança Pública do Estado, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2023.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **EMENDA Nº 10**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023:

I – Dos valores das tabelas de vencimento básico das carreiras de policiais civis, a que se refere a Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013;

II – Dos valores das tabelas de vencimento básico das carreiras administrativas da Polícia Civil, a que se referem os incisos IV a VI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;

III – Dos valores da remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a que se refere a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969;

IV – Dos valores da tabela de subsídio das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar de Minas Gerais, a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004;

V – Dos valores da tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a que se refere a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e o art. 6º da Lei nº 13.720, de 27 de setembro de 2000;

VI – Dos valores da tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, instituída pela Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004;

VII – Dos valores das tabelas de vencimento básico das carreiras administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a que se referem os incisos I a III e XVII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004;

VIII – Dos valores remanescentes das parcelas mensais dos contratos temporários de prestação de serviços de Agente de Segurança Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo celebrados com base no disposto na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009.

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que têm direito à paridade, nos termos da Constituição da República.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **EMENDA Nº 11**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Ficam preservados todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária dos servidores civis e militares do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **EMENDA Nº 12**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – A autorização prevista nesta lei não impede a concessão de reajustes ou adequação de remuneração de servidores civis e militares do Estado.”.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### EMENDA Nº 14

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 3º:

“Art. 3º – No âmbito das propostas de conversão de que trata o art. 1º desta lei, o Poder Executivo deverá ofertar à União, a preço compatível com o mercado, os ativos de suas companhias estatais sobre os quais detenha controle, antes de levar à sua privatização, como forma de abatimento das dívidas que estiverem em discussão para rolagem ou renegociação entre o Estado e a União.”.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2023.

Cristiano Silveira (PT)

**Justificação:** O Estado de Minas Gerais, em todas as propostas de renegociação de suas dívidas com a União, manifesta a vontade de privatizar suas empresas estatais para usar os recursos arrecadados para abater os valores da dívida que detém junto à União. Ora, se o Estado possui dívida com a União, e quer fazer abatimento dos valores devidos com o fruto do que arrecadará com sua privatização, nada mais justo e simples, do que ofertar esses ativos à própria União, que poderá ou não aceitar os referidos bens ofertados para abatimento da dívida que tem a receber do Estado, pagando os mesmos preços de mercado que as companhias fossem avaliadas. Temos certeza de que a entrega do controle acionário dessas empresas à União, facilitará em muito a rolagem da dívida do Estado, bem como poderá reduzir o valor e a quantidade de parcelas que o Estado terá de desembolsar no futuro para quitar suas dívidas com a União Federal. Com essa justificativa, pedimos o apoio e voto dos nobres pares para aprovação dessa importante emenda.

#### EMENDA Nº 17

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

“Art. ... – Na hipótese de veículo automotor destinado exclusivamente à locação ser alienado antes do término do exercício, a partir de 1º de janeiro de 2019, a complementação do valor do IPVA a ser realizado por locadoras, decorrente do disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, poderá ser pago em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, observada a seguinte escala:

I – Período da alienação de 1º de janeiro de 2019 a 5 de dezembro de 2022:

- a) 1ª Parcela ou cota única até 14 de julho de 2023;
- b) 2ª Parcela até 14 de agosto de 2023;
- c) 3ª Parcela até 13 de setembro de 2023;

II – Período da alienação de 6 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023:

- a) 1ª Parcela ou cota única até 31 de julho de 2023;
- b) 2ª Parcela até 31 de agosto de 2023;
- c) 3ª Parcela até 29 de setembro de 2023;

III – Período da alienação a partir de 1º de julho de 2023:

- a) 1ª Parcela ou cota única até o último dia útil do mês subsequente ao da alienação;
- b) 2ª Parcela até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da alienação;
- c) 3ª Parcela: até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da alienação;

§ 1º – A complementação do IPVA de que trata o *caput* será lançada e o sujeito passivo notificado mediante disponibilização de consulta individualizada por Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, na página da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF na internet.

§ 2º – Considera-se efetuado o lançamento de que trata o *caput* na data de sua publicação no Diário Eletrônico da SEF.

§ 3º – A complementação do IPVA de valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não será objeto de parcelamento.

§ 4º – A locadora poderá efetuar o pagamento da complementação do IPVA com desconto de 3% (três por cento) sobre o valor devido, desde que o faça em cota única até a data fixada para o pagamento da primeira parcela.

§ 5º – O pagamento da complementação do IPVA será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, disponibilizado na página da Secretaria de Estado de Fazenda disponível no endereço eletrônico “<https://ipva1.fazenda.mg.gov.br/ipvaonline>”.

§ 6º – O disposto neste artigo fica condicionado a:

I – à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

II) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

III) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

IV) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 7º – O prazo para adesão aos benefícios previstos neste artigo será de 90 (noventa) dias, contados da data em que for disponibilizada, ao contribuinte, pela Secretaria da Fazenda ou Advocacia-Geral do Estado, a possibilidade de quitação ou parcelamento.

§ 8º – Para fins do disposto neste artigo, será aplicada a taxa de juros equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Taxa Selic – para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação dos créditos tributários, até o mês de efetiva liquidação de cada parcela.

§ 9 – Os recursos arrecadados na forma deste artigo, serão aplicados na Ação 4451 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, priorizando a criação de Centros de Referência para prestação do atendimento integral.

Art. ... – Fica revogada a Resolução Nº 5685, de 20 de junho de 2023, que estabelece o prazo e a forma de pagamento da complementação do IPVA devido pela locadora na hipótese de alienação de veículo automotor destinado exclusivamente à locação antes do término do exercício, a partir de 1º de janeiro de 2019.”.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2023.

Ulysses Gomes, líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

\* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 27/6/2023, nas págs. 6 a 12.